

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 23 de agosto findo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Justiça,
Interior, Contabilidade, Geral de Saude
Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Di-
rectorias do Gabinete do Thesouro Na-
cional, da Receita Publica, da Recebedoria
do Districto Federal, da Caixa de Con-
versão, da Imprensa Nacional e *Diario Offi-
cial* e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expe-
diente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expe-
diente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Expediente das Directorias Gerais do Ex-
pediente e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Expediente das Directorias Ge-
raes de Industria e Commercio e Agri-
cultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos e acta da
assembléa geral da Empreza Brasileira de
Navegação.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de agosto ultimo,
foram concedidas as medalhas creadas pelo
decreto n. 6 043, de 24 de maio de 1906,
aos seguintes official e praças do Corpo de
Bombeiros:

De prata — alferes José Antonio Patroci-
nio Pinheiro, cabo de esquadra José Fran-
cisco das Chagas, cabo de esquadra gra-
duado Hemetério Francisco de Assis e sol-
dado Bento Alvaros Junior;

De cobre — 1º sargento reformado Olym-
pio Ferreira Pinto, 1º sargento Emydio
Teixeira da Silva, cabos de esquadra Ben-
venuto Ferreira Alves e Manoel Ferreira
dos Santos, cabo de esquadra graduado
Francisco Rodrigues Cardoso, soldados Ma-
nuel da Costa Barbosa, Theophilo João do
Rocio, João de Oliveira Mello, Pedro
Bastos e Arthur Henrique Pereira de
Mattos.

NOTICIARIO

Teve lugar hontem, das 3 ás 6 1/2 horas
da tarde, no Palacio Guanabara, convocada
pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a
reunião dos seus amigos politicos, reunião
essa que ha tempos o Exmo. Sr. Marechal
Hermes solicitara do Sr. senador Quintino
Bocayuva, presidente da Commissão Exe-
cutiva do Partido Republicano Conservador.

Foram expostos e discutidos varios as-
sumptos que interessam ao Governo da
União e dos Estados, tomando-se deliberações
importantes a respeito dos chamados cas-
os politicos dos Estados, de que daremos ama-
nhã mais detalhada noticia. Foram presen-
tes o Sr. Dr. Wenceslao Braz, Vice-Presi-
dente da Republica, o Sr. general Quintino
Bocayuva, vice-presidente do Senado e pre-
sidente da Commissão Executiva do Parti-
do Republicano Conservador, senadores Pi-
nheiro Machado, Lauro Müller, Tavares de
Lyra, João Luiz Alves e Leopoldo de Bu-
lhões e o deputado Fonseca Hermes, *leader*
da maioria da Camara dos Deputados.

A reunião hontem effectuada no Palacio
Guanabara, sob a presidencia do Exmo. Sr.
Marechal Hermes, não teve ligação alguma
com a exoneração e nomeação do ministro
da Guerra, conforme noticiaram alguns
jornaes.

São actos que serão resolvidos exclusiva-
mente pelo Exmo. Sr. Presidente da Repu-
blica.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr.
Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da
Republica, os Srs. Dr. Francisco Salles, mi-
nistro da Fazenda; general Pinheiro Ma-
chado, general Bento Ribeiro, prefeito mu-
nicipal; Dr. Armenio Jouvin, director geral
da Imprensa Nacional, e Dr. Belisario Ta-
vora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca,
Presidente da Republica, offerecerá ama-
nhã, no Palacio Guanabara, um almoço ás

officialidades dos navios de guerra uru-
guayo, italiano e inglez, *Uruguay, Etruria e*
Glasgow, ora surtos em nosso porto.

A esse almoco comparecerão, além do
commandante e de seis officiaes de cada
navio, os Srs. ministros de Estado, encarro-
gado dos negocios da Inglaterra, ministros
da Italia e Uruguay, as Casas Civil e Militar
do Exmo. Sr. Presidente da Republica e o
chefe do gabinete do Sr. ministro da Ma-
rinha.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fon-
seca, Presidente da Republica, mandou
hontem, pela manhã, visitar pelo seu aju-
dante de ordens capitão Oliveira Junqueira
o Sr. Dr. Wenceslao Braz, Vice-Presidente
da Republica, que chegou de Minas.

Estiveram hontem no Palacio do Catete
os Srs. senadores Augusto de Vasconcellos,
Pires Ferreira, Leopoldo de Bulhões, Lauro
Müller, João Luiz Alves e Joaquim Ribeiro
Gonçalves, deputados Fonseca Hermes,
Lyra Castro, José Bonifacio, Domingos Mas-
carennhas, Raymundo de Miranda, Augusto
de Lima e Monteiro de Souza, Dr. José Ma-
riano, commandante Lossa Bastos e general
Jacques Ourique.

Por motivo do fallecimento de seu irmão,
capitão Severiano Rodrigues da Fonseca
Hermes, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da
Fonseca, Presidente da Republica, recebeu
cartas de pezaras das seguintes pessoas:

José da Silva Novaes, J. si China, Alfredo
Lopes da Costa Moreira e senhora, tenente
Miguel de Castro Ayres, Dr. Thamaz Guer-
reiro de Castro, Baldomeo Carqueja Fuen-
tes, deputado Leite de Castro, Arnolfo Aze-
vedo e familia, Dr. João Vieira de Se-
gadas Vianna e senhora, Antonio Fran-
cisco Maia e senhora, Tito Alves Pinto Bran-
dão, André Costa, irmã Francisca Pia, Ber-
nardo de Oliveira, D. Hilarina Pimentel,
Francisco Severiano Braga Torres, tenente-
coronel Rogério da Sant'Anna Mattos, almi-
rante Carlos Frederico de Noronha, ca-
pitão-tenente Alamiro Menles e senhora,
Octavio F. Joppert e familia, Dr. Augusto
Bernacchi e familia, capitão Fernando Al-
ves de Souza Alão, José Antonio de Lima
Vieira, Dr. Felizardo P. C. Muller, D. En-
gracia Josephina Vieira, coronel Pedro

Brant Paes Leme, major Freytag, Dr. Armando Dias, P. de Freitas Lima, capitão-tenente Carlos Soares e senhora, major Francisco Ferdinando da Costa e família, Eugenio Passos, Timotheo Ribeiro de Freitas, Hermengildo B. Lopes, M. dos Santos Nogueira, S. J. Tamm, A. J. da Costa Couto, Joaquim Ayres, Arlindo Pinto de Almeida, José Barros Franco Junior, capitão de fragata Herculano Alfredo de Sampaio, major Caetano Lourenço da Silveira Barbosa, capitão de fragata A. M. Gomes Ferraz, Antonio Julio de Oliveira Sampaio, A. Gomes Ferraz e senhora, Dr. Romulo Stepple da Silva, Alexandre Pereira Lima, Henrique Eduardo Cussen, capitão Guilherme S. F. Duque Estrada, Arthur Barbosa, Dr. Luiz Pio Duarte Silva, Dr. J. S. Mendes, Dr. Carlos Salgado, Herman Haupt, Alberto Freire da Silva e senhora, Dr. Ir-a Alves Ferreira, Alexandre Silva, Dr. Christino do Valle, Joaquim Monteiro Junior, Augusto Mendes Ribeiro e família, R. Abd-n Baptista, Dr. Miranda Freitas, Dr. Pires de Almeida, Antonio Gonçalves Pereira Netto, Eduardo Mendes Limoeiro, Dr. Eutropio Pereira de Faria, Augusto Caimon Nogueira da Gama, Dr. Gustavo Richard, D'ogenes Celestino de Oliveira, D. Maria Azevedo, Dr. Joaquim Pires Moniz de Carvalho e senhora, Dr. Augusto da Fonseca e Silva, Carlos Pinto Barreto, Alfredo Carlos Madeira, Affonso Pereira Gonçalves, D. Dulcelina de Arruda Camara e Beatriz Souto Arruda, general Marques Porto, Dr. Arlindo Frangoso, Antonio Rodrigues de Almeida Novas, R. meo Linatelli, José Gomes Carneiro, Oscar de Almeida, Raimundo F. de Lima, Joaquim Antonio da Silva, capitão Ferreira de Oliveira, Alvaro Odilon Ferreira Coelho, Manoel Castelhanos, Dr. Carlos Olyntho Braga, José de Almeida Noves, Custodio Cardoso Fontes, Francisco Carlos de Paiva, José Antonio Nicolici, Joaquim Baptista de Mello, Hugo Corrêa da Silva, Nelson Corrêa da Silva, Dr. Gustavo M. M. de Mello, Rincolpho Gomes Leal, João Carlos Muratori e família, tenente-coronel Olavo Manoel Corrêa, Wilfrid F. Lynch, tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, Dario de Lima Freire, Dr. Gustavo Galvão e senhora, Alberto Souza, Laurindo Dias Minhoto, Francisco M. Pinheiro Bittencourt, M. reedes Figueira, tenente Americo de Araujo Pimentel, A. de Alencar, desembargador Dias Lima e senhora, Dr. Orlando Figueira, Dr. João dos Reis Souza Dantas, Dr. Oscar Publico de Mello, Dr. Virgilio do Oliveira Mello, Serafim Leme da Silva, D. Mathillo Barreto Pereira, general Mesquita, Dr. Carlos Eugenio e senhora, Francisco Tivares Peña e senhora, Joaquim de Siqueira Netto, F. Athualpa Guimarães, Ignacio Moura, A. Amarak, Dr. Rufico Távares Junior, Possidonio de Carvalho Moreira, Thomaz Cavalcante de Albuquerque, Cybelle de Mendonça Souza Monteiro, Arthur Barreto da Rocha Lima, Arthur do Souza Franca, Joaquim Marcondes do Amaral, A. Cavour, Manoel Francisco da Silva, Odorico Neves, Dr. Antonio Carlos de Souza Dantas, capitão Fabio Fabrizzi, João Rodrigues Maia, D. Elvira da Fonseca Marechal Cabral, D. Mar-a José Junqueira de Carvalho, barão de Varginha, Arthur Americo Belém e família, capitão Aolpho Perena e Silva e família, Eduardo Luiz Franco de Sá e senhora e Celso Lemos.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Coelho e Campos, Felipe Schmidt e Bueno de Paiva, deputados Antonio Nogueira e Carneiro de Rezende, Drs. Belisar e Tavora, Nunes Ribeiro, Elpidio Trindade e Silva Santos e marechal Olympio da Silveira.

O commandante superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro foi autorizado pelo Sr. ministro da Justiça a conceder guias de mudança para esta Capital ao capitão Carlos da Veiga Cabral e ao alferes Euthymio de Oliveira Pereira, ambos de Friburgo.

O Sr. ministro da Justiça requisitou ao seu collega da Fazenda o pagamento de 1.000\$ de ajuda de custo ao Sr. senador Gabriel Salgado dos Santos.

Conferenciaram, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores A. de Vasconcellos e Felipe Schmidt, deputados Ribeiro Junqueira, Christano Brazil, José Bonifácio, Ramos Caiado, Ubaldino de Assis e Honorato Alves, Drs. José R. de Carvalho, Francisco Valladares, Antonio Pereira da Costa, Manoel Maria de Carvalho, Armenio Jouvin, João Alfredo e Castro Menezes.

O Sr. Dr. José Carlos Rodrigues conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda, em aviso dirigido ao consultor geral da Republica, pediu-lhe parecer sobre o direito que ás pensões, na conformidade do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, possam ter os herdeiros dos funcionarios não admittidos ao montepio, *ex-ri* do alludido art. 37 da lei de 1897, e fallcidos desde a vigencia deste artigo até á data da execução do art. 84 da lei de 1910.

Uma commissão de negociantes importadores de carne seca procurou, hontem, no Thesouro, o Sr. ministro da Fazenda e lhe pediu providencias para o augmento do prazo para os despachos do xarque, quando os navios estão atacadados no coto do porto.

Esses negociantes fizeram ver que muitas vezes a descarga é feita antes de terem recebido conhecimento e facturas para retirar a mercadoria de bordo.

Pedem o augmento do prazo, para evitar o augmento do preço des e genero.

O Sr. ministro da Fazenda, que recebeu esses negociantes com muita affabilidade, prometteu-lhes providenciar no sentido do serem attendidos no que pediam ou no equivalente.

Foi dispensado Raul Antonio Ayro a do lugar de fiscal do contracto celebrado com Mauricio Nelson, para extracção de areias monazíticas existentes em terrenos da União no Estado do Espirito Santo.

A Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul foi concedido o prazo improrrogavel de 60 dias para que possa requerer baixa nos termos de responsabilidade assignados na Alfandega do Rio Grande do Sul,

naquelle Estado, para o despacho livre de direitos dos materiaes que importou.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão: 542 1/2 libras, 20 francos, 15 d. lars e 180.000 ouro.

Sahiram na mesma data: 3.066 libras, 2.019 francos e 900.000 ouro.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 292.333.185\$183.

A Caixa de Conversão tinha, hontem, notas em circulação na importancia de... 311.662.520\$000.

Foram nomeados: O capitão-tenente Carlos Augusto Goston Lavigne para o cargo de auxiliar da Directoria de Constracções Navaes do Arsenal de Marinha desta capital;

O capitão tenente Plinio Rocha commandante int-rino do aviso *Julch*;

O capitão-tenente, reformado, Bernardo Silveira de Miranda sub-archivista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha;

O 1º tenente Dyonisio Gonçalves Martins chefe de machinas do monitor *Pernambuco*.

Foram exonerados: O capitão de corveta Heraclito Bel'ort Gomes de Souza de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*;

O capitão de corveta Eduardo de Carvalho Piragib do cargo de immediato do navio-escola *Tamandaré*.

O capitão-tenente Carlos Augusto Goston Lavigne do cargo de ajudante da 2ª secção do Estado-Maior da Armada.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o martheiro nacio al grumete Antonio Rodrigues, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raimundo de Lamare Sobrinho e juizes capitães-tenentes Americo José Cardoso, Rayme da Silva Lima e Leopoldo de Gouvensero, 1º tenente Francisco Xavier da Costa e 2º tenente Oswaldo de Mesquita Braga, devendo comparecer o réo, seu curador, 2º tenente engenheiro machinista José Alexandre de Menezes e as testemunhas 1º tenente Francisco Ancora da Luz, 2º tenente engenheiro machinista An-ré Corrêa Cuthlis e sub-machinistas alumnos João Rodrigues da Costa e Euleto Ferreira da Silva.

Foram determinadas as passagens: do capitão-tenente Luiz Bezerra Cavalcante do 1º tenente Arthur Carlos de Abreu, do navio-escola *Primeiro de Março* para o cruzador *Tiradentes*; do 1º tenente Luiz A. Tavaras, do encouraçado *Minas Geraes* para o contratorpedeiro *Santa Catharina*; dos 2ºs tenentes Oscar Barbosa Lima, do cruzador *Republica* para o contratorpedeiro *Santa Catharina*; Arnan-o Figueira Timpowsky de Almeida, do contratorpedeiro *Santa Catharina* para o encouraçado *S. Paulo* e deste encouraçado para o cruzador *Republica* Manoel Alves de Moura.

Foram determinados os desligamentos: do 1º tenente commissario Julio de Queiroz Seixas, do Deposito Naval do Rio de Janeiro; dos 2ºs tenentes Graciano Adolpho Monteiro de Barros e Annibal Leite Ribeiro, do C.rpo

de Mariheiros Nacionais, e do fiel de 1ª classe Luiz Jacintho de Castro, do mesmo Depósito Naval.

Foram nomeados o 1º tenente commissario Antonio Cabral de Lacerda para servir no Depósito Naval do Rio de Janeiro e como encarregado da secção de estufas e o fiel de 2ª classe Antonio Fernandes de Moura para servir no mesmo depósito.

Tiveram ordem de embarque os 2ºs tenentes Gracindo Aolpho Monteiro de Barros no contra-torpedeiro *Piahy* e Annibal Leite Ribeiro no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*; os fiéis de 1ª classe, Luiz Jacintho de Castro no navio *Benjamin Constant*, o de 2ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes no contra-torpedeiro *Paratyba*; e de desembarque o fiel de 2ª classe Antonio Fernandes de Moura do navio escola *Benjamin Constant*, depois da respectiva entrega.

Foi nomeado chefe da 3ª secção da divisão de saúde do Exército o coronel medico Dr. Affonso Lopes Machado.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1º tenentes Mario Barreto e Augusto dos Santos Moreira; 2ºs tenentes Octavio Felix Ferreira e Silva, Fernando Lopes da Costa e Ernani Augusto Corrêa.

Sob a presidencia do major Francisco Ramos, reunio-se no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 9ª região, em sessão de julgamento, o conselho de guerra a que responde o cabo de esquadra do 1º pelotão de estafetas Ernesto Gabriel Celestino, que deverá comparecer e bem assim as testemunhas.

O Sr. general Cletano de Faria, chefe do grande Estado Maior do Exército, remetteu ao Sr. ministro da Guerra, para approvação, o thema da manobra final de divisão das forças desta guarnição e que terá lugar entre a Villa Militar do Doolore e o curato da Santa Cruz.

Pelo Sr. ministro da Guerra foi approvado o contracto celebrado pela intendencia do 11ª região militar, no Paraná, para os alugueis do campo de invernada dos animaes do 2º regimento de artilharia e predios destinados ao quartel general da unidade da 2ª brigada estrategica.

O Sr. ministro da Guerra prorogou por mais sete mezes o prazo concedido a Saverio Dantas & Comp. para a entrega do material de telegraphia militar destinado á 1ª brigada estrategica.

O Sr. ministro da Guerra approvou a deliberação tomada pelo director do Hospital Militar de Cuyabá, de fazer por admissão o fornecimento de viveres e outros artigos para aquelle estabelecimento, não obstante a falta de cumprimento do aviso de 24 de agosto de 1903, que determina que se aceite uma unica proposta quando os preços estão dentro do limite de 5 % sobre os menores preços da praça, só devendo recorrer a compras por administração quando não for

possivel fazer contracto ou termo de ajuste previo.

Ao Sr. general inspector da 12ª região, o Ministerio da Guerra declarou ter o Sr. ministro da Fazenda autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul a lavrar a escriptura de compra do terreno destinado á construção do quartel de Sant'Anna do Livramento.

Segue no dia 14 do corrente para o Estado de Mato Grosso, 13ª região militar, o coronel Manoel Portillo Bentes, que vai assumir o commando do 5º regimento de artilharia, ao qual pertence.

O commando do esquadrao de trem da 1ª brigada estrategica communicou ao Sr. general inspector da 9ª região, a installação da escola regimetal daquella unidade, que já está funcionando regularmente.

Assumiu o commando do 5º batalhão de artilharia, com sede no Pará, o tenente-coronel Pantoja Rodrigues.

Pedi permissoa para vir a esta capital o capitão Aristides Arminio de Almeida Rego, do 6º regimento de cavallaria, aquartellado em D. Pedrito.

Pedi transferencia para o 10º regimento de infantaria o 1º tenente Dyonisi Bueno de Almeida, ajudante do 21º batalhão do 7º regimento.

Solicitaram troca de corpos os 1ºs tenentes João Corrêa de Oliveira, do 6º regimento de cavallaria, e José Theotônio Ribeiro e Silva, do 1º regimento.

O Sr. ministro da Viação recebeu os seguintes telegrammas:

Aquidauana, 10 — Muitas congratulações jubilaes povo aquidauense, motivados chegada ho e nesta villa p primeira locomotiva Noroeste do Brazil. Saudações cordiaes. — *João Castro*.

Porta Grossa, 10 — O Centro do Commercio e Industria paranaense sciente justa determinação partida linha Guarapuava desta cidade vem manifestar seus agradecimentos: gratifica feita por V. Ex. Respeitosas saudações. — *A directoria*.

Pilão Arcado, 9 (Bahia) — Hoje, grande reunião politica, convite Dr. Lacerda, foi votada grande enthusiasmo seguinte moção: Nos abaixo assignados, convencidos de que o Partido Republicano Conservador é a garantia da segurança da Republica, pelas suas idéas puras e elevadas, pela energia e honradez de seus chefes, declaramos que adherimos ao mesmo Partido, e que para Governar deste Estado combateremos pela victoria da candidatura do glorioso brasileiro, nosso eminente patricio Dr. José Joaquim Seabra, o republicano illustre e intrepido em quem a patria sente a integralização de sua alma. — *Major Luizvico de Souza Queiroz*. — *Quintino Rodrigues da Silva*. — *Conselheiro municipal João Gilberto dos Santos*. — *Conselheiro municipal Manoel Corrêa Alves*. — *Conselheiro municipal capitão André Gonçalves Bastos*. Seguem-se 185 assignaturas.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recommenda ao Sr. Dr. Del Vecchio, director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, as necessarias providen-

cias no sentido de serem feitas na barra de Aracaty as dragagens que melhorarem o estado actual e facilitem a navegação do referido porto, de accordo com a informação que a respeito do assumpto acaba de dar o Sr. Dr. Manoel Carneiro de Souza Bandeira e que é a seguinte:

«Exmo. Sr. director tecnico—Informando sobre o telegramma junto do presidente do Estado do Ceará, cabe-me dizer que não conheço pessoalmente o porto de Aracaty; mas, pelas plantas que tenho visto, dá-se naquelle porto o mesmo facto que em toda a costa do cabo S. Roque ao Pará.

Os ventos, soprando quasi sempre na mesma direcção, sempre vizinha SE, mantem a formação e marcha de dunas que, com mais ou menos actividade, correm na vizinhança das costas, formando barras nas embocaduras dos rios e ás vezes fechando-as temporaria ou permanentemente.

A solução definitiva do problema em Aracaty exige a fixação das dunas e a abertura do canal de accesso, para cuja conservação só estudos demorados poderão decidir si ha ou não necessidade da construção de obras externas.

Realmente tenho noticia de que o accesso na barra do Aracaty se torna de dia para dia mais perigoso.

A Sub-commissão de Estudos dos Portos de Fortaleza e Camocim não teve, porém, ordem para estudar o porto de Aracaty.

Todavia será possivel fazer algumas dragagens a fim de melhorar o estado actual da entrada do porto, combinando para isto o serviço de modo a não prejudicar os trabalhos do porto de Fortaleza.

Terminando accrescentar-sei que o problema do porto de Aracaty se torna ainda mais complicado por ficar este porto na embocadura do rio Jaguaribe, que no tempo das chuvas tem uma corrente consideravel, ao passo que no tempo de secca fica reduzido quasi exclusivamente ao regimen das marés. Rio, 8 de setembro de 1911. — *Manoel C. de S. Bandeira*.

Da parte do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, esteve presente, hontem, ao desembarque do Dr. Francisco Sá, senador pelo Estado do Ceará, o Sr. Macedo Guimarães.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, fez-se representar no desembarque do senador bahiano Dr. Francisco Vitor, pelo Sr. Francisco Coelho, seu official de gabinete.

Do coronel Lucio Cid de, fiscal da cultura do trigo e outras, no Estado do Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo um telegramma, datado de D. Pedrito, naquelle Estado, communicando a fundação em Capapava de um grande moinho de trigo, de propriedade de uma associação, cujo capital foi subscripto em um só dia. Essa associação, além da montagem do moinho, faz também a iluminação electrica da cidade.

Communicou ainda aquelle fiscal que a Sociedade de Defesa Agricola de D. Pedrito tomou o nome do actual titular da pasta da Agricultura, em homenagem ao Sr. Dr. Pedro de Toledo.

Ao convite feito pelo Sr. ministro da Agricultura para se fazerem representar

na conferência asucarreira, a reunir-se em Campos a 18 do corrente, responderam aceitando e indicando representantes os seguintes estados:

Serão, que será representado pelo Sr. senador Coelho e Campo; Parahyba do Norte, pelo deputado estadual coronel Antonio da Silva Pessoa; Espírito Santo, pelos Drs. Ubaldo Ramalho Neto e Augusto Ferreira Ramo; Santa Catharina, pelo Dr. Leôn Regis; Alagoas, pelo deputado Euzebio de Andrade e S. Paulo, cujo representante não foi ainda nomeado.

Por intermédio da C. Hecctoria Federal de São Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul, requereram ao Sr. ministro da Agricultura o registro e archivo das marcas que usam actualmente para assinalar o gado da respectiva propriedade, os seguintes criadores residentes no município sul-riograndense daquelle nome: José Julio Paradedo Centeno, Evaristo Julio Paradedo Centeno, José Pedro Duarte, Thereza Paradedo Centeno, Joaquim Antonio Pinto, Ezequiel Julio Centeno e Manoel José Vargas.

Do Sr. Costa Senna, commissario geral do Brazil na Exposição de Turim, recebeu o Sr. ministro da Agricultura telegramma communicando que a data da Independencia do Brazil foi commemorada na secção brasileira daquelle certamen, com uma grande festa, recepção e *sotrie* musical, tendo comparecido altas autoridades e representantes de quasi todas as nações presentes á exposição.

Informa ainda o Dr. Costa Senna que toda a imprensa de Turim saudou o Brazil pelo anniversario da sua Independencia.

Ao Sr. ministro da Agricultura informaram as camaras municipales de Corumbá, Estado do Goyaz, Jitobi, em Pernambuco, Clevelandia, no Paraná e Santa Maria, na Bahia, que não mantem o serviço de registro e archivo de marcas para assinalar as maças.

A Inspectoria Agricola do Estado da Parahyba inaugurou, a 7 do corrente, em sua sede, os retratos dos Ex. Ss. Presidente da Republica e ministro da Agricultura, tendo sido o Sr. Dr. Pedro de Toledo scientificado dessa homenagem por telegramma do inspector agricola naquelle Estado.

O director de Inspeção e Defesa Agrícola remetteu ao Sr. ministro da Agricultura uma reclamação de criadores residentes em Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre exigencias da actual regulamento do Registro Genologico de Animais, que não podem ser satisfeitas pelos criadores.

O representante do Sr. ministro da Agricultura no Terceiro Congresso Brazileiro de Geographia, actualmente reunido em Curitiba, Dr. Paulo Euzebio de Oliveira, foi eleito para fazer parte da quarta e decima comissões do mesmo congresso.

Por intermédio da Inspectoria Agricola do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro da

Agricultura recebeu o relatório do Sr. Emilio Schonek, especialista em assumptos de apicultura, sobre o desenvolvimento que vaee tomando a industria naquello Estado.

De se relatório consta que nas colônias allemãs e polacas todo o colono é apicultor, tendo-se fundado no Estado, em 1907, o Syndicato Apicola Sul Rio Grandense, cujo objectivo é promover vulgarizar os mais modernos processos da apicultura e fazer activa propaganda em favor dos productos apícolas, afim de augmentar o consumo do mel.

Essa syndicato se compõe de cerca de 80 socos e já promoveu com bons resultados viver as exposições de apparatus, utensilios e productos apícolas, mantendo, sob a direcção do professor Schonek, a estação de apicultura na cidade de Taquary.

A produção do mel no Estado já é notavel, podendo ser avaliada em mais de 90 mil kilos. São os colmeas pertencentes aos apicultores Kleves & Irmãos, Roger & Irmãos, Emilio Schonek, Arthur Schwartz, Alberto Gera e mais seis outros, produzindo no anno ultimo 51 mil kilos de mel.

A exportação da cera, feita na maior parte para a Allmanha, attingiu no decennio que vaee de 1900 a 1909, a 103.57 kilos, representando em media papel o valor de 1.442:787\$000.

Os preços correntes no Estado pelo mel commum são 300 reis o kilo e 600 reis para o mel do Syndicato, sendo de 1\$700 o valor do kilo da cera.

O Sr. Schonek, contratado pelo Ministerio da Agricultura, tem percorrido os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, realizando conferencias sobre apicultura racional, ensinando aos agricultores os melhores processos de cultivar a abelha e de evitar as enfermidades que communmente a atacam.

O professor Schonek mantem para esse fim uma revista exclusivamente dedicada aos interesses da industria apicola, revista que vaee tendo grande aceitação naquello Estado.

Os membros da Camara Municipal de Pelmonte, estado da Bahia, receberam o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Os lavradores de Belmonte, reunidos em sessão no Paço Municipal, afim de tratar da realização do Congresso dos Caneiros, na capital do Estado da Bahia, levam ao vosso conhecimento a sua adhesão ao grandioso e nobre movimento a sua, adhesão ao grandioso e nobre movimento a sua, invocando o vosso patriótico apoio em prol da idea.»

Até o fim do corrente mez devem ficar instaladas nas cidades de Itajubá e Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes; de Pindamonhangaba e Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, estações zootechnicas ambulantes, onde permanecerão até novembro, á disposição dos agricultores e criadores que tiverem fêmeas para reprodução, divas, garranhões, touros e machos, puro sangue, das raças anglo-normanda, árabe, anglo árabe, holandesa, flamenga e berskshire, do plantel do Posto Zootechnico Federal.

Como o Sr. ministro accentuou em um dos capitulos do seu relatório, é esse o meio de que lançam mão os governos da França, Rumania, Allmanha, Romania, Austria e Russia para promoverem o melhoramento das raças locais.

O governo francez só para o aperfeiçoamento das raças cavallares desse paiz, mantém nos diversos departamentos 60 dessas estações. Na Hungria existem 800; na Austria e na Russia quasi igual numero.

Os animais que seguem para Itajubá serão localizados na colônia agricola alli fundada pelo governo do Estado de Minas Geraes.

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, existentes na secretaria da Agricultura, os seguintes interessados:

Serafim da Rocha, Manoel Villar, Fabio Stalleviasso, Giuseppe Fberle, Tito Lilio Barbieri, José Paulin Ribeiro, José Peres da Costa, Anacleto Ungaretti, respectivamente lavradores, criadores ou industrias agricolas nos municipios de Cruz Alta, Uruguayana, Caxias e Taquary, no Rio Grande do Sul;

Deolindo Custodio Vencio, Francisco Candido de Paula, Cherrubi o Marques Ribeirol, Carlos José Ferreira e Vicente Custodia Vencio, lavradores, e criadores ou industrias no municipio de Santa Rita de Paranaíba, Estado do Goyaz;

Dr. Luiz Paulino Soares de Souza, lavrador e criador no municipio de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro;

Geraldo Martins e Companhia Brasileira de Lacteios, respectivamente nas municipalities de Theopolito Ottoni e Bapendy, Minas Geraes;

Thomaz de Aquino Corrêa de Sá, João Bessa Guimarães e Lourenço de Araujo, lavradores ou criadores no municipio do Ipu, no Ceará.

A Camara Municipal de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, offereceu ao Sr. ministro da Agricultura pedindo a nomeação de pessoa competente para arrolar e tomar posse de todos os bens existentes na estação azronomica daquelle Estado e até o presente manti pela referida sociedade. Esse estabelecimento, por um recente accordo com o governo de Alagoas, passou para o Ministerio da Agricultura, que alli vaee instalar um estabelecimento do mesmo genero, moldado no regulamento geral de ensino agrocomico.

O Sr. ministro mandou attender o pedido.

A Sociedade de Agricultura Alagoana telegraphou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pedindo a nomeação de pessoa competente para arrolar e tomar posse de todos os bens existentes na estação azronomica daquelle Estado e até o presente manti pela referida sociedade. Esse estabelecimento, por um recente accordo com o governo de Alagoas, passou para o Ministerio da Agricultura, que alli vaee instalar um estabelecimento do mesmo genero, moldado no regulamento geral de ensino agrocomico.

O director da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará communicou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, terem sido inauguradas, no dia 7 do corrente, as officinas de alfaiataria e sapataria da mesma escola.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu o seguinte telegramma:

«R. sario de Odeito (Matto Grosso), 7 de setembro — Acabo de receber o seguinte telegramma do acampamento de linhas telegraphicas, transmittido pelo tenente Julio Caetano Horta Barbosa:

«Indios Nhumbiquaras tem estado diariamente no acampamento em serviço de linha. Hoje, passaram o dia inteiro com nós, sempre promptos a nos auxiliarem, e isto sem que po sanos offerecer-lhes brindees que nos fallam a grã.»

Semelhança noticia ve a nos animar cada vez mais na applicação do methodo de José Bonifacio, pois, como sabeis, esses in-

dios eram até há pouco tempo considerados como intratáveis e irreductíveis. Respeitosas saudações. — Tenente-coronel *Rondon*.

Pelo commando da Força Policial foram nomeados os Srs. capitão Pedro Alexandrino de Andrade e tenentes Carlos da Silva Reis e Francisco Furtado Nunes, para, em comissão, receberem as instrucções para caixas de avisos policiaes, ora existentes, organizando outras com as modificações precisas para a boa fiscalização do serviço de policiamento em geral, indicando as medidas que forem julgadas necessarias.

Foi exculido do estado effectivo do 2º regimento de infantaria da Força Policial, com baixa de serviço nos termos do art. 183 do regulamento vigente, por incapacidade physica, o soldado Severiano de Souza Lima.

Da ordem do dia de hontem do commando da Força Policial constava o seguinte topico:

Louvor — Tendo o Sr. tenente-coronel graduado inspector do Serviço Sanitário, em officio n. 335, de 2 do corrente, communicado a este commando que o Sr. major graduado Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina exerceu com o maximo zelo, intelligençia e assiduidade as funções de fiscal interino do alludido serviço, no impellimento do Sr. major Dr. Samuel Portence, tenho a satisfação de louvalla por mais essa prova que acaba de dar da sua competencia e dedicacão pelo serviço.

Por actos de 9 do corrente, do Sr. presidente do Tribunal de Contas, foram nomeados o director do mesmo tribunal Arthur Alvaro Ewerton, o sub-director Luiz Ribeiro Rosado e o 1º escriptuario Ricardo Constantino Vieira Junior, para compor a comissão directora do concurso a que se vae proceder para provimento de logares de 4ª escripturarios.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do commandante do vapor *Bahia*, do Lloyd Brasileiro, 33 caixas contendo sellos e cintas para o imposto do consumo nacional, na importancia de 883:259\$, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Entregou a Caixa de Amortização 150:000\$, sendo 105:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 50:000\$ de 2\$000.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 3.450.000 formigas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 62 750\$, da fundição, 11.691 grammas de ouro em barra, pertencentes a diver os particulares, no valor metallico de 12:163\$411.

Entregou a mesma officina duas barras de ouro, pertencentes a mesma, de particulares, pesando 2.452 grammas, no valor metallico de 2:586 844 e mais 51 barras de prata para o mesmo dar.

Trocou para esta praça 17:438\$ em moedas de prata, 960\$ em níquel do novo cunho, 422\$ em moedas de bronze por papel e 4\$ em bronze por cobre velho.

Pelo Sr. inspector da Alfandega desta Capital foram homologados os seguintes pareceres da Commissão de Tarifa:

Arp & Comp. — Considera a Commissão de Tarifa como camera de algodão enfiado, herdada nominalmente classificada para pagar direitos *ad valorem* na razao de 6%, arbitrando o valor de 2:\$500 por duzia.

Gonçalves Vianna & Comp. — Entende a Commissão de Tarifa que deve ser adoptada a classificacão proposta pelo conferente do despacho, arbitrando-se, porém, para os pertences de automoveis, os valores discriminados na factura commercial para cada peça em particular.

G. Hachy & Comp. — A maioria da Commissão de Tarifa considera a amostra como «louça de pó de pedra do Japão»; sobre esta classificacão de mercadoria o Sr. inspector manlou ouvir o industrial Sr. Esberard.

Gonçalves Whyte — A Commissão de Tarifa solicita a analyse da mercadoria para poder julgar sobre sua verdadeira classificacão.

E. Lambert & Comp. — Considera a mercadoria como «obra não classificada de madeira», sujeita a direitos *ad valorem* na razao de 50 %, arbitrando de accordo com o criterio já estabelecido o valor de 1\$200 por kilogramma.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 140:845\$244, ouro, e 200:456\$568, papel.

Foram exonerados Diogenes Gonçalves, Celso Gonçalves e Manoel Francisco de Paula, dos cargos de piloto, machinista e marinheiro da lancha *Postal*, do serviço dos Correios no porto de Santos.

Para esses logares foram, respectivamente nomeados Manoel Antonio dos Santos, Roberto Ferreira da Paiva e Seraphim Matheus do Livramento.

Pe lin aposentadoria o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Guilherme da Rocha Soares, que conta 30 annos de effectivo serviço postal.

Pelo director geral dos Correios, foi autorizado o administrador dos correios de São Paulo a effectuar a permuta do esta eta expresso Raul Royal Gama com o estafeta disribuidor Franklin Pinto de Faria, ambos daquella administração.

A agente dos Correios em Santa Rosa, em Niteroi, D. Rosa de Lima Figueiredo, obteve permissoão para assignar-se Rosa de Lima Figueiredo Parreiras, por ter contrahido matrimonio com o Sr. Adalberto Parreiras.

Ache-se em estudos na sub-directoria do expediente do Correio Geral o processo do concurso de primeira entrancia, para praticantes de 2ª classe, realizardo em 23 de julho na Administracão dos Correios de Goyaz.

Foram approvados o inventario e balanço proedidos na thesauraria da Administracão dos Correios do Estado de São Paulo, tendo sido encontrados perfeitamente exactos todos os valores a cargo do respectivo thesourero.

Foi designada a taxadora da Repartição do Telegraphos Joanna Augusta da Silveira para servir na estação de S. Clemente, em Iotafogo.

Foi designado o tubista da Repartição dos Telegraphos, Nelson Fria-da-Pesoa, para servir na Estação Central.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem o seguinte officio:

Tenho a grata satisfacão de vir agradecer a V. Ex. o bom serviço do trem especial dos rozeiros da Apparecida, que fez o percurso de ida e volta estritamente no horario marcado.

É digno de louvor todo seu pessoal, notadamente o Sr. João de Andrade Val, chefe do mesmo, dando intelligençia e cabal desempenho de sua commissão.

Interpretando, pois, os sentimentos dos rozeiros satisfeitos, em numero de 500, apresento a V. Ex. e a seus dignos auxiliares, na pessoa do Sr. Dr. Humberto Antunes, o reconhecimento do bom resultado da rozeria. — Conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, vigario de S. José.

Pela sub-directoria do Tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Doloro, o praticante Henrique Pitta; em Campo Bello, o praticante João Oristes Macedo; em Santa Fé, o conferente Jacyntho Faria; em Lafayette, o conferente João Firmo Junior; em Marçal Jardim, o praticante José Muniz Machado; em Andrade Araujo, o praticante Moyses Rangeli; em Barra, os praticantes Carlo Araujo e Manoel Jarim Mattos; em Entre Rios, o conferente Pedro Thomaz de Aquino; em Norte, o conferente Afrelo Macedo; em Fernandes Pinheiro, o praticante Waldemar Moura; em Mangueira, o praticante Alberto Farinha e no Meyer, o praticante José Corrêa da Silva.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Rãcego, o praticante Astrucido de Oliveira; em Frontin, o praticante Raul Machado Coelho Junior; em Cascadura, o praticante Octavio B. Thompson; em Rangit, o praticante Antonio Ribeiro; em Sete Lagoas, o praticante Eugenio dos Santos Pereira; em Lauro Muller, o praticante Alvaro Sylvio Castello Branco; em Realengo, o praticante Fernando Pontes; em Deodoro, o praticante Octavio Santos; em Lafayette, o praticante Antonio Alves Cardoso; em Vassouras, o praticante Godofredo Silva Neves; em Retiro, o praticante Antonio V. Novaes Lisboa, e em Satara, o praticante Chislim Florentino Pereira.

Regressaram a seus logares os seguintes telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Henrique Durães Pacheco, de Cascadura; Alberto Fernando Gomes, de Palmyra; João de Carvalho, de Central; Rodrigo Teixeira Magalhães, de Belim; J. M. Lopes Figueira e Luiz Araujo, de Parahybuna; Alfredo Barros Perira, de L. Leite; Antenor Loureiro Pereira, de Queimadas; João de Almeida Sampaio, de Rio das Pedras; Husear Parata Mancebo, de Santa Cruz, e Jeronymo B. Camacho, de Juiz de Fora.

Deram parte de doentes os seguintes telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Josino Teixeira Duarte, de Lafayette; José Baptista Moreira, de Sete Lagoas; José Rodrigues Pinto, de Taubaté; Alípio Gomes de Oliveira, de Vassouras; Accacio Vieira da Silva, de Itatiaia, e o praticante Carlos Clemente Pinto.

Adquiriram immoveis:

Eugenio Orfeo, os prédios interdictionados n. 7, 9 e 11 antigos, por 5:000\$000;

F. an isso da Rocha Garcia, o predio á rua do Aqueducto n. 149, por 34:500\$000;
Joaquim de Magalhães Leite, o predio n. 502, da rua D. Anna Nery, por 7:000\$000;
D. Judith Moura, o predio e dominio util do terreno á rua Marechal Floriano, por 15:000\$000;

Mário Pires, o predio n. 5 da rua Emilia, em Jacarepaguá, por 6:000\$000;

Antonio de Souza Santos, o predio á rua General Caldwell n. 152, por 9:000\$000;

Armando Carlos da Silva Telles, um terreno á rua S. Francisco Xavier, por 10:000\$000;

Maria Furman Chagas, o predio n. 100 da rua Paraná, por 3:000\$000;

Caruzo Teixeira, dous lites de terreno á rua Bom Retiro, por 2:600\$000.

Passageiros:

Chegaram os seguintes no *Cordillere*, de Fardos e calas:

Eugenio de Moraes, Carlos Coutinho, Vilam Lucien, De'phim Heraud, Pierre Richard, Luiz Varezanges, condessa Monteiro de Barros, José da Silva Oliveira e senhora Manoel Moreira dos Santos, Francisco Alves Gomes, Antonio Ferreira de Almeida e familia, Daniel Machado, Mario Pereira Lopes, Christino Cuervo e familia, José Maria da Rocha e familia, Dr. Jayme Dominues, Richard Reidg, Manoel Fiava, Gregorio de Witts, Eugenio Cardoso Alves e familia, Gustavo Carter, Mastu e Edward, mme. Margot Marie, Virgilio de Curvalho, José Vasconcellos, Leonel Wolff, Alfredo Appel, Francisco Pallemant, Arthur Athayde, Victor Vee, mme. Annita Moraes, Henrique Moreira, João Augusto Rocha, Carlos Moreira da Silva.

No *Koning Wilhelm II*, de Hamburgo e escalas:

Augusto Pook e senhora, Johannes Lienan e senhora, Dr. P. Germano Haplocher, Persio Corrêa de Sampaio, Maria de Sampaio, Dr. Herman Velarde e familia, Alfredo dos Santos Pereira, Luiz Guimarães, José Ramos Nogueira, Zulmira Nogueira, Olavo Bilac, G. F. da Costa, C. A. Portella e familia, Fernando C. Portella, Francisco Sá e familia, Lima Braga, Alonso Guanabara, Charles Maurice, Alfredo Salgado, Francisco Garcia Almeida e familia, general Carlos Soares, I. Basilio de Oliveira e senhora, Francisco de Paula Castro, Salathiel de Queiroz e familia e Anna Cunha e familia.

No *Mandós*, de Mandós e escalas: Dr. Alberto Martins, Joaquim Virgilio dos Santos, coronel José João dos Santos e familia, Polydoro de Abreu, Dr. J. S. Rodrigues, coronel Guilherme Rocha e senhora, José M. Cavalcanti e senhora, Manoel L. dos Santos, Dr. Irineu Filho, Dr. Ulysses Porto, Antonio Alencar e senhora, Eustaquio e Genesio Curvello, Dr. Francisco Alexandrino e familia, desembargador Primitivo de Miranda e familia, tenente Francisco Monteiro, Dr. Antonio Carlos Arruda Beltrão, Olympio Moreira, A. E. Barros, coronel Joaquim Pereira de Mello, coronel Zacharias Alves, Dr. Arthur Pereira, F. G. de Brito, Dr. João Porto, Borges Carneiro, Dr. Augusto Borges, Dr. Chich Paulo.

No *Harba*, de Porto Alegre escalas: Waldemar Barcellos, Dr. Henrique Lisboa, reverendo Conrado Briechi e José Fracon, coronel Clementino Passos e familia, Dr. Lima Brandão, Dr. Miguel Valle, Dr. L. Cichero e senhora, Alcebiades Azambuja e A. A. Caminha.

Seguiram os seguintes:

No *Konig Wilhelm II*, para Buenos Aires e escalas: Dr. L. A. Lach e familia, José Martins e senhora, Rodolpho Varela e familia, Cornelio Ostein e familia, Wilhelm West-

mam, Dr. Pablo Firsne e familia, Francisco Gil e senhora, A. N. de Araujo Porto, Rodolpho Igelo, Arthur Leimer, Dr. Antonio Penilo, Prospero Oriam, Giovannini Calissano e familia, M. de Juarrazoval e familia e senhorita Lacomba.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Pedro dos Santos, alferes do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de uma nota. — Deferido.

Dr. Gustavo Eduard Hasselmann, preparador da cadeira de microbiologia da Faculdade de Medicina da Capital, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao periodo decorrido de 30 de maio ultimo, em que foi proposto, a 10 de abril, em que foi nomeado. — Indeferido.

Manoel Loureiro Dias, pedindo naturalização. — Junta certidão de idade ou documento que legalmente a substitua.

José Ferreira Novo da Silva, tenente reformado da Força Policial, pedindo ser inspecionado por uma junta medica do Exercito. — Indeferido.

Antonio Danneberg, sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de uma nota. — Deferido.

Americo Duval de Faria, soldado da mesma corporação, pedindo averbação de serviços. — Deferido.

José Gomes Ribeiro, cabo do Corpo de Bombeiros, pedindo para assignar-se João Gomes Ribeiro Junior. — Deferido.

Dodsworth & Comp., pedindo prorogação de prazo para entrega de um grupo electrogeno á Casa de Detenção. — Indeferido.

Banco da Província do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 4:950\$, de fornecimentos feitos ao Instituto Electro-technico por João da Silva Loureiro. — Junta certidão em original.

Pelo Sr. ministro da Viação:

Antonio Saturnino da Souza, pedindo concessão para construir uma estrada de ferro de Piqueto a Itajubá. — Indeferido.

Carlos Telles Alvim, auxiliar da Repartição de Agradecimentos e Obras Publicas, pedindo gratificação por trabalhos extraordinarios prestados áquella repartição. — Indeferido.

Pessoal da Segunda Comissão dos Estudos da Rede de Viação Bahiana, pedindo seja considerado ajuda de custo o adiantamento feito para despesas de viagem. — Indeferido.

Pelo Sr. coronel comandante da Força Policial:

Tenente do 1º regimento de infantaria Odorico Teixeira Neves, pedindo rectificação nos seus assentamentos relativamente á data de seu nascimento e ao nome paterno.

Pelo Sr. director geral dos Correios:

José Antonio Gomes, encarregado do serviço de transporte de malas entre a agencia postal de Campos e a estação da Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo augmento da quantia que percebe para esse serviço. — Indeferido.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Ascendino Corrêa Vaccany. — Não ha vaga.

Alfredo Pinto Moreira. — Attenda-se de accordo com o regulamento.

Arthur Pinto Maia. — Concedo.

Americo da Silva. — Concedo 30 dias, sem vencimentos, a contar de 16 de agosto.

Antonio José Soares Netto. — Deferido, por equidade.

Antonio Dias. — Concedo para o mez corrente.

Antonio Quaresma Junior. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, a contar de 14 de julho ultimo.

Claudino de Souza. — Não ha vaga.

Capitulino Claudino de Souza. — Concedo para o mez corrente.

Custodio da Rocha Azevelo. — Concedo.

Clarindo Eugenio de Souza. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Eduardo Madeira da Cunha. — Restitua-se mediante recibo.

Elso Vidal Camargo Mello. — Não ha vaga.

Eduard Firmino Leal. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Felisberto Bueno Soares. — Concedo com 75 % de abatimento.

Fonseca & Vaz. — Sejam os documentos restituídos.

Francisco Alves. — Não ha vaga.

Francisco Ferreira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 1 de agosto.

Francisco Martins. — Concedo ida e volta, com 75 % de abatimento.

Firmino Ruano de Souza. — Concedo.

Gastão Camara Leal. — Sell o requerimento.

Horacio Salvador. — Não ha vaga.

Irineu da Silva Moreira. — Concedo de ida e volta.

Ildeonso da Cunha Pinto. — Attenda-se durante o mez corrente.

J. Serrado. — Sell o requerimento com estampilha federal.

Julio Clara da Boa Morte. — Não ha vaga.

Julio Ferreira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 12 de agosto.

João de Guimaráes. — Concedo os passos.

João Baptista da Silva. — Não ha vaga.

João Evangelista da Rocha. — Concedo.

João do Nascimento. — Concedo para o mez corrente.

João Baptista dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João Ferreira de Abreu. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do Regulamento.

João Antonio de Menezes. — Concedo.

João Francisco de Brito. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 14 de agosto.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De um anno, ao procurador da Republica na seccção do Amazonas, bacharel Porfirio Nogueira;

De quatro mezes, ao auxiliar academico do Serviço de Prophytaxia da Febril Amarella Joaquim José Enrique da Silva;

De noventa dias em prorogação ao commisso de 2ª classe do 1º districto policial Christino de Barros Filho;

De 30 dias, ao sargento da Força Policial Maximo Franklin de Souza;

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De tres mezes com vencimentos ao 2º escripturario da Alameda do Rio de Janeiro Joaquim de Cerqueira Lima;

De noventa dias em omissão a que tiver direito ao guido da Mesa de Rendas de Salinas na Tuoya, Estado do Maranhão, Alvaro Arthur dos Reis;

De quatro mezes sem vencimentos ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Agas Antonio Carlos do Nascimento;

De dous mezes com a metade da respectiva diaria ao operario da Imprensa Nacional Oreste Maglo da Silva;

De tres mezes com metade da diaria ao servente da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco Pedro Antonio da Silva;

De dous mezes em prorogação ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Elvidio Silva.

—Pelo Sr. director geral dos Telegra-
phos:

De 31 dias sem vencimentos ao auxiliar
de escripta Francisco Baptista de Azevedo;
De 60 dias com ordenado ao telegra-
phista de 3ª classe Gonçalo da Costa Araújo.
Todas para tratamento de saúde.

—Pelo Sr. director geral dos Correios:
Da seis mezes ao estafeta da Administra-
ção dos Correios do Pará Manoel de Sá Ca-
valcanti;

De 93 dias ao fiel do thesouroiro dos Cor-
reios da Parahyba José Francisco Dias Ju-
nior;

De seis mezes ao carteiro de 3ª classe d s
Correios da Pernambuco José Sergio de Ne-
groiros;

De 60 dias ao praticante de 1ª classe dos
Correios da Parahyba Custodio do Barros
Cavalcanti.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Serviço do Exército, para hoje:
Superior do dia, capitão João Sother da
Silveira.

A 1ª brigada estrategica dá os officios
para auxiliar o superior do dia, para o ser-
viço de ronda á guarnição e para o quar-
tel general da 9ª regão.

Auxiliar do official do dia, amanuense Da-
niel.

A brigada mixta dá as guardas dos Pala-
cios do Cattete e Guanabara.

A 1ª brigada estrategica dá a guarnição.
Uniforme 5º.

O serviço para hoje, na Força Policial,
é este:

Superior do dia, capitão Sales.

Official do dia a Força, capitão Maciel.

Medico do dia, capitão Dr. Pinto Vieira.

Medico de promptidão, capitão graduado
Dr. Freta.

Interno do dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e promptidão, a do

2º regimento.

Rondas de visita, o alferes Reis e Pa-
ranhos.

Ronda aos theatros, tenente Benedicto.

Na assistencia do pessoal ás 11 horas dá

o serviço especial o alferes Quirino.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São

Jorge o tenente Cecilio e um inferior

do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposiçao do superior do dia,

roves inferiores do regimento de cavallaria,

sendo dous para rondar as patrulhas das

ruas Guanabara e Paysandu, e dous para as

do 1º, 3º e 5º districtos e mais dous de cada

regimento de infantaria.

Guardas: da Caixa de Arortização, alferes

Alcandro; da Caixa de Conversão, alferes

Roque; do Thesouro, alferes Cardel; da Casa

da Moeda, alferes Gomés, todos do 1º re-
gimento e do quartel central, um inferior

do 2º regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente

Lima; no 2º, alferes Coutinho; no de And-
arhy, tenente Catalão e no do Frei Caneca,

tenente Gilberto.

Promptidão: no 1º regimento, tenente

Teixeira; no 2º, alferes Martine e no do

cavallaria, alferes Bonfim.

Auxiliar do official do dia um inferior,

piquete um corneteiro do 2º regimento.

Ordens do commando ger l um corneteiro

do 2º regimento e a assistencia do pessoal

um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá o serviço

já pedido em detalhe, um commandante do

esquadrao, um subalterno e 40 praças e o

mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o
serviço já pedido em detalhe, um official e
30 praças, e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará o
serviço já pedido em detalhe, dous officiaes
e 80 praças, constituindo as promptidões
de incendio, soccorro e regimento, e o mais
que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá
malas pelos seguintes paquete:

Hoje:

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos
do norte, recebendo impressos até ás 6
horas da manhã, cartas para o interior
até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo
até ás 7.

Pelo *Glenlyon*, para Cap Town e Lon-
dres, recebendo impressos até ás 7 horas
da manhã e cartas para o exterior até
ás 8.

Pelo *Fagundes Varela*, para Paraná e
Rio da Prata, recebendo impressos até ás
8 horas da manhã, cartas para o interior
até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para
o exterior até ás 9.

Pelo *Itatiaya*, para Santos, Paraná e Rio
Grande do Sul, recebendo impressos até ás
12 horas da manhã, cartas para o interior
até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte du-
plo até á 1 e objectos para registrar até ás
11 da manhã.

Pelo *Ceylan*, para Santos, Rio da Prata,
Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-
pressos até ás 12 horas da manhã, cartas
para o interior até ás 12 1/2 da tarde,
ditas com porte duplo e para o exterior até
á 1 e objectos para registrar até ás 11 da
manhã.

Pelo *Cordillere*, para o Rio da Prata,
Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-
pressos até ás 6 horas da manhã, cartas
para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 7.

A manhã:

Pelo *Bocaina*, para os portos do norte,
recebendo impressos até ás 12 horas da
manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2
da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e
e objectos para registrar até ás 11 da
manhã.

Pelo *Itaperuna*, para Santos, S. Francisco
e Rio Grande do Sul, recebendo impressos
até ás 8 horas da manhã, cartas para o in-
terior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo
até ás 9 e objectos para registrar até ás 6
da tarde de hoje.

Pelo *Haprey*, para Bahia, Maceió e Re-
cife, recebendo impressos até ás 12 horas
da manhã, cartas para o interior até ás
12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até
á 1 e objectos para registrar até ás 11 da
manhã.

Pelo *Migellan*, para Estados do norte,
Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo
impressos até ás 7 horas da manhã, cartas
para o interior até ás 7 1/2, ditas com
porte duplo e para o exterior até ás 8 e
objectos para registrar até ás 6 da tarde de
hoje.

—Recebimento de encomendas para Por-
tugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias,
das 8 horas da manhã ás 5. da tarde, até a
vespera da partida dos paquetes que se des-
tinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-
panhia Messageries Maritimes; e entrega
tambem nos mesmos dias, das 10 horas da
manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12 de setembro de 1911.

Reuniões convocadas

Seguros Confiança, á 1 hora, de hoje,
para apresentação de contas e eleições.

Companhia Brazil Industrial, para contas
e eleições, á 1 hora de hoje.

Melhoramentos no Rio, á 1 hora, dia 12
para discutir sobre assumptos de impor-
tancia.

Centro do Commercio de Café, ás 2 horas
de hoje, para contas e eleição do um dire-
ctor.

Banco do Commercio, ao meio-dia e á 1
hora da tarde do dia 14, ordinaria e extra-
ordinaria, respectivamente.

Mercenaria Tune, ás 2 horas de 14, para
prestação de contas e eleições.

Companhia Industrial de Electricidade,
para apresentação e discussão de uma pro-
posta, ás 2 horas do dia 15.

Mineração e tintas Ancora, ás 2 horas do
dia 16, para contas e elevação do seu ca-
pital social.

Companhia de Seguros Minerva e Lloyd
Americano, ao meio dia de 16, para deli-
berar sobre a fusão das mesmas.

Seguros Minerva, para contas e eleições,
á 1 hora de 18.

Companhia Cervejaria Brahma, a 1 1/2
hora de 25, para apresentação de contas e
eleição.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Apolices do Estado do Rio, populares, do
10%, desde já, 8 juros de 4 %.

O dem da Penitencia, no Banco do Com-
mercio, dos juros do primeiro semestre.

Associação dos Empregados no Commercio,
os juros do seu empréstimo de 410 000\$,
desde já.

Provincia Carmelitana, os juros dos con-
sultados, desde já.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças:	a 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 5/32 a 16 3/16
Pariz (por franco)...	\$590 a \$588
Hamburgo (por marco)	\$730 a \$727
	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/32 a 16 1/16
Pariz (por franco)...	\$595 a \$593
Hamburgo (por marco)	\$733 a \$732
Italia (por Fra.)...	\$595 a \$591
Portugal (réis lartos).	\$317 a \$315
Hespanha (por peseta)	\$539 a \$559
Nova York (por dollar)	3\$103 a 3\$079
Turquia (por pence)...	15 15/16 a 16
Austria (por pence)...	16 a 16 1/32

Rio da Prata:
Buenos Aires (por peso) 3\$015 a 2\$995
Montevide (por peso) 3\$235 a 3\$220

Sobre-taxa:
Café (por franco)..... \$594 a \$592

Operações:
Banco Rio..... 16 3/16 a 16 7/32
Particular..... 16 1/4 a 16 17/64

BANCO DO BRAZIL

a 90 d/v. a 3 d/v.
Praças:
Londres (por pence).... 16 3/16 a 16 1/16
Pariz (por franco)..... \$589 a \$593
Hamburgo (por marco).... \$727 a \$733

Sobre-taxa:	
Café (por franco).....	\$592
Alfandega:	
Vales, ouro (por 1\$000)...	1\$387

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Esteve ainda, hontem, sem alteração de importancia o mercado de cambio.

Em todo o caso, como havia alguma procura para a mala de amanhã, o movimento de operações para remessas correu mais animado.

Em letras de cobertura poucos trabalhos houve, entretanto, a ju'gar pelas abidas de café que tem sido sempre regulares, não se podiam considerar excessos e esse papéis, mas, como os bancos restringiram as condições do bancario, segue-se que eram também tensas as dessas letras.

O Banco do Brazil manteve sempre para remessas a taxa de 16 7/32 d., mas os estrangeiros davam para esse effeito a 16 3/16, 16 13/64 e 16 7/32, sendo este ultimo preço viavel apenas em dois delles, no British e Italiane, no qual operaram sobre pequenas quantias.

Comprava o Banco do Brazil letras de cobertura a 16 9/32 e 16 13/64 d.

Reproduziram os bancos as tabellaz de 16 5/32 e 16 3/16 d., esta mantida pelo do Brazil e Transatlantico e aquella pelos demais sacadores.

Operações:

Bancario	a 16 7/32
Particular	a 16 9/32

POR TELEGRAMMA

A' vista

Praças:

Londres (por pence)....	16 d.
Paris (por franco).....	596
Hamburgo (por marco)...	736

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas:	Cambio a 16 d.
Libra esterlina (soberano)...	15\$000
Ouro nacional, por 1\$000....	1\$687
Franco, lira e peseta.....	\$594
Por marco	\$734
Por dollar	3\$082
Peso argentino.....	2\$973
Córdoba austríaca.....	\$621
Por 1\$ fortes.....	3\$330

A BOLSA

Funcionou hontem, bem collocado e firme com referencia as apolices, o mercado de titulos.

No inicio dos trabalhos, porém, pouca animação se notava, mas, no correr dos mesmos, foram se desenvolvendo as operações até que estas attingiram uma proporção mais animadora.

Correram em alta as apolices geraes, estaduais de Minas e algumas municipais, das primeiras notando-se fraqueza apenas nas do emprestimo de 1909.

Estiveram ainda afastados dos trabalhos da bolsa os papéis de jogo, que, em todo caso, permaneceram inalterados, sendo ainda fracas as suas condições, tudo mais como se vê adiante no movimento de vendas e offertas do dia.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes:

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1.....	1:021\$000
Idem 1, 1, 2, 2, 1, 3, 4, 4, 6, 6, 10, 10, 35.....	1:022\$000
Emp. 1909, 22.....	1:005\$000
Idem 1909, 15, 25.....	1:003\$000
Idem 1909, 25.....	1:004\$000

Estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %, 7, 20.....	94\$500
Idem de 100\$, 4 %, 5, 10.....	95\$000
Idem de 100\$, 4 %, 4.....	94\$000
Minas de 1:000\$, 2, 2.....	932\$000
Idem de 1:000\$, 3, 10.....	91\$000
Idem de 1:000\$, 4 %, 2, 6.....	945\$000
Esp. Santo 6 % 4.....	900\$000

Municipaes:

Antigas nom. 3, 10, 50.....	210\$000
Ouro 2 20, port. 16.....	360\$000
Emp. 1906, port. 10, 20, 20, 100, 150.....	206\$000

Bancos:

Brazil, 10, 20.....	201\$000
---------------------	----------

Companhias:

Tecidos Mageense 50.....	145\$000
Tecidos Confiança 30, 30, 30, 40.....	25\$000
Doc. de Santos, nom. 150.....	401\$000
Centros Pastorais, 100, 200, 200.....	23\$000

Debentures:

Cantareira, 50.....	204\$000
---------------------	----------

OFFERTAS

Apolices	Vendedor	Comprador
Antigas, 5 %.....	1:023\$000	1:022\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:025\$000	1:015\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	1:004\$000	1:003\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	750\$000	680\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	—	1:005\$000

MUNICIPAES

Emprestimo de 1909, port. 6 %.....	191\$500	190\$000
Emprestimo de 1909, nom., 6 %.....	195\$000	190\$000
Emprestimo de 1906, port., 6 %.....	206\$500	206\$000
Emprestimo de 1906, nom., 6 %.....	—	208\$000
Emprestimo de 1904, 2 20, port., 6 %.....	302\$000	301\$000
Emprestimo de 1904, nom., 6 %.....	—	296\$000
Antigas, port., 6 %.....	206\$500	203\$000
Antigas, nom., 6 %.....	—	207\$000
Nitheroy, port., 6 %.....	209\$000	207\$000
Nitheroy, nom., 6 %.....	208\$000	207\$000
Nitheroy, 1910, 6 %.....	207\$000	205\$000
Petropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	495\$000	490\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	94\$500	94\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	945\$000	940\$000
Espirito Santo, 7 %.....	1:000\$000	995\$000
Espirito Santo, 6 %.....	900\$000	898\$000

BANCOS

Brazil.....	201\$000	200\$000
Commercial.....	220\$000	217\$000
Commercial.....	—	183\$000
Mercantil do R. de Janeiro.....	245\$000	240\$000
Lavoura.....	152\$000	148\$000
Credito Real de Minas.....	—	185\$000
Nacional.....	170\$000	160\$000

TEC.DOS

Alliança.....	—	300\$000
America Fabril.....	—	350\$000
Bo afo o.....	—	240\$000
Brazil Industrial.....	304\$000	—
Corcovado.....	260\$000	250\$000
Carioca.....	—	285\$000
Mageense.....	148\$000	145\$000
Petropolitana.....	—	280\$000
S. Felix.....	70\$000	6\$000
Manu actora.....	230\$000	205\$000
Progresso Industrial.....	—	340\$000
Confiança.....	255\$000	250\$000
Santo Aleixo.....	—	130\$000
União Lavrense.....	230\$000	225\$000
Lã da Tijuca.....	2\$500	—
S. Pedro.....	—	20\$000
S. Joaquim.....	—	140\$000

SEGUROS

Providente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	6\$000	55\$000
Indemnizadora.....	—	21\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Minerva.....	15\$000	12\$000
Integridade.....	—	53\$000
Cruzeiro do Sul.....	—	270\$000
Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Garantia.....	280\$000	—
União dos Proprietarios.....	—	92\$000
Lloyd Americano.....	1\$000	12\$500

DIVERSAS

Caxambá.....	—	10\$000
Comercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	110\$000	80\$000
Docas da Bahia.....	47\$000	46\$000
Loterias Nacionais.....	41\$000	41\$000
S. M. Jeronymo.....	22\$000	20\$000
Sul Mineira.....	74\$000	70\$000
Terras.....	10\$000	9\$500
Carruagens.....	90\$000	86\$000
Melhor no Maranhão.....	—	40\$000
Centros Pastorais.....	23\$500	22\$500
Jardim Botânico.....	—	210\$000
Cervearia Brahma.....	—	25\$000
Saneamento do Rio.....	83\$000	82\$000
Victoria a Minas.....	78\$000	73\$000
Docas de Santos, port.....	39\$000	395\$000
Docas de Santos, nom.....	412\$000	490\$000
Cantareira.....	206\$000	202\$000
Mercado Municipal.....	10\$000	—
Industrial de Valença.....	—	102\$000

DEBENTURES

America Fabril.....	215\$000	209\$000
Tecidos Botafogo.....	2\$800	265\$000
Tecidos Corcovado.....	214\$000	212\$000
Carioca, port.....	248\$000	215\$000
Tecidos Carioca.....	215\$500	215\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	215\$000	212\$000
Cantareira.....	204\$500	203\$500
Carris Urbanos.....	202\$000	201\$000
Carris Urbanos de 100\$.....	101\$000	100\$000
Fab il Paulistana.....	—	206\$000
Mercado Municipal.....	209\$000	207\$500
Manuf. Fluminense.....	208\$000	205\$000
Manufactura Progresso.....	205\$000	200\$000
Tecidos Confiança.....	—	215\$000
Tec. Mageense.....	—	203\$000
Docas de Santos.....	212\$000	210\$000
Industrial Campista.....	208\$000	206\$000
Ind. Campista, nom.....	—	207\$000
Materiaes de Const.....	20\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	210\$000	207\$000
Luz Stearica.....	—	210\$000
Tec. Santa Rosalia.....	204\$500	20\$000
Tec. Esperança.....	2\$000	—
Industrial Mineira.....	213\$000	—

LETRAS

Banco C. R. de Minas, 7 %.....	107\$500	103\$500
--------------------------------	----------	----------

CAFE

As ultimas evoluções da baixa das bolsas dos centros de consumo, que influenciaram desfavoravelmente na marcha ascendente do mercado, ainda hontem continuaram a prejudicialo.

Com effeito, o mercado abriu sob essa impressão, regulando, porém, com alguma procura.

Em todo caso, no correr dos trabalhos a bolsa do Havre, que havia cahido na altura de 1 a 1 1/4 franco, accusou na segunda chamada uma alta de 1 franco. A divulgação dessa noticia, causando boa impressão nos animos, fez com que os commissarios se tornassem menos transigentes, do sorte que em fran o terminou-se o mercado.

Com effeito, não só houve negocios regulares, como as cotações realçaram quasi as suas conlições de alta anterior, pois que no sabado haviam cahido de 11\$600 a 11\$100, suído, hontem, até 11\$500.

Como de costume, os commissarios apresentaram á venda muito genero, que em grande parte foi retirado da taboa.

Ainda assim, porém, collo aram para exportação, de manhã, 4.126 saccas, aos preços de 11\$400 a 11\$500 sobre o tipo 7, e no decurso do dia mais 3.084, que conjuntamente deram o total de 7.210 saccas, contra 11.704 anteriores.

Nessas condições fechou o mercado inalterado aos preços com que abriu; mas em condições sustentadas.

Foram embarcadas durante a semana finda no littoral da nosa bahia mais 7.817 sacas e recebidas mais 10.559 ditas.

Passaram por Jundiaby, com destino a Santos, 143.500 saccas.

A pauta a cobrar pelas mesas de renda dos Estados do Rio e de Minas, durante a semana corrente, é de 780 réis por kilogrammo.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas:	Saccas
Barra dentro.....	279
Cabotagem.....	600
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.923
Estrada de Ferro Leopoldina.....	8.641
Total.....	12.449
Desde 1 de julho.....	645.943
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	7.219
No dia de ante-hontem.....	11.704
Des. e o dia 1.....	90.539
Desde 1 de julho.....	439.955
Passagem por Jundiaby.....	143.500
Pauta da semana, 780 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	199.561
Ultimas entradas.....	18.803
Total.....	218.367
Ultimos embarques.....	18.266
Stock actual.....	200.102

ENTRADAS

Dias 1 a 10:	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	41.938	2.696.280
Estrada de Ferro Central.....	37.518	2.251.089
Por via maritima.....	10.197	611.820
Total.....	92.653	5.559.180

De 1 a 11:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	53.979	3.214.740
Estrada de Ferro Central.....	40.447	2.426.800
Por via maritima.....	11.076	664.560
Total.....	105.502	6.306.120

DIA 9: EMBARQUES

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	4.040	242.400
Europa.....	4.203	252.480
Rio da Prata.....	1.500	92.400
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	5.486	329.160
Cabotagem.....	2.901	179.460
Total.....	18.265	1.095.400

De 1 a 9:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	23.451	1.164.660
Europa.....	29.071	1.491.780
Rio da Prata.....	4.537	179.820
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	5.486	329.160
Cabotagem.....	8.685	521.100
Total.....	71.230	4.238.800
Desde 1 de julho.....	550.431	33.025.850

COTAÇÃO POR ARROBA

Genero de estylo		
Typo n. 3.....	12\$200	a 12\$300
» n. 4.....	12\$000	a 11\$100
» n. 5.....	11\$800	a 11\$900
» n. 6.....	11\$600	a 11\$700
» n. 7.....	11\$400	a 11\$500
» n. 8.....	11\$200	a 11\$300
» n. 9.....	11\$000	a 12\$100

EM SANTOS

O mercado de Santos no sabado fechou estavel ao preço de 7\$300 sobre o n. 7, por 10 kilos.

As ultimas entradas foram de 121.826 saccas e as sahidas de 65.128, sendo o stock actual de 1.341.606 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 484.650 saccas e desde 1 de julho 2.695.840 ditas. Desde 1 do mez foram remittidas 333.153 saccas e desde 1 de julho 1.836.072 ditas.

OSCILLAÇÕES DAS BOLSAS NAS PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 11—Nova York, baixa de 4 a 2 pontos e alta de 1 nas opções;
Havre, baixa de 1 a 1 1/4;
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig;
Londres, inalterado.

NAS SEGUNDAS CHAMADAS

Dia 11—Nova York, baixa de 1 a 6 pontos.
Havre, alta de 1 franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.
Londres, baixa de 3 d.

OPÇÕES DO DIA 11

Mezes	N. York	Havre	Hamb.	Lond.
Dezembro.....	11.79	75	60 3/4	57
Março.....	11.63	73 1/2	60 3/4	55 3/8
Maio.....	11.61	73 1/2	60 1/4	55
Julho.....	11.61	73 1/2	60 1/4	55

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

Mercado de algodão:
Em Liverpool, o mercado, hontem, accusou uma baixa de 5 pontos.
O mercado, aqui na praça, continuou firme e com regular movimento.

Entraram 1.450 fardos e sahiram 395, ficando em deposito 11.402 fardos.

Procedencias

Por 10 kilos

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sortio.....	11\$200 a 11\$300
Idem, 1ª sorte.....	11\$300 a 11\$500
Idem, mediana.....	10\$100 a 11\$300
Assu, 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	11\$500 a 11\$600
Idem, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Penelo, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$300
Sergipe, D. Res.....	Nominal
Idem Itabaiana.....	Idem
Maranhão, regular.....	Idem
Piauh, idem.....	Idem

MERCADO DE AÇUCAR

Continuou, hontem, firme e em posição de alta este mercado, cujas cotações tiveram um novo impulso.

Na abertura e para a praça os brancos crystallizos o preço do \$440 a que se fizeram varios negocios. Depois disso, porém, os vendedores passaram a exigir os preços do \$430 e \$480 e por fim o de \$500, a que fechou o mercado nominal.

Entraram 7.480 saccos, sendo:

Pelo vapor *Hupovan*, de Pernambuco, 1.000 a Zeila Ramos & Comp., 3.000 a Hentel Gaffree e 1.730, da Bahia, a Thomaz da Silva & Comp.

De Campos, pela Leopoldina, via Cantareira, 650 a Thomaz da Silva & Comp., 900 a ordem e via praça Formosa, 150 a Barbosa Alencar & Comp. e 50 a Sequia Veiga & Comp.

SAHIDAS NO DIA 9

Trapiches	Saccos
Praia Formosa.....	200
Modelos.....	50
Rio de Janeiro.....	933
Armazem n. 12.....	211
Armazem n. 13.....	287
Armazem n. 14.....	975
Commercio e Navegação.....	24
Cantareira.....	952
S. João da Barra.....	320
Total.....	3.972

Existiam em trapiches, hontem, 201.073 saccos.

QUALIDADES

Por kilo

Qualidades	Por kilo
Branco usina.....	400 a 440
Dito crystall.....	440 a 500
Dito 3ª sorte.....	400 a 440
Somero.....	Não ha
Mascavinho.....	320 a 350
Amarello.....	Não ha
Masavo bom.....	240 a 250
Dito regular.....	220 a 250
Dito baixo.....	nominal

XARQUE

por kilo

Xarque	por kilo
Rio Grande, systema platino.....	\$760 a \$840
Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Patos e mantas.....	\$800 a \$960
Kerosene, idem.....	6\$800 a 7\$200
Ladrilhos, milheiro.....	— 120\$000
Linguas do Rio Grande, uma.....	1\$100 a 1\$300
Lombo:	
Especial, kilo.....	1\$000 a 1\$200
Baixo, idem.....	\$800 a \$900

Manteiga :		
Moléstio Gallone (sorti- das).....	1\$850 a	1\$000
Demagny, Isigny (sorti- das).....	2\$380 a	2\$400
Idem, pequenas.....	2\$380 a	2\$400
Brétel Frères (latas sor- tidas).....	2\$200 a	2\$220
Lepelletier.....	2\$300 a	2\$320
Isbensen.....	Não ha	
Mascler.....	Não ha	
Brum.....	2\$380 a	2\$400
Brusek Junior.....	Não ha	
Outras marcas.....	1\$750 a	2\$500
De Minas.....	2\$600 a	2\$800
Do sul.....	1\$800 a	2\$000

Matte :		
Kilo.....	\$410 a	\$580

Milho :		
Do norte, amarelo....	Não ha	
Da terra, idem.....	11\$300 a	11\$500
Idem branco.....	9\$000 a	9\$500

Oleo de linhaça :		
Em barril, kilo.....	1\$150 a	1\$270
Em lata, kilo.....	—	\$900

Oleo de algodão :		
Nacional, litro.....	\$640 a	\$850

Pimenta da India :		
Kilo.....	1\$100 a	1\$200
Outras marcas, idem...	—	1\$900

Sebo :		
Rio Grande, kilo.....	\$640 a	\$660
Matadouro, idem.....	\$580 a	\$600

Telhas :		
Francezas (milheiro)....	230\$ a	240\$

Phosphoros :		
Lata.....	38\$000 a	45\$000
De cera, lata.....	60\$000 a	62\$000

Presuntos :		
Superiores.....	1\$850 a	1\$700
Inferiores.....	1\$700 a	1\$580
Polvilho, por 100 kilos.	24\$000 a	26\$000
Tapioca, por 100 kilos..	18\$000 a	28\$000
Toucinho (por kilo)....	\$900 a	1\$040
Tremçoço, por 100 kilos	não ha	

Cimento :		
Cruz Vermelha.....	—	11\$500
Monroe.....	—	13\$000
Albatroz.....	—	11\$000
Minerva.....	—	15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a	11\$000
Canella, kilo.....	1\$600 a	1\$700
Cangica por 10 kilos....	21\$000 a	23\$000

Ervilhas :		
	Por 100 kilos	
Estrangeira.....	66\$000 a	70\$000

Farinha de mandioca :		
De Porto Alegre :		
Especial.....	18\$000 a	19\$000
Fina.....	16\$000 a	17\$000
Peneirada.....	14\$000 a	14\$500
Grossa.....	12\$000 a	12\$500
De Laguna :		
Fina.....	Não ha	
Grossa.....	12\$000 a	12\$500

Vinhos :		
Rio Grande, pipa.....	125\$000 a	130\$000
Virgom, do Porto, pipa.	300\$000 a	310\$000
Verde, do Porto, pipa..	300\$000 a	320\$000
Collares, superior, pipa.	350\$000 a	360\$000

GENÉROS DIVERSOS

Agua raz.....	—	\$800
Alpiste.....	47\$000 a	48\$000
Azeite :		
Lata de 16 litros.....	22\$000 a	27\$000
Dita de um a dous.....	1\$450 a	1\$800

Aguardente:

	Por 480 litros	
Parity.....	140\$000 a	150\$000
Angra.....	140\$000 a	150\$000
Campe.....	145\$000 a	15\$000
Macedo.....	145\$000 a	150\$000
Pernambuco.....	145\$000 a	150\$000

Alcool:

Fino, de 38 a 40 grãos..	230\$000 a	280\$000
De 36 grãos.....	220\$000 a	225\$000

Amendoim:

Em casca (por 100 kilos)	21\$000 a	22\$000
--------------------------	-----------	---------

Alfafa:

Nacional (por kilo)....	\$210 a	\$220
Estrangeira (por kilo)..	\$180 a	\$200
Batatas (por kilo).....	\$150 a	\$180

Alcatrão:

Em barris de 170 kilos	43\$000	—
m/m.....	24\$000	—
Idem, idem 80 kilos. m/m	—	—

Banha nacional:

Porto Alegre (por 60 ks.)	66\$000 a	72\$000
Em lata de 20 k., idem	67\$200 a	72\$000
Laguna, idem, idem...	60\$000 a	63\$000
Itajahy, em latas de 2	69\$000 a	72\$000
kilos (por 60 kilos)...	—	—

De Minas:

Lata de dous kilos....	62\$400 a	63\$000
Lata grande.....	60\$000 a	61\$200

Banha americana:

Em barris, por libra...	\$300 a	\$840
-------------------------	---------	-------

Bacalhão:

Gaspe (tina).....	41\$000 a	45\$000
Noruega (caixa).....	39\$000 a	40\$000
Pe xelim (tina).....	36\$000 a	37\$000
Halifax, (tina).....	40\$000 a	41\$000

Brau:

Escuro (barr).....	—	34\$000
Claro (280 libra).....	—	35\$000

Borracha:

Mian abeira (por 15 ks.)	38\$000 a	42\$000
--------------------------	-----------	---------

Cebolas:

Rio Grande, cento.....	3\$500 a	3\$800
Carn: do porco, kilo....	\$510 a	\$640

Chá da India:

Verde, kilo.....	6\$200 a	9\$500
Preto, idem.....	6\$000 a	9\$000

Ervilhas:

Estrangeiras.....	66\$000 a	70\$000
-------------------	-----------	---------

Farinha de trigo:

Moinho Inglês:		
Bu'la nacional.....	24\$200 a	24\$700
Nacional.....	23\$000 a	23\$500
Brazileira.....	22\$000 a	22\$700

Moinho Fluminense:		
São Leopoldo.....	24\$200 a	24\$500
Q. O.....	23\$200 a	23\$500
Moinho de Santa Cruz:		
Perola.....	24\$000 a	24\$700
Extra.....	23\$000 a	23\$500
Mimos.....	22\$000 a	22\$700

Farelo de trigo:

Moinho Inglês, 38 kilos.	3\$500 a	3\$600
Moinho Fluminense, 38	3\$500 a	3\$600
kilos.....	—	—
Moinho de Santa Cruz,	3\$500 a	3\$600
38 kilos.....	—	—

Feijão:

	Por 100 kilos	
Preto, de Porto Alegre,	nominal	
superior.....	15\$000 a	16\$000
Idem da terra.....	—	—
Idem, Santa Catharina,	nominal	
superior.....	—	—

De côr:

Amendoim, nacional....	26\$700 a	27\$000
Exotico.....	18\$500 a	19\$000
Mulatinho.....	15\$500 a	16\$000
Branco nacional.....	13\$000 a	14\$000
Vermelho.....	Não ha	
Diversos.....	Não ha	
Branco.....	40\$000 a	43\$000
Amendoim.....	40\$100 a	41\$000
Fradinho.....	45\$000 a	46\$500
Manteiga, nacional....	26\$500 a	30\$000
Farelo de trigo, por 100	9\$200 a	9\$500
kilos.....	—	—
Favas, idem.....	Não ha	
Fubá de milho, idem...	12\$000 a	20\$000

Pinho:

Americano, pé.....	—	8\$200
Resi a, duzia.....	—	8\$000
Spruce, idem.....	—	8\$200
Sueco, branco, idem...	—	8\$200
Dito, vermelho, idem..	—	8\$500

Do Paraná:

Superior, duzia.....	—	70\$000
Inferior, duzia.....	—	60\$000

Sal do Norte:

Marca Touro, alqueiro..	—	2\$100
-------------------------	---	--------

Batatas:

Nacionais, q'r kilo....	\$150 a	\$180
-------------------------	---------	-------

Estrangeiras:

Portuguezas, 2/2 caixas	7\$00 a	8\$000
Francezas, idem.....	8\$000 a	8\$500

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos	
Entradas em 9.....	1.450	
Sahidas em 9.....	385	
Existencia em 11.....	11.402	
Mer a to firme.	—	
Observações — Mercado de Liverpool 5		
pontos de baixa.		

MERCADO DE AÇUCAR

	Saccos	
Entradas em 9.....	7.480	
Sahidas em 9.....	3.972	
Existencia em 11.....	204.073	
Mer a to firme.	—	
Observações — Das entradas, 4.000 saccos		
são de Pernambuco, 1.730 de Bahia e 1.750		
de Campos.		

JUNTA DOS CORRETORES

Esta Junta forneceu hontem as seguintes informações :

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café, no Centro do Commercio de Café, abriu hontem (hoje), tendo-se realizado vendas de 4.126 saccas, á b se de 11\$400 e 11\$370 sobre o tipo 7 (desac-saccid) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.084 saccas, aos mesmos preços, fechando o mercado satisfatório.

	Saccas	
Total das vendas conhecidas.....	7.210	
Entradas conhecidas:		

Cabotagem.....	879	
Estrada de Ferro Leopoldina.....	8.641	
Estrada de Ferro Central.....	2.929	
Total.....	12.449	

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

Valparaíso e escalas, com 19 dias, vapor iog'ez Olive Branch; em lastro a Wilson Sons & Comp.

Da Laguna e escalas, com 12 dias paquete nacional *Mayrink*; varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Do Porto Alegre e escalas, com quatro dias, paquete nacional *Itauba*; varios generos a Lage Irmãos & Comp.

De Rosario, com cinco dias, vapor inglez *Industry*; em lastro a Amaral Southorland & Comp.

De Nova York e escalas, com 38 dias, vapor inglez; varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De La Plata e escalas, com sete dias, paquete argentino *Dalmatia*; trigo a Viegas Vaz.

De Manãos e escalas, com 16 dias, paquete nacional *Mandos*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Bordéus e escalas, com 16 dias paquete francez *Magellan*; varios generos a Messageries Maritimes.

De Porto Alegre e escalas, com 10 dias, paquete nacional *Itapacy*; varios generos a Lage Irmãos & Comp.

De Dunkerque e escalas, com 11 dias, paquete francez *Ceylan*; varios generos a Catalan & Comp.

De La Plata, com 6 dias, vapor inglez *Sabid*, trigo, a moimho inglez.

De S. João da Barra, com dois dias, paquete nacional *Fidelense*; carga, a Companhia S. João da Barra e Camps.

De Hamburgo e escalas, paquete allemão *Konig Wilhelm II*, varios generos a Theodor Wille & Comp.

SAÍDAS NO DIA 11

Liverpool e escalas, paquete inglez *Olive Branch*.

Paranaguá e escalar, vapor oriental *Santos*.

Porto Alegre e escalas, vapor nacional *Itapacy*.

Nova York e escalas, paquete inglez *Industry*.

S. João da Barra, paquete nacional *Pinto*.
Marselha e escalas, paquete francez *Espey*.

Mucos Ayres e escalas, paquete allemão *Konig Wilhelm II*.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Maellin</i>	12
Marselha e esca., <i>Italie</i>	13
Bremen e esca., <i>Erlangen</i>	13
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	14
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	14
Callão e esca., <i>Oropesa</i>	14
Santos, <i>Capitão</i>	14
S. Francisco e Santos, <i>Aachen</i>	14
Liverpool e esca., <i>Orcoma</i>	14
Nova York, <i>Rio de Janeiro</i>	15
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	16
Genova e esca., <i>Cordoba</i>	16
Liverpool e esca., <i>Camoens</i>	16
Portos do Norte, <i>Pará</i>	16
Portos do Sul, <i>Iajubá</i>	16
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	17
Portos do sul, <i>Itauba</i>	17
Montevideo e esca., <i>Saturno</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap. Blanco</i>	18
Southampton e esca., <i>Asturias</i>	18
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	18
Nova York, <i>Byron</i>	19
Nova York, <i>Tocantins</i>	20
Rio da Prata, <i>Re Victorio</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	21
Santos, <i>Bahia</i>	21
Trieste e esca., <i>Sofia Hohenberg</i>	22
Genova e esca., <i>Savona</i>	22
Amsterdam e esca., <i>Hollandia</i>	25
Liverpool e esca., <i>Horacio</i>	25
Portos do sul, <i>Alagoas</i>	25
Rio da Prata, <i>Sardigna</i>	26
Rio da Prata, <i>Cordillera</i>	27
Callão e esca., <i>Orta</i>	27

Ge ora e esca., <i>Regina Elena</i>	28
Santos, <i>Pernambuco</i>	28
Santos, <i>Erlange</i>	29
Rio da Prata, <i>Koning-Wilhelm II</i>	30

VAPORES A SAHIR

Santos, <i>Duna</i>	12
Portos do norte, <i>Bahia</i>	12
Portos do sul, <i>Itatiaya</i>	12
Florianopolis e esca., <i>Anna</i>	12
Victoria e esca., <i>Gloria</i>	12
Caravellas e esca., <i>Cabo Frio</i>	12
Rio da Prata e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	12
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	12
Portos do norte, <i>Itapacy</i>	13
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	13
Bordéus e esca., <i>Magellan</i>	13
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	13
Rio da Prata, <i>Italie</i>	13
Caravellas e esca., <i>Arassuahy</i>	14
Liverpool e esca., <i>Oropesa</i>	14
Hamburgo e esca., <i>Cap Roca</i>	14
Rio da Prata, <i>Florianopolis</i>	14
Callão e esca., <i>Orcoma</i>	14
Rio da Prata, <i>Ceylan</i>	14
Nova York, <i>Kuxine</i>	15
Vila Nova e esca., <i>Iris</i>	15
Bremen e esca., <i>Aachen</i>	15
Portos do Rio Grande, <i>Ibiapaba</i>	15
Pernambuco e esca., <i>Amazonas</i>	15
Laguna e esca., <i>Mayrink</i>	15
Rio da Prata, <i>Cordoba</i>	16
Trieste e esca., <i>Emilie</i>	16
S. Mathews e esca., <i>Industrial</i> , (4 hs.)..	16
Nova York, <i>Verdi</i>	16
Portos do Sul, <i>Itauba</i>	16
Santos, <i>Gurapore</i>	16
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	18
Portos do norte, <i>Brazil</i> , (10 hs.).....	18
Hamburgo e esca., <i>Cap Blanco</i>	18
Portos do norte, <i>Canoe</i>	19
Santos, <i>Horacio</i>	20
Southampton e esca., <i>Amazon</i>	20
Genova e esca., <i>Re Victorio</i>	20
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	21
Amsterdam e esca., <i>Zeelandia</i>	21
Hamburgo e esca., <i>Bahia</i>	22
Rio da Prata, <i>Sofia-Hohenberg</i>	22
Rio da Prata, <i>Savona</i>	22
Portos do norte, <i>Pará</i>	24
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	25
Genova e esca., <i>Sardigna</i>	25
Bordéus e esca., <i>Cordillera</i>	27
Liverpool e esca., <i>Orta</i>	27
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	28
Nova York, <i>Rio de Janeiro</i>	28
Bremen e esca., <i>Erlangen</i>	29
Hamburgo e esca., <i>Pernambuco</i>	29
Portos do norte, <i>Okanda</i>	30
Hamburgo e esca., <i>Konig Wilhelm II</i>	30

Movimento de mercadorias

ENTRADAS NOS DIAS 2 E 4 DE AGOSTO

Do estrangeiro:	
Pelo vapor allemão <i>Bahia</i> , do Hamburgo e escalas:	
Carga de Hamburgo:	
Bacalhau: 20 caixas á ordem, 100 a Ferraz Irmão & Comp., 50 a Marinho Pinto & Comp., 50 a Carvalho Rocha, 150 a A. Pollery, 250 a Castro Silva & Comp., 150 a Alves, Irmão & Comp., 250 a Coelho Duarte, 100 a Marques Silva, 400 a Ayres de Souza, 100 a L. Magalhães, 50 a Constantino Ribeiro e 100 a Ferraz Irmão.	
Cevada: 200 barricas á ordem e 26 caixas á Cervejaria Brahma.	
De Leixões:	
Sardinhas: 500 caixas a B. Albuquerque.	
Azeitonas: 90 caixas ao mesmo.	
De Hamburgo:	
Cevadinha: 10 caixas á ordem.	
Ervilhas: 22 saccos á ordem e 10 a Pinto Lucena.	

Oleo: 10 barris a Ottoni Silva.
Assucar: cinco caixas a O. Rangel.
Oleo: 40 barris á ordem.
Provisões: 15 caixas e 25 barris a E. Kahu.

Sal: 35 latas a V. Uslaender e 10 volumes á ordem.

Carbureto: 300 tambores a Vivaldi & Comp., 215 a J. Rainho e 200 á ordem.

Couras: 15 caixas a diversos.

Papéis: seis fardos a A. Hausen.

R. Ihas: 21 fardos á ordem.

Cimentos: 2.000 barricas á Prefeitura.

Fumo: uma caixa a J. F. Corrêa e cinco fardos a Lopes Sá & Comp.

Mercadorias: nove caixas e 12 barricas a V. Uslaender & Comp., um fardo e duas caixas a Santos Costa, 82 volumes a Hasenclever & Comp. e 11 barricas a V. Uslaender.

Materiaes: 106 volumes a Angelino.

De Leixões:
Vinhos: 4 quintos a Pereira da Costa.

Amendoim: um sacco ao mesmo.

Palitos: cinco caixas a C. Taveira & Comp.

Vinhos: 200 quintos e 100 decimos a Macedo Junior, 100 quintos a B. Santos, 100 a J. Ferreira, 100 a Almeida Chaves, 50 decimos a A. de Barros, 100 quintos a Gonçalves Zenha, 200 a Carlos Taveira, 100 quintos e 150 caixas a A. Andrade, 150 quintos e 200 caixas a Fernandes Mourão & Comp., 40 quintos e 60 decimos a Peixoto Serra, 50 quintos a Marques Pinto & Comp., 65 a A. B. Ferreira, 50 a P. C. Aves, 25 a F. Almeida, 15 a T. C. Tinoco, 50 a F. Mourão, 50 a Souza Queiroz, 150 caixas a A. Andrade, 100 caixas á ordem, 150 a A. Chaves, 120 a Carlos Ferreira, 100 a Du Bois, 100 a Avelino S.ixa, 500 a O. Lopes Silva.

Sardinhas — 100 caixas a C. Duarte.

Chouriços — 6 caixas a T. Carlos.

Cofres — 4 caixas a Carlos Taveira & Comp.

Pertences — 1 caixa ao mesmo.

De Lisboa:
Vinhos — 25 quintos e 30 decimos a Gonçalves Zenha & Comp., 30 quintos a B. A. Martins & Comp., 100 caixas a G. Affonso e 100 a Costa Simões.

Cebolas — 100 caixas a Couto & Comp., 100 a Ramalho Torres, 50 a Marques & Comp., 25 a G. Amarante, 50 a F. G. Neves, 150 a Ferreira Irmão, 30 a Firmão Dias, 30 a Santos Ferreira, 25 a Gonçalves Amarante, 50 a B. Santos, 100 a Prinz Torres, 50 a Soares Bastos, 100 a Vieira da Silva, 50 a S. Pestana, 50 a Granja Pinto, 50 a N. Teixeira e 50 a Luis Camuyano.

Batatas — 1.000 caixas a Couto & Comp. e 100 a C. Castro.

Alhos — 10 caixas a F. G. Neves, 10 a L. Camuyano e 50 a Soares Cunha.

Uvas — 300 caixas a Pereira da Costa.

Sardinhas — 100 caixas a Couto & Comp.

Coçac — 50 caixas a O. Lopes Silva, 100 a Angelino & Comp. e 100 a Teixeira Borges & Comp.

Alho — 50 caixas a D. Pereira & Comp. e 148 a Ferreira Irmão.

Uvas — 260 caixas a Pereira da Costa, 100 a Abel Mergado, 100 a Costa Simões e 100 a Couto & Comp.

Fructas — 73 caixas a Ferreira Irmão.

Azeite — 20 caixas a J. Rainho & Comp. e 25 a T. Borges.

Palitos — 10 caixas a Couto & Comp. e 20 a A. Pimentel.

Azeite — 40 caixas ao mesmo.

Pelo vapor inglez *Nadia*, de Rozario:

Trigo 56.800 saccos, com 3.716.660 kilos, ao moimho inglez.

Nota — Os vapores allemães *Wurzburg* e *Cap Verde*, de Santos, não trouxeram carga.

Os vapores austriacos *Maria*, do Rio Grande do Sul e *Tibor*, de Santos, não trouxeram carga.

Pelo vapor inglez *Amazon*, de Southampton e escalas:

Carga de Southampton:

Presuntos—30 caixas a Carralho Rocha, 15 a Antunes & Comp., 20 a Coelho Martins, 30 a Carrapatoso Costa, 6 a B. Fernandes, 7 a Coelho Martins, 10 a Ferreira Irmão e 20 a Teixeira Borges.

Queijos—10 caixas a F. Alvarez, 15 a Antunes & Comp., 35 a Santos & Comp., 13 a B. Fernandes, 45 a H. Marti & Comp, 60 a Teixeira Borges, 80 ditas e 5 volumes a Ferreira Irmão.

Farinhas—20 caixas a Crasley & Comp.

Biscuitos—5 caixas ao mesmo.

Mercadorias—5 caixas ao mesmo.

Biscuitos—12 caixas a Teixeira Borges & Comp.

Chá—2 caixas a Mendes Raupp e 7 volumes a Sabrosa & Comp.

Parafina—10 caixas a J. Calheiros.

Milho—10 caixas a Ayres de Souza.

Manteiga—1 caixa ao mesmo.

Toucinho—1 caixa a Carvalho Rocha.

Conservas—10 caixas a Ayres de Souza.

Toucinho—2 caixas ao mesmo.

Farinha-aveia—15 caixas a P. Monteiro.

Canella—1 caixa ao mesmo.

Farinha-aveia—34 caixas a Lopes Freire.

Couros—1 caixa a P. Angelo, 8 a E. J. Smart e 2 a Janot Rody.

Queijos: 4 caixas a G. Boettcher & Comp.

Peixes: 20 caixas ao mesmo.

Somem: 2 caixas ao mesmo.

Bacalhau: 1 caixa ao mesmo.

Diversos: 4 volumes ao mesmo.

Toucinho: 2 fardos ao mesmo.

Peixes: 5 caixas a Alves & Comp.

Queijos: 3 caixas ao mesmo.

S. Ichichus: 1 caixa ao mesmo.

Toucinho: 2 caixas ao mesmo.

De Vigo:

Fructas: 20 caixas a F. Alvarez.

Peixes: 23 caixas ao mesmo.

De Lisboa:

Uvas: 297 caixas a Ferreira & Irmão, 150 a Costa Simões, 150 a Ferreira d. Costa, 482 a Couto & Comp. e 41 a Santos Fontes & Comp.

Fructas: 197 caixas ao mesmo e 350 a Ferreira Irmão, 3.566 volumes e 390 caixas a Ferreira & Irmão e 1.211 volumes a Couto & Comp.

Maças: 30 caixas a Santos Fontes e 200 a Couto & Comp.

Peras: 25 caixas a Ferreira Irmão.

Peixe: 5 caixas a ordem.

Pelo vapor holandez *Zeelandia*, do Amsterdam e escalas:

Carga de Amsterdam:

Arroz: 100 saccos a Silva Boavista.

Queijos: 5 caixas a G. Athade, 10 a F. O. Villa e 10 a ordem.

Fumo: 9 fardos a ordem.

De Lisboa:

Fructas: 171 caixas a Ferreira Irmão, 727 a Couto & Comp. e 40 a T. Borges.

Maças—100 caixas a Ferreira Irmão.

Uvas: 100 caixas ao mesmo.

Cebolas: 60 caixas a Teixeira Borges & Comp.

Nota—Os vapores inglez *Tennysson*, de Santos, e italiano *Tommaso di Savoia*, do Rio da Prata, não trouxeram carga.

DE PORTOS NACIONAIS

Pelo vapor nacional *Garcia*, de Paraty. Aguardante—12 pipas a ordem, 1 a Gomes Freire, 1 a Coelho Duarte, 5 a M. Soares, 10 a F. Macelo.

Pelo hiate nacional *Esperança*, de Cabo Frio:

Amendoim—16 saccos a ordem.

Pelo hiate nacional *Planeta*, de Cabo Frio:

Sal—72.000 kilos a A. Baptista.

Pelo hiate nacional *Estrella do Norte*, de Cabo Frio:

Sal—39.000 kilos a ordem.

Pelo hiate nacional *Vencedor*, de Macahé:

Café—900 saccos a ordem.

Pelo vapor nacional *Iris*, do norte:

De Aracaju:

Assucar—100 saccos a Walther Brothers & Comp., 1.756 a ordem e 332 a Thomaz da Silva & Comp.

Manteiga—3 caixas a Zenha Ramos.

Oleo—9 garruffs a M. J. D. Fonseca.

Cocos—150 saccos a ordem.

De Bahia:

Assucar—2.804 saccos a Thomaz da Silva & Comp.

De Villa Nova:

Arroz—199 saccos a Walter Brothers & Comp.

De Pradeto:

Algodão—200 fardos a Thomaz da Silva & Comp. e 30 a Walter Brothers & Comp.

Arroz—499 saccos a Walter Brothers & Comp.

Oleo—25 barris a ordem.

De Itanhoa:

Assucar—22 saccos a Thomaz da Silva.

De Victoria:

Café—500 saccos a s agentes officiaes de Minas.

Cocos—15 saccos a ordem.

Pelo vapor nacional *Morango*, do norte.

Carga de Pernambuco:

Assucar—50 saccos a Walter Brothers & Comp., 1.500 a H. Gaffree e 500 fardos Stoltz & Comp.

Feijão—2 saccos a Walter Brotherse & Comp.

Algodão—30 toneladas a Ferreira Brava, 10 pipas a Luiz Montiro, 25 a Guichard Filho e 30 toneladas a ordem.

De Cabedello:

Algodão—155 fardos a ordem.

De Pernambuco:

Couros—4 rolos a H. Ferreira, 2 fardos a Janot Rody, 3 rolos a J. Cruz Senna e 8 a Walter Brothers & Comp.

Phosphores—200 latas a A. Lopes.

De Bahia:

Feijão—20 saccos a B. Fonseca.

Fundo—40 fardos a Zenha Ramos & Comp.

De Natal:

Algodão—300 fardos a ordem.

Assucar—1.000 saccos a ordem.

Pelo vapor nacional *Itaituba*, do sul:

Carga de Porto Alegre:

Farinha—1.200 caixas a ordem.

Arroz—300 saccos a Guimarães Pinto & Comp.

Batatas—28 saccos a ordem e 206 a Couto & Comp.

Vinhos—10/10 a Marques Silva & Comp., 25/5 a J. Barbosa, 53 a F. Cabral, 30 a João Calheiros e 25 a F. G. Villas.

Conservas—4 caixas a Hampell & Comp.

Fumo—1.100 fardos a ordem.

Vinhos—15 barris a J. A. Ribeiro.

Couros—1 fardo a Janot Rody, 2 a A. Ribeiro, 1 a S. Braga.

Mel—9 caixas a D. Reagoulla.

De Pelotas:

Batatas—200 saccos a Priniz Torres.

Sebo—42 pipas a ordem.

Do Rio Grande:

Manteiga—5 caixas a Sequeira Veiga & Comp.

Carnes—30 barricas a D. Carlos 12 a Couto & Comp. e 37 a M. R. Sebrint.

Toucinho—20 caixas ao mesmo e 25 a Constantino Ribeiro.

Presuntos—6 caixas ao mesmo.

Carnes—56 caixas a V. Senra, 73 caixas a Alvaro Barrios, 25 a Teixeira Carlos e 56 caixas a V. Senra.

Mel—2 caixas a B. Carneiro.

Tuboilhas—204 amarrados a Horacito & Comp. e 4 a Viveiros & Comp.

Palhões: 22 fardos a J. Magalhães.

De Santos:

Phosphores: 70 latas a Z. Ramos.

—Pelo vapor nacional *Bahia*, do Norte:

Carga de Natal:

Algodão: 300 fardos a V. Wslaender & Comp., 100 a G. Zenha.

De Parahyba:

Algodão: 255 fardos a ordem e 250 a H. Gaffree.

Vaquetas: 1 caixa a L. Marciano e 2 a C. Pinto & Comp.

De Macaé:

Assucar: 1.001 saccos a ordem.

Cocos: 160 saccos a Pring Torres e 207 a ordem.

De Pernambuco:

Algodão: 180 saccos a ordem.

Assucar: 1.000 saccos a Barbosa Albuquerque, 2.000 a ordem.

Algodão: 65 fardos a ordem.

Batatas: 25/2 caixas a Alvaro de Barros e 10 a Lily Brasileiro.

Biscuitos: 10 caixas ao mesmo.

Alcool: 25 pipas a Guichard & Comp., 25 a A. G. G. Uveia, 35 toneladas a C. Mendes.

Couros: 33 volumes a diversos.

Vaquetas: 1 caixa a A. Reis, 2 a Q. Moreira, 1 a Pinto Angelo.

Cocos: 50 saccos a ordem.

De Bahia:

Charutos: 8 caixas a Jacobina & Comp.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
» Pariz.....	\$588	\$794
» Hamburgo.....	\$727	\$772
» Italia.....	—	\$503
» Portugal.....	—	\$723
» Nova York.....	—	380 2
Libra esterlina em moeda.....	—	154 50
Ouro nacional em vales: por 1\$900	—	1\$387

MOVIMENTO DA BILSA

Apolices gracas de 1:000\$ 5 %	1:022\$000
Apolices de empréstimo nacional de 1909, nom.....	1:004\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1903, nom.....	210\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1904, port.....	3 280 00
Apolices do empréstimo municipal de 1903, port.....	207 000
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$ 6 %, nom.....	900\$000
Apolices de Minas Gracas de 1:000\$ 5 %.....	911\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$ 4 %, port.....	9 8500
Panco do Brazil.....	20\$000
Companhia Central Pastoris do Brazil.....	23\$000
Companhia Tecid's Magica.....	145\$000
Companhia Confiança Industrial.....	25 \$000
Companhia Casas de Santos.....	40\$000
Debentures Cantareira e Viçação Fluminense.....	20\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — A. S. monsen, syndico.

A Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil importou, ante-hontem, 2.093.940 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 411.575 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A fiação deste ultimo produto foi de 9.009 saccas, pesando 545.045 kilogrammas. O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 31.702\$200.

A estação de S. Diogo importou e exportou 853.020 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e eurommentas.

O movimento de gado nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz....Recebedas.....	1.011	rezes
Mato d'ouro....Abatidas.....	536	»
Cruzeiro....Embarcadas....	337	»
».....Stock.....	13	»
Bemfita.....».....	400	»
Silva.....».....	53	»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de setembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Jacintho Leite Di S., natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas. — Remetteu-se a portaria ao governador do referido Estado.

— Accusou-se o recebimento do officio do Dr. Elias Carrilho de Vasconcellos, juiz de direito da 2ª Vara Criminal, de 31 de agosto ultimo, e agradeceu-se a communicação que fez, de ter assumido, naquella data, o exercicio das funcções de presidente da commissão de alistamento eleitoral no Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1911

Dr. Gustavo Eduardo Hasselmann, preparador interino da cadeira de microbiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao periodo decorrido de 30 de março ultimo, em que foi proposto, a 16 de abril, em que foi nomeado. — Indeferido.

Manoel Loureiro Dias, pedindo naturalização. — Junta certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Expediente de 5 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:0'0\$, ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, a quem tem direito o senador Gabriel Salgado dos Santos;

De 221\$980, fornecimentos feitos em junho ultimo á secção de engenharia da Directoria Geral de Saúde Publica;

De 89\$700, indemnização ao porteiro da Corte de Appellação, por despesas miudas por elle pagas em agosto findo;

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a agosto findo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa, co respondente a agosto findo, a quem tem direito o director da Bibliotheca Nacional;

De 1:45\$ folhas, relativas a agosto findo, do pessoal encarregado dos exames de maturação, ao thesoureiro e ao pessoal de nomeação do director do Externato do Collegio Pedro II;

De 9:492\$403, gratificações vencidas no mez findo pelos professores e inspectores de alumnos das turmas suplementares e empregados subalternos do Collegio Pedro II;

De 15\$, gratificações vencidas por substituição em agosto findo, pelos funcionarios da Directoria Geral de Saúde Publica, Alvaro Cotia, M. Luiz e Joao Innocencio Pereira de Lima;

De 1:73 \$908, folha, relativa a agosto findo, do pessoal sem nomeação do hospital Paula Candido;

De 25\$, alugueis, relativos a agosto findo, dos predios destinados ás sessões da Junta Correccionaes e audiencias dos juizes da 3ª, 5ª e 15ª Pretorias;

De 20\$220, trabalhos effectuados na galeria de esgotos do Quartel Central da Força Policial, em julho ultimo;

De 600\$, gratificações vencidas em agosto findo, por substituição, pelos funcionarios da Directoria Geral de Saúde Publica, Drs. Antonio Pacheco Leão e Alberto Vieira da Cunha;

De 1:309\$500, livros fornecidos á bibliotheca do Supremo Tribunal Federal, em agosto findo;

De 2:570\$96, folhas, relativas a agosto findo, de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz;

De 303\$600, transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil para este ministerio em junho do corrente anno;

De 50\$, gratificação vencida em agosto findo pelo director geral de Saúde Publica, por se achar em commissão na Europa;

De 7:92\$128, gratificações vencidas em agosto findo pelo pessoal subalterno da Casa de Detenção e pelo sem nomeação da Escola de Menores Abandonados;

De 500\$, folha, relativa a agosto findo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 2:8\$, folha dos vigias que trabalharam durante o mez de agosto findo na Escola Nacional de Bellas Artes;

De 1:67\$093, gratificações e salarios vencidos em agosto findo por diversos empregados do Instituto Benjamin Constant;

De 9:156\$365, salarios vencidos pelo pessoal da Casa de Correção em agosto findo;

De 50\$, folha, relativa a agosto findo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica;

De 2:670\$, folhas, relativas a agosto findo, do pessoal sem nomeação da Escola Polytechnica e do Instituto Electro-Technico e auxilio para aluguel de casa ao porteiro da mesma escola;

De 313\$200, publicações eleitoraes feitas no jornal A Tribuna, de Santa Maria Magdalena.

Requerimentos despachados

Dodsworth & Comp., pedindo prorogação de prazo para a entrega de um grupo electrogeno Veritys, destinado á installação electrica da Casa de Detenção. — Indeferido.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, na qualidade de cessionario de José da Silva Loureiro, pedindo pagamento de 4:953\$90, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Electro-Technico. — Junta a certidão em original.

Expediente de 6 de setembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Vicente do Carmo Milonico Conte, natural da Italia e residente nella cidade.

Additamento ao expediente de 6 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel e commandante superior interino da Guarda Nacional, do Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança para esta Capital, ao capitão do 193º batalhão de infantaria, daquelle milicia na comarca de Nova Friburgo, Carlos da Veiga Cabral, e ao alferes da 4ª companhia, do 43º batalhão da mesma arma e milicia na comarca de saurama, Euthymio d'Oliveira Pereira.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 23, ultima parte do decreto n. 1.34, de 6 de abril de 1854, ao tenente-coronel commandante do 145º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Fricmann, para tratar de negocios de seu interesses, onde lhe convier;

De 90 dias, sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe João de Oliveira Barbosa, para tratamento de sua saúde.

Na Força Policial:

De 90 dias, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao cabo de esquadra Casemiro Francisco Duarte e soldados João Furtado e Manoel Paheco Duarte, para tratamento de sua saúde, fora de ta Capital.

De 60 dias, com os vencimentos a que lhe competir, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes de Manoel Gomes da Silva (2ª), para tratar de sua saúde fora desta Capital;

De 30 dias, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao aspirante Paulino José Bezerra e aos sargentos Luiz Sepulveda Machado e Arthur Hoff, para tratamento de sua saúde fora de ta Capital.

— Prorogou-se por 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, a licença concedida ao cabo de esquadra da Força Policial Francisco José Bernardes para tratamento de sua saúde fora desta Capital.

Requerimento despachado

José Pedro dos Santos, a favor do Corpo de Bombeiros, pedindo a cessamento da nota. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo.

Expediente de 9 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Plinio Benedito Ottoni para o logar de 3º supplente do juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Concederam-se 30 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do artigo 153 do regulamento em vigor, ao sargento da Força Policial Maximo Franklin de Souza para tratamento de sua saúde fora desta capital.

— Remetteram-se:

Para a devida execução:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, cópia do decreto de 7 deste mez, commutando no grão minimo do art. 294, § 1º do

Código Penal a pena de 21 annos de prisão celular, grão médio dos citados artigo e parágrafo, a que foi condemnado o réo Manoel Francisco dos Santos, por decisão do Tribunal do Jury desta capital, de 23 de dezembro de 1902, por crime de homicídio;

Ao da 2ª Vara cópia do decreto, indultando ao réo Gofredo José Julio de Sant'Anna o resto da pena de 12 annos de prisão celular, grão mínimo do art. 294, § 1º, do Código Penal, a que foi condemnado por decisão do Tribunal do Jury, de 18 de setembro de 1902, por crime de homicídio;

Ao da 3ª Vara cópia do decreto, indultando ao réo Joaquim José da Silva o resto da pena de seis annos de prisão celular, grão mínimo do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury, de 18 de novembro de 1910, confirmada por acórdão da Corte de Appellação, por crime de homicídio;

Ao da 4ª Va a cópia do decreto, indultando ao réo Pedro Ferreira David o resto da pena de dous annos de prisão celular, grão mínimo dos arts. 18 e 20 do decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909, a que foi condemnado por sentença do juiz do direito da 4ª Vara Criminal, de 16 de agosto do mesmo anno, confirmada por acórdão da Corte de Appellação, de 22 de maio deste anno, pe'o crime de falsificação de documento.

Afim de serem informados e instruídos:

Ao juiz de direito da 2ª Vara na secc. do Districto Federal o requerimento de Altona Marini, pedindo para seu marido En'as Marini commutação da pena de cinco annos de prisão celular, a que foi condemnado pelo mesmo juiz, como incurso no grão médio do art. 13 da lei n. 2.110 de 30 de setembro de 1909;

Ao juiz da 13ª Pretoria o requerimento de Benjamin Magalhães pedindo prdão para Manoel Hermes Lins do resto da pena a que foi condemnado pelo dito juiz, por contravenção da lei n. 624, de 23 de outubro de 1899.

Requerimentos despachados

Antonio Danenberg, sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo.

Americo Dival de Faria, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo.

José Gomes Ribeiro, cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, pedindo para assignar-se José Gomes Ribeiro Junior. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo.

José Ferreira Novo da Silva, tenente reformado da Força Policial, pedindo ser inspecional pela junta medica do Exercito. — Indeferido.

Expediente do dia 9 de setembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. inspector de saúde dos portos do Estado do Espírito Santo e recebimento do officio n. 36, de 2 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal relativamente á valt mandada abrir por aquella repartição na rua Hilario do couvea, ao lado do predio n. 113 da rua Tomeleros, em Copacabana, para collocação do meo-fio para a construcção das novas calçadas, transformada em verdadeiro fôco de mosquitos;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a fim de serem reparadas as manilhas de esgoto do predio n. 45 da rua Haddock Lobo, que se acham em más condições.

— Comunicou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas que esta directoria vae intimar o proprietario do predio n. 21 da rua das M'rrceas, para corrigir as irregularidades encontradas no mesmo predio, relativamente á installação de esgoto.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a copia da relação das multas impostas pelas delegacias de saúde e pagas espontaneamente pelos infractores, nesta directoria, no correr do mez de agosto ultimo;

Ao director geral da Directoria da Justica o laudo de validade do bacharel Porfirio Nogueira.

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1911

Adelaide C. Romou Braga (2º districto). — Queira comparecer á Seccção de Engenharia.

Paulina Evertson da Cunha Graça (2º districto). — Não pôde ser attendida.

Alzira Evertson da Cunha Graça (2º districto). — Não pôde ser attendida.

Olygario Lacerdano da Silveira Pinto (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Heitor de Oliveira Guimarães (4º districto). — Cer'fique-se.

José San Jorge Garcia (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Leonor Francisca de Azevedo Vianna (4º districto). — Approvado nos termos da informação.

Cl'udio Mello (4º districto). — São concedidos 45 dias.

Segundo Fernandes Rodrigues (4º districto). — São concedidos 20 dias.

Francellina Maria de Souza (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Nereu e Fernandes da Silva Neves (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Gonçalves Possas (6º districto). — Certifique-se.

Manoel Teixeira dos Santos (6º districto). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Joaquim de Souza Mendes (6º districto). — Approvado nos termos da informação.

Elvira Augusta da Conceição (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Leopoldo Miguel de Vianna (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Carlos Baptista Lopes (9º districto). — Relevo a multa.

Cesemiro Lopes da Silva (9º districto). — A multa fica reduzida ao minimo.

Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Maria José Moreira (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Oscar Meira. — Certifique-se.

João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque. — Certifique-se.

João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque. — Certifique-se.

Dr. Eduardo Moreira Meirelles. — Certifique-se.

Manoel A. Xavier Bezerra. — Deferido.

Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos. — Deferido.

Alberto Mallet Soares. — Deferido.

Alberto Mallet Soares. — Deferido.

Sebastião José da Silva. — Como requer.

Joaquim Manoel Venancio da Silva. — Deferido.

José Rodrigues. — Deferido.

Leclerc & comp. — Queiram comparecer a esta directoria.

Maria Amélia Xavier. — Deferido.

Carlo Pareto & Comp. — Deferido.

José Martins da Silva Sobrinho. — O laudo já foi remettido ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 de agosto.

Policia do Districto Federal

2ª SECÇÃO

Expediente de 11 de setembro de 1911

Ao juiz da 2ª Pretoria, fazendo apresentar Conceição Ferreira de Mello, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo;

Ao juiz da 4ª Pretoria, fazendo apresentar Benedicta Maria da Conceição, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter concluido na Colonia Correccional de Dous Rios a pena a que foi condemnada por aquelle juizo;

Ao delegado do 3º districto policial, fazendo apresentar um individuo suspeito de ser anarquista, afim de proceder contra o mesmo de accôrdo com a lei;

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia, solicitando a entrega do menor Joaquim Alberto de Faria, que se achava com alta daquelle estabelecimento;

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que José Jorge de Athayde pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito;

Ao delegado do 7º districto policial, communicando que a menor Mathilde Sanches recolhida á Escola de Menores Abandonados, seguiu para Montevidéo, em 9 de abril do corrente anno, por intermedio do consul geral da Republica Oriental do Uruguay, afim de ser entregue á sua familia, residente naquella cidade;

Ao delegado do 12º districto policial, fazendo apresentar o menor Waldemiro dos Santos, afim de ser encaminhado á residencia de sua familia;

Ao delegado do 19º districto policial, fazendo apresentar a menor Clarinda Geminiano, apprehendida em São Paulo, afim de ser encaminhada á residencia de seus progenitores;

Ao chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, apresentando uma menor, que declarou nesta repartição ter sido declarada naquelle Estado, afim de proceder como julgar acertado;

Ao director da Assistencia a Alienados, fazendo apresentar seis indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados cinco officios reservados.

Ministerio da Fazenda

CARTA PATENTE

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Ministerio da Fazenda — Carta Patente n. 8.

Faço saber que, havendo M. Castro, estabelecido com fabrica e negocio de guardas-chuvas, bengalas e capas de borracha, com sede á rua do Ouvidor n. 133, nesta Capital, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente, n. 8, é declarado habilitado a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sorteios (clubs) de artigos de seu commercio, de accôrdo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911. — O ministro da Fazenda, Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Afonso Americo de Freitas, conta'or da Dele. acia Fiscal na Bahia, pedindo prorogação de 30 dias, para se apresentar á sua repartição. — Concello a prorogação pedida.

Arthur O. F. Rangel, proprietario do estabelecimento artistico Photographia Brazileira, propondo-se a executar em seu atelier os retratos, a oleo, dos Presidentes da Republica. — Não dispõe este ministerio de verba para o que propõe o signatario. Não tem logar o que pede.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1911

Sr. consultor geral da Republica:

N. 99 A—A lei n. 491, de 16 de dezembro de 1897, que fixou a despesa geral da Republica para o exercicio de 1898 e deu outras providencias, dispoz no seu art. 37: «O Governo suspenderá a admissão de novos contribuintes para o montepio desde a data da presente lei, devendo submeter ao Congresso, na primeira legislatura, um projecto de reforma daquella instituição».

Essa disposição foi executada desde logo, nada dispondo expressamente a respeito as leis orçamentarias dos exercicios seguintes, até que a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, fixando a despesa para o exercicio proximo findo, dispoz no art. 42: «Fica revogado o art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, para o fim de serem admitidos a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos todos os empregados federaes que, em virtude daquella lei, tem sido privados dessa vantagem. Para esse fim o Governo submeterá ao Congresso, nos primeiros dias da proxima sessão, um projecto de reforma daquella instituição, precedido de circunstanciada exposição, discriminando, por exercicios e categorias de pensionistas, as despesas que se fazem pela verba 5ª do orçamento do Ministerio da Fazenda.»

Esta disposição não foi executada.

Na lei n. 2.355, de 31 de dezembro de 1910, que fixou a despesa para o exercicio corrente, foi estabelecido no art. 81: «Fica revogado o art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, sendo desde já admittidos os novos contribuintes ao montepio dos funcionarios publicos civis, que receberão de uma só vez ou por prestações mensaes, conforme o Governo determinar, as joias e contribuições a que estão sujeitos, a contar da data da citada lei.»

Esse artigo começa agora a ter execução, havendo sido expedidas pelo decreto n. 8.904, de 16 do corrente mez, instruções para o calculo das joias e contribuições devidas, seu deslento e escripturação.

Ha, porém, a resolver sobre o direito que ás pensões, na conformidade do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, possuem ter os herdeiros dos funcionarios não admitidos ao montepio, ex-vi do allud do art. 37 da lei de 1897, o fallecido desde a vigencia deste artigo até a data da execução do citado art. 84 da lei de 1910.

A esse respeito, peço o vosso parecer, com a brevidade possivel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1911

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 78—Em resposta ao vosso offi io n. 807, de 27 de abril ultimo, endereça o á Directoria da Despesa Publica, e no qual pedis providencias no sentido de serem entregues

ao thesoureiro desse estabelecimento os saldos das férias do pessoal amovivel, relativas ao exercicio de 1910, afim de constituirem fundo da Caixa de Pensões, na conformidade do art. 48, § 3º, do regulamento approved pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, communico-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mez findo, que os alludidos saldos, constituindo dividas de exercicios findos, só podem ser pagos mediante o processo estabelecido pelo decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, sen o que a citada disposição do regulamento de 1902 é insubsistente e nulla, visto ter excedido a autorização legislativa constante do art. 29, n. 23, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, revigorada pelo art. 32 da de n. 834, de 30 de dezembro do anno seguinte.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 271 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, em petição apresentada em agosto proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, conceder o prazo improrogavel de sessenta dias afim de que a requerente, convenientemente documentada, possa requerer baixa nos termos de responsabilidade, assignada na Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, e a que se refere a inclusa relação, para o despacho livre de direitos dos materiaes importados com destino aos seus serviços.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 784 — Providenciae para que a Collectoria Federal na Parahyba do Sul seja remittida a quantia de 127\$500 em estampilhas dos impostos de consumo das tax s abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no offi io n. 70, de 6 do corrente, sendo :

500 cintas para vinho de fructas de \$020.....	10\$000
1.000 idem, idem de \$ 40.....	40\$000
500 estampilhas de \$025.....	12 500
500 » » \$040.....	25\$000
200 » » \$230.....	46\$000

N. 785 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco seja remittida a quantia de 50\$000 em estampilhas dos impostos de consumo das tax s abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 227, de 6 do corrente, sendo:

100.000 cintas de \$300.....	30\$000\$000
100.000 » » \$200.....	20\$000\$000

N. 786 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remittida a quantia de 30\$39\$ em estampilhas dos impostos de consumo das tax s abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no offi io n. 81, de 4 do corrente, sendo:

1.500.000 estampilhas de \$020.....	30\$000\$000
300 cintas de \$200.....	60\$000
500 » » \$310.....	155\$000
120 » » \$600.....	72\$000
50 » para vinho de fructas, de \$200.....	10\$000
100 » para vinho de fructas, de 1\$300.....	100\$000

N. 787—Providenciae para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remittida

a quantia de 28.740\$500 em estampilhas dos impostos de consumo das tax s abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no offi io n. 43, de 5 do corrente, sendo:

50 estamp. de.....	\$010	\$500
500 » »	\$010	20\$000
250 » »	\$030	20\$000
500 » »	\$200	10\$000
100 » »	\$500	50\$000
100 » »	2\$ 00	200 000
50 » »	10\$000	500\$000
50 » »	20\$0 0	1\$000\$000
50 » »	50 000	2\$500\$000
200 » »	100\$000	20\$000\$000
1.000 cint. especiaes de	\$035	5\$000
4.000 » » »	\$025	100\$000
1.000 » » de	\$020	20\$000
7.500 » » »	\$400	300\$0 0
75.000 » » »	\$50	3\$750\$000
500 » » »	\$ 00	100\$000
250 » » »	\$300	75\$000

N. 788—Providenciae para que a Collectoria Federal da Parahyba do Sul seja remittida a quantia de 1\$145\$ em estampilhas do sello adhesivo das tax s abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no offi io n. 68, de 6 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
50 » »	\$ 00.....	10\$000
2.000 » »	\$300.....	60\$0 0
30 » »	\$400.....	12\$000
150 » »	1\$000.....	150\$000
15 » »	2\$000.....	30\$000
10 » »	3\$000.....	30\$0 0
12 » »	4\$000.....	48\$000
15 » »	5\$000.....	75\$000
10 » »	10\$000.....	100\$000
4 » »	20\$000.....	80\$000

N. 789—Providenciae para que a Collectoria Federal de Paraty seja remittida a quantia de 1\$116\$ em estampilhas do sello adhesivo das tax s abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no offi io n. 65, de 6 do corrente, sendo:

50 da de	\$020.....	10\$000
25 » »	\$100.....	2\$500
25 » »	\$200.....	5\$ 00
1.500 » »	\$ 00.....	45\$000
25 » »	\$100.....	10\$000
25 » »	\$500.....	12\$000
200 » »	1\$000.....	200\$000
15 » »	2\$000.....	30 000
10 » »	3\$000.....	30\$000
10 » »	4\$000.....	40 000
15 » »	5\$000.....	75\$000
6 » »	10\$0 0.....	60\$000
4 » »	15\$000.....	60\$000
2 » »	20 000.....	40\$0 0
2 » »	50\$000.....	100\$000

N. 790 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto seja remittida a quantia de 901\$200 em estampilhas do sello adhesivo das tax s abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no offi io n. 119, de 31 do mez proximo findo, sendo:

143 da de	\$100.....	14\$300
100 » »	\$200.....	20\$ 00
1.800 » »	\$300.....	540\$000
6 » »	\$400.....	2\$400
55 » »	\$500.....	27\$500
71 » »	1\$000.....	71 000
13 » »	2\$ 00.....	2\$ 000
10 » »	3\$000.....	30\$000
10 » »	4\$000.....	40\$000
6 » »	5\$000.....	30\$000
2 » »	10\$000.....	20\$000
2 » »	15\$000.....	30\$000
1 » »	50\$000.....	50\$000

N. 791—Providenciaes para que a Collectoria Federal do Paraty se a remettida a quantia de 2:500\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 64, do 5 do corrente, sendo:

25 de 20\$000	500\$000
10 de 5\$000	500\$000
15 de 100\$000	1:500\$000

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18—Tendo em vista as ponderações constantes do vosso officio n. 70, de 29 de agosto ultimo, declaro-vos que a formalidade do «visto» do contador nas demonstrações dos pedidos de estampilhas é exigida de accordo com a circular desta directoria n. 1, de 16 de março de 1904.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com as ordens em vigor, os pedidos do supprimeimento de estampilhas e cintas dos impostos de consumo devem ser encaminhados directamente á Casa da Moeda.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 133, de 28 de agosto ultimo, transmitti-vos os documentos de fl. 2 a 49 do annexo A e todo o annexo B, referentes ao processo de infracção instaurado contra a firma Vieira Mattos & Comp.

PORTARIAS

N. 19—Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que informe, com urgencia, si os autuados Satyro F. dos Santos, Vicente de Miranda Nogueira e Nicola Porro, do qua trata o seu officio n. 122, de 19 de agosto ultimo, interpuzeram o recurso que lhes faculta a lei.

N. 20—Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que informe, com urgencia, si os autuados Vicente Miranda Nogueira e Tinoco Cabral, a que se refere o seu officio n. 112, de 1 de agosto ultimo, deixaram de apresentar o recurso que lhes faculta a lei, visto essa circunstancia não constar dos processos respectivos.

N. 21—Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que informe, com urgencia, si o autuado Manoel Simões Nogueira, a que se refere o seu officio n. 110, de 26 de julho ultimo, deixou de recorrer dentro do prazo da lei, visto essa circunstancia não constar do respectivo processo.

N. 26—Afim de ser sellado, devolvo ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia o incluso conhecimento, que vem annexo ao seu officio n. 46, de 22 de julho ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1911

De F. Paulo Bizzarelli e C. Gazanes, pedindo pagamento da importância de 181\$900, de objectos fornecidos ao Ministerio da Guerra.—Juntam os requerentes certidão da Junta Commercial, de que, com effeito alli não existe contracto de sua firma, e trazem reconhecida a assignatura de petição em que offereceram tal certidão, declarando na mesma petição que os sócios componentes da firma.

Outrosim, juntam o conhecimento de pagamento do imposto de industrias e contribuições, relativo ao seu estabelecimento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1911

Francisco Ferreira da Motta.—Transfira-se.

Galdino Augusto Bordallo.—A 2ª Subdirector.

Rocha & Irmão.—Transfira-se.

M. Gomes & Irmão.—Idem.

Felipe Miguel Simões.—Idem.

Antonio Rodrigues.—Satisfaca a exigencia.

A. Cunha Silva & Comp.—Transfira-se.

Gaspir Araujo & Comp.—Transfira-se.

Emblina Rosi Realla.—Transfira-se.

Manoel Rapozo de M. deiros.—Pague o debito.

Representação contra Marcelino & Campos.—Relacione a divida para ser soliciada a cobrança executiva.

Gonçalves Almeida & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Pinto de Costeira.—Pague o debito accusado no parecer.

Paulo Simonide.—Inscryva-se nos termos do parecer e averbe-se a mudança na patente de registro.

Matni Chame.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos.—Transfira-se.

Sauza Baptista & Comp.—Sellem o documento de fls. 4 e satisfacam a exigencia.

Dr. Alberto de Faria.—Transfira-se.

Dr. Alfredo Alexandre Franklin.—Transfira-se.

Dr. Alberto de Faria.—Satisfaca a exigencia.

Rocha & Faria.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Albino Ferreira da Rocha.—Annulle-se não só a divida constante da contra-fé junta, como também a de 1899, offiçando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Guimarães & Santos.—Transfira-se.

Francisco Antonio da Rosa.—Idem.

Carvalho & Netto.—Inscryvam-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Rosa Maria de Jesus.—Transfira-se, alterando-se a classificação para botequim o procedendo-se nos termos do parecer.

Bernardo Caetano.—Transfira-se.

Vasco Ortigão & Comp.—Entregue-se nos termos do parecer.

Lima Ciere & Comp.—Já estando attendido, archive-se.

Coelho Duarte & Comp.—Averbe-se a mudança.

Alfredo Coelho da Rocha.—Transfira-se.

José Miguel Cruz.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

A. Companhia Americana Fabril.—Transfira-se.

Laura Faro do Araujo e outros.—Transfira-se.

Prelo Giovani.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rosano Belline.—Idem.

Felisbino José Teixeira.—Idem.

Sterino & Comp.—Idem.

Miguel Padilha & Irmão.—Idem.

David Jorge & Irmão.—Satisfacam a exigencia.

Manoel Francisco Valladão.—Transfira-se.

Peres & Amaral.—Paguem o debito accusado.

J. Azevedo.—Averbe-se a mudança.

Banco Construtor do Brazil.—Idem.

José Maria Fernandes.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Philippe Tomaz.—Idem.

Maria Via ma.—Satisfaca a exigencia.

J. Gonçalves.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

C. Machado.—Idem.

Antonio Sylvestre.—Idem.

Cardoso Mendes.—Idem.

José João Abjir.—Idem.

Cardenle & Comp.—Idem.

Dr. J. Brandão.—Idem.

Miguel Antonio.—Idem.

M. Santos & Irmão.—Idem.

Umberto Irmão.—Idem.

Bernardo Graciano Brandão.—Idem.

Genaro Acceta.—Idem.

Manoel Pinto Ratto.—Idem.

Santos & Lopes.—Idem.

Aroniesky Feldmann.—Idem.

Alcelino Nunes de Souza.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de setembro de 1911

Entradas	
Moedas:	
Libras.....	542 1/2
Francos.....	20
Dollars.....	15
Mil réis ouro.....	180\$990

Saídas	
Moedas:	
Libras.....	3.063
Francos.....	2.010
Mil réis ouro.....	900\$000

Lastro:	
Ouro em deposito.....	292.333:185\$183
Responsabilidade do The- souro (Lei n. 2.357 e de- creto n. 8.512).....	19.339:776\$016
Total.....	311.672:961\$199

Emissão:	
Notas em circulação.....	311.662:520\$000
Moeda subsidiaria.....	10:441\$199
Total.....	311.672:961\$199

O escripturario, Antonio da Cunha Ma-
chado.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:
N. 2.636, ao Sr. tenente-coronel João M. Bruce Junior, presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar em S. Paulo, communicando que só pôde mandar alguns dos exemplares do *Diario Official*, do seu pedido porque os outros numeros já estão com as edições esgotadas.
N. 2.637, ao Sr. director geral da secretaria da Guerra, declarando que, em vista das justas ponderações do seu officio, não faz duvida que continue a executar serviços de encadernação o operario que ali se acha, encarregado do desse serviço.

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de setembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 232 — Enviando, devidamente informada, a petição da Alliance Assurance Company Limited, sobre a gratificação para pagamento do fiscal junto a mesma.

N. 233 — Solicitando a expedição do decreto declarando sem efeito o de n. 8.134, de 4 de agosto de 1910, que concedeu a Northern Assurance Company estabelecer uma agência na cidade do Rio Grande, em vista da declaração desta companhia de não se submeter às exigências no mesmo prescriptas.

N. 234 — Entendo ao de n. 233, relativo aos decretos ns. 8.135 e 8.138, de 4 e 8 de agosto de 1910, que autorizavam a Preussische National Versicherungs Gesellschaft estabelecer agências nos Estados do Pará e do Amazonas.

Requerimentos despachados

Alliance Assurance Company Limited, enviando certificado dos Srs. N. M. Rothschild & Sons, em Londres, de se acharem de ostidade, no nome da mesma companhia, 40.000 libras em títulos da dívida pública do Brasil, quantia essa que com a de 150.000\$, depositada no Thesouro Nacional, perfaz a de 750.000\$, capital declarado para garantia de suas operações no Brasil. — Aciente. Archive-se.

Northern Assurance Company, enviando relação dos seguros e sinistros no 1º semestre findo. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza, do cargo de immediato do pavio-escola *Primeiro de Março* que interinamente exercia;

O capitão de corveta Eduardo da Carvalho Piragibe, do cargo de immediato do navio-escola *Tamandaré* que interinamente exercia;

O capitão-tenente Carlos Augusto Gaston Lavigne, do cargo de adjunto da 2ª secção do Estado Maior da Armada.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Carlos Augusto Gaston Lavigne, para exercer o cargo de auxiliar da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Pinio Rochi, para exercer interinamente o cargo de commandante do aviso *Jahajy*;

O capitão-tenente reformado Bernardo Silveira de Miranda, para exercer o cargo de sub-archivista da Directoria da Bibliotheca Musei e Archivo da Marinha;

O 1º tenente engenheiro machinista Dionysio Gonçalves Martins, para exercer o cargo de chefe de machinas do monitor *Pernambuco*;

Foi concedida ao invalido marinheiro nacional de 1ª classe Mario de Hollanda licença para ir eir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da caxa.

Foram transmitidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cypics dos decretos de 6 do corrente mez graduado no corpo da Armada os officiaes constantes dos mesmos;

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 6 do corrente, reformando, no corpo de officiaes interiores da Armada, o enfermeiro naval de 1ª classe sargento ajudante Euzebio Leão de Gouvêa Faria.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.142 — Rogo-vos providencias para que seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará com o augmento do credito de 120\$, á conta da verba 13ª — Inspeccoria de Portos e Costas — material — sub-consignação destinada a pagamento de alugueis de predios, afim de occorrer á despesa com o aluguel da casa em que funciona a Capitania do Porto do referido Estado.

N. 4.144 — Solicito-vos expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte habilitada com o credito de 1.230\$, á conta da verba 17ª — Superintendencia de Navegação — quota destinada ao desenvolvimento do serviço de pharoes e da illuminação da costa, etc., do orçamento em vigor, para pagamento das despesas com o carregamento e limpeza da boia de Thereza Panca e reparos e carregamentos no posto illuminativo de Santo Alberto, no canal de S. Roque.

N. 4.146 — Rogo-vos expedição de ordens para ser habilitada a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina com o credito de 110\$, á conta da verba 15ª — Força naval, pessoal — do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento do Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, por haver funcionado como audi or.

Na escripturação da Directoria de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.148 — Em resposta ao vosso aviso n. 81, de 31 de agosto ultimo, tenho a honra de vos communicar não ser possível, por escassez de tempo, o comparecimento do delegado do serviço medico e sanitario da Armada á secção militar do 15º Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, a reunir-se em Washington em 26 do corrente, conforme o convite do governo americano.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.149 — De accordo com o que informou a Inspeccoria de Machinas, resolvi autorizar a providenciar para que sejam retirados dos couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, temporariamente, quando as necessidades do serviço o exigirem, o pessoal que for necessario aos navios que tenham de se movimentar.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.151 — Declaro-vos para os devidos fins que o Sr. Presidente da Republica deferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 1.453, de 23 de agosto ultimo, em que o capitão de corveta Alberto Carlos da Cunha pe para protestar perante o Poder Judiciario contra o acto que mandou collocar o capitão de corveta João Jorge da Fonseca no numero um da respectiva escala e iniciar a respectiva acção.

— Sr. inspector da Saude Naval:

N. 4.161 — Conformado-me com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado na consulta n. 1.298, de 17 de agosto, declaro-vos para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 428, de 10 tambem do corrente, que resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 1º tenente graduado pharmaceutico Joaquim Meirelles Coelho Netto, para os effectos da reforma, o periodo de dois annos, cinco mezes e tres dias, em que serviu como pharmaceutico contractado no Hospital de Marinha e na Enfermaria de Copacabana.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 4.160 — De accordo com o que propuzestes em officio n. 1.544, de 31 de agosto ultimo, autorizo-vos a providenciar para

que sejam retirados dos couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, temporariamente, quando as necessidades do serviço o exigirem, o pessoal que for necessario aos navios que tenham de se movimentar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1911

Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.152 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.093, 1ª secção, de 31 de agosto ultimo, que resolveu aguarde o cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais João Pereira da Silva oportunidade para que lhe possa ser concedida licença para tratar de seus interesses.

— Sr. contra-almirante inspector de Marinha:

N. 4.153 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 98, de 25 de agosto ultimo, que o 1º tenente Helio Sayão de Bustamante deve apresentar o seu titulo de nomeação.

— Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 4.154 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.506, de 31 de agosto ultimo, em que transmittis o pedido feito pela Capitania de Porto do Estado de Santa Catharina para a criação de uma delegacia e de agencias nos portos de S. Francisco e Itajahy, que resolveu se aguarde, sobre o assumpto, a solução do projecto submettido á consideração do Congresso Nacional.

— Sr. capitão de mar e guerra inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 4.155 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 1.251, de 31 de agosto ultimo, que, por despacho de 4 do corrente mez, foi mandado submeter á inspecção de saude o fiel de 2ª classe Pinio Lopes Branco.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 4.143 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos communicar que ora se solicita do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 120\$ como augmento á verba 13ª — Inspeccoria de Portos e Costas — material — sub-consignação do orçamento em vigor, destinada a pagamento do aluguel de predios, afim de occorrer ao pagamento do aluguel do predio occupado pela Capitania de Porto do alludido Estado, conforme informastes em officio n. 275, de 29 de agosto ultimo.

N. 4.145 — O Sr. ministro manda communicar-vos que nesta data solicito do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 1.230\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, de accordo com o vosso officio n. 274, da 1ª secção, de 29 de agosto ultimo.

N. 4.147 — O Sr. ministro manda communicar-vos que ora solicito do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 110\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 15ª — Força Naval — pessoal, do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento do Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, conforme informastes em officio n. 21, de 28 de agosto ultimo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente foi nomeado chefe da 3ª secção da divisão do Departamento da Guerra o coronel medico graduado do Exercito Dr. Alfonso Lopes Machado.

Expediente de 2 de setembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 8:423\$180, sendo: a Companhia Mate-
riaes e Construção 958\$800; a J. L. Rodri-
gues da Costa 365\$300; a Moniz & Comp.
36\$ e a Ottoni & Silva 7:063\$980 (aviso
n. 840);

De 10:218\$180, sendo: a Alberto de Al-
meida & Comp. 4:726\$400; a Gonçalves
Vianna & Comp. 255\$700; a Jorge Bastos
& Comp. 155\$80; a João Ramos & Comp.
1:005\$; a Matheus, Veiga & Comp. 51\$ e a
Vidal Baptista & Comp. 3:360\$0.0 (aviso
n. 841);

De 1:850\$865, sendo: a Companhia Brazi-
leira de Electricidade 1:171\$865; a Pinheiro
& Ladeira 600\$ e a Ribeiro da Costa 79\$000
(aviso n. 842).

Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, cópia
do decreto de 30 do mez findo, que reorganiza
vários officiaes;

Submettendo á sua consideração, para
consultar com seu parecer, papéis em que o
tenente-coronel Agostinho Raymundo Go-
mes de Castro pede melhor collocação no
almanack do Ministerio da Guerra.

— Ao chefe do Departamento da Guerra,
mandando reunir aos corpos a que pertencem
o capitão Arthur Fernandes Cardoso, do
5º regimento de artilharia, actualmente
como esagonario na repartição do grande
estado-maior do Exército e o 1º tenente Al-
berto Auro a Terra, do 3º regimento da
mesma arma, servindo como adjunto do
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Dia 4

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos
Deputados, enviando, para que se digne
apresentar á mesma Camara papéis em que
o 2º tenente José de Carvalho Lima pede ao
Congreso Nacional promoção ao posto im-
mediato.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de aposentadoria
do guarda-fiel do deposito de pólvora do
Arsenal de Guerra de Matto Grosso Domín-
gos Ferreira da Silva, visto achar-se
restituída a data do decreto que concede
aquella aposentadoria (aviso n. 843).

Solicitando providencias para que:

Seja cancelada a pensão mensal de 12\$
que percebe pela Del. g. a Fiscal em Porto
Alegre o voluntario da patria João Ignacio
de Souza, enviando-se á direcção de Conta-
bilidade da Guerra a respectiva guia, afim
de que possa o mesmo voluntario entrar no
gozo da percepção do soldo vitalicio (aviso
n. 844);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em
Mauão o credito de 1:467\$748, para pa-
gamento ao major graduado reformado
Thiago Araújo de Souza Carvalho (aviso
n. 845);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as se-
guientes quantias:

De 558\$50 a Amerco Antonio Coelho
(aviso n. 847);

De 67\$191 a João Campos Villal (aviso
n. 848).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indus-
tria e Commercio, communicando que ora
se providencia para que o aspirante a offi-
cial Telemaco de Paula Rodrigues seja pos-
to á disposição do ministerio a seu cargo, afim
de servir em commissão junto á Director
do Serviço de Protecção aos Indios e Locali-
zação de Trabalhadores Nacionais, conforme
pedido em aviso de 22 do mez findo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando,
para consultar com seu parecer, papéis em
que o major Antonio Marano Alves de Mo-
raes pede que seja annullada a resolução

de 6 de agosto de 1907, sendo seu nome col-
locado no almanack do Ministerio da Guerra
no lugar que indica.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando
providencias para que:

Sejam autorizadas as delegacias fiscaes:

Em Cuyabá, a adiantar ao chefe da com-
missão de linhas telegraphicas de Matto
Grosso a quantia necessaria para pagamento
dos vencimentos dos officiaes em serviço
naquella commissão (aviso n. 850);

No Amazonas, a adiantar áquelle chefe as
importancias necessarias para attender ao
pagamento de 250 preças do contingente que
acompanha a secção do norte da referida
commissão e ao forrageamento de 50 muar-
s alli em serviço (aviso n. 852);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as se-
guientes quantias:

De 10:963\$, sendo: a J. Teixeira & Comp.,
560\$, e a Pedro Richard, 10:400\$ (aviso
n. 849);

De 8:425\$700, sendo: a Guinle & Comp.,
204\$; a João Ramos & Comp., 696\$700; a
Pacheco, Moreira & Comp., 1:388\$, e a
Theodor Wille & Comp., 6:157\$ (aviso
n. 851);

De 1:537\$957, sendo: a Oscar Taves &
Comp., 1:142\$, e a Société Anonyme du Gaz
do Rio de Janeiro, 395\$957 (aviso n. 853);

De 9:246\$50, sendo: a Herm Stoltz &
Comp., 7:624\$900; a Henschelver & Comp.,
78\$, e a Ilime & Comp., 1:538\$000 (aviso
n. 854);

De 2:538\$900, sendo: a João Bernardino
Ferreira de Paiva 500\$, o a Villas Boas
& Comp., 2:038\$900 (aviso n. 855).

— Ao Supremo Tribunal Militar remet-
tendo, para consultar com o seu parecer, o
requerimento em que o capitão reformado
Virginio Mariano de Campos pede que seja
aportillado em sua patente o computo de
um anno e dez mezes em que esteve addido
á Escola Militar do Brazil.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso de
9 de agosto ultimo, em o qual enviou,
para o seu parecer, o processo, que se
remette, transmittido ao ministerio a seu
caro pela delegacia fiscal na Bahia, e em
que o guardião do Conselho de S. Fran-
cisco, no d. do Estado, recusa contra o acto
da mencionada delegacia suspendendo o
pagamento da pensão annual de 720\$ á
imagem de Santo Antonio, e communicando
que s. mediante reclamação não prece da cor-
f. fa do fundamental legal (aviso n. 859).

Solicitando providencias para que:
Seja distribuido a Delegacia Fiscal em
Alagoas o credito de 8:115\$018 para pa-
gamento ao major José Viegas da Silva e
2º tenente Antonio Bernardo da Fonseca
Galvão (aviso n. 858).

Seja paga no Thesouro Nacional a quan-
tia de 10:259\$201, sendo: 7:164\$201 á Com-
panhia Brasileira de Electricidade; 927\$ a
Carlos da Silva Loeza; 192\$100 a Dias Gar-
cia & Comp.; e 1:976\$ a Francisco Leal
& Comp. (aviso n. 857).

— Ao chefe do Departamento da Adminis-
tração, declarando que, em vista do re-
querimento de J. J. Mezallios, é permit-
tida a entrega, até 7 de agosto do corrente
anno, de 4.800 metros de alcatrão riscado
e 300.000 pares de coque brancos acei-
tos na encerrancia realizada em 18 de fe-
vereiro findo.

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1911

Virginio Mariano de Campos, capitão. —
Não ha que deferir.

Ernesto Theodomiro da Silva, aspirante. —
Prove o que allega.

Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos,
Augusto Corrêa Lima, 2ºs tenentes. — De-
ferido, nos termos da informação do com-
mandante do Collegio Militar.

Luiz Fernandes da Silva, Carlos Leandro
Moreira Machado, João Sabino dos Santos. —
Certifique-se o que constar, em termos.
Ao D. G.

Tertuliano Anastacio de Souza, sargento,
Dr. Antonio de Arruda Vallim, 1º tenente
medico. — Indeferidos.

Pulcherio Pereira da Exaltação, — Inde-
ferido, em vista da informação.

Braz Florentino Henrique de Souza, capi-
tão auxiliar. — Indeferido, em vista da in-
formação do Ministerio da Fazenda.

Maria Fleissner Tillman. — Completo o
selo dos documentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1911

Luiz Joaquim Villas Boas da Gama, pe-
dindo averbação de tempo de serviço. —
Deferido.

Arthur Oscar Ferreira Rangel, propondo
confeccionar retratos para a galeria de ta-
secretaria. — Indeferido.

Directoria Geral das Obras e Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 9 do mez corrente foi no-
meado para o cargo de engenheiro ajudante
da sub-commissão encarregada dos estudos
e melhoramentos do porto de S. Luiz do
Maranhão, com os vencimentos que lhe com-
petirem, o engenheiro Antonio Candido
Borges.

— Por outra da mesma data foi declarada
sem effeito a nomeação do engenheiro Jaymo
Lopes do Couto para o cargo de engenheiro
ajudante da sub-commissão encarregada dos
estudos e melhoramentos do porto de São
Luiz do Maranhão.

— Ainda por outra da mesma data foi pro-
rogada por 90 dias a licença com o respec-
tivo ordenado, na forma da lei, para tra-
tamento de saúde, a João Antonio Alves Bo-
telho, 2º escripturario da Repartição de
Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas, 2ª
secção: Directoria Geral de Viação e Obras
Publicas. Aviso n. 344. Rio de Janeiro, 9 de
setembro de 1911.

Em resposta ao vosso officio n. 702, de 24 do
agosto ultimo, declaro-vos que resolvi con-
vidar para acompanhar as experiencias que
teão de ser feitas no encanamento adduc-
tor do Vantiqueira os Srs. marechal Jero-
nimo Rodrigues de Moraes Jardim, Srs. Fran-
cisco de Paula Bialto e André Gustavo
Paulo de Frontin, os quaes, em commissão
como engenheiros que designados por parte
da repartição a vosso cargo terão de dar
parecer a respeito do resultado obtido com
aquellas experiencias; para o que devem ser
observadas as condições constantes do vosso
citado officio com as quaes estou de accordo,
Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. director Geral da Repartição de Aguas,
Esgotos e Obras Publicas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Directoria Geral de Viação e Obras Publicas
—2ª secção—Aviso n. 346.—Rio de Janeiro,
9 de setembro de 1911.

Tendo de resolver sobre o pedido de pagamento que acaba de me ser feito por D. Mariana de Lacerda Werneck de Almeida e outros, successores do Dr. Francisco de Assis e Almeida, proprietarios no municipio de Iguaçu, pertencente á antiga fazenda das Palmeiras e marginaes do rio S. Pedro, ficas autorizada, de conformidade com a informação prestada em vosso officio n. 937, do 9 de novembro de 1906, a resolver com es alludidos proprietarios, entre os preços citados nesse officio e o pedido pelos requerentes, o accordo definitivo, afim de ser fixado o valor das terras cu'o pagamento é pedido e em cuja posse se achia o Governo.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Sr. director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
2ª Secção — Directoria Geral de Viação e
Obras Publicas—Aviso n. 345 —Rio de Janeiro,
9 de setembro de 1911.

Em solução ao vosso officio n. 33, de 4 de agosto ultimo, remettemto a este ministerio os orçamentos e desenhos relativos á construção de 58 metros de muro de caes do porto do Manáos, contruções pela companhia sob a vossa fiscalização, sem a respectiva rubrica, por não terem sido feitas as medições devidas, em consequencia da enchente do rio, decliro-vos que, resolvendo o assumpto, ficas autorizada a apurar a despesa feita com a construcção do alluilo caes, logo que se a possivel fazer a medição da obra, afim de que a mesma despesa seja considerada nas contas do anno respectivo.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ao Sr. engenheiro chefe de Minas Harbour Limited.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
2ª secção — Directoria Geral de Viação e
Obras Publicas —Aviso n. 349 —Rio de Janeiro,
9 de setembro de 1911.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Respondendo ao vosso aviso n. 149, de 30 de junho ultimo, sob e terrenos do caes do porto desta cidade para instalação de um embarcadouro e posto de observação e desinfecção de gado, e de um serviço de polyclinica e pharmacia, tenho a honra de communicar-vos que dos lotes indicados naquellê voss' aviso si estão disponíveis os de ns. 20, 22 e 23, do quarteirão n. 14, por já terem sido vendidos os demais em publico leilão.

Os três lotes disponiveis podem ser cedidos ao ministerio a vosso cargo e por preço que for ajustado, visto pertencerem á Caixa Especial do Porto, que não pôde ceder terrenos nem fazer serviço algum gratuitamente.

Cabe-me, entretanto, ponderar-vos ser de todo inconveniente a instalação do desembarcadouro e posto de observação e desinfecção de gado junto a caes, prejudicando o movimento de pessoas e mercadorias, além de tra ar-se de serviço que, pelo contracto, só a companhia arrendataria do caes pôde effectuar.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Expediente do dia 11 de setembro de 1911

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados foram remettidas por cópia as informações prestadas pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro sobre o officio n. 139 de 12 do mez passado, des-a Camara. (Aviso n. 359).

—Communicou-se á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas ter sido approved o accordo amigavel entre essa repartição e a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, para permuta de terrenos necessarios ao arrasamento do morro do Senado, devendo a escriptura dessa permuta ser lavrada no Thesouro Nacional, visto tratar-se de alienação, devolvendo-se-lhe os respectivos documentos. (Aviso n. 347).

—Declarou-se ao engenheiro chefe da Comissão Fiscal das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul ter sido já providenciado, mandando-se marcar um prazo razoavel para que a companhia cumpra a recommendação dessa commissão sobre a suspensão dos trabalhos de aterro entre o caes e a cidade do Rio Grande. (Aviso n. 348).

Remetteu-se á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas cópia do aviso n. 294, de 12 de agosto ultimo, conforme solicitação feita por officio n. 2.936 A, de 4 do mez corrente. (Officio n. 178.)

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1911

João Ponciano do Rosario, pedindo uma certidão do tempo em que serviu na Estrada de Ferro Central do Brazil, no periodo de 1880 a 1881.—Requeira á administração da estrada.

Directoria Geral dos Correios

Director a Geral dos Correios — Sub-director a do Expediente — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911 — Circular n. 193.

Recommendo-vos, sempre que os poderes locais tiverem de celebrar qualquer contracto para serviço de viação fluvial, maritima ou terrestre, intervenhaes junto á respectiva autoridade, afim de serem asseguradas ao Correio as regras a que tem direito, nos termos do capitulo X, do regulamento postal vigente.

Saude e fraternidade — O director geral, interino, B. A. Faria Rocha.

Sr. administrador dos Correios de...

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1911

Telles da Rocha & Comp., propnd' vender o seu preparado «Massa Fiel», destinado a impedir a oxidação de metais.—Não ha necessidade do preparado offerecido.

Dia 10

Armando Dias e Hermenegildo Bonifacio Lopes pedin o certidão da taxa que paga a «Postal Pasto». — Certifique-se, de accordo com a resolução desta data.

Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior, 3º official da directoria, pedindo certidão do que consta do desastre de que foi victima em 4 de maio de 1902.—Certifique-se o que constar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1911

Santa Cruz Coffee Company, sociedade anónima, solicitando autorização para funcionar na Republica.—Requerer a firma do procurador e junta nova autenticação feita por traductor publico juramentado brasileiro.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de setembro de 1911

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissões de industrias connexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Serafim da Rocha, lavrador, proprietario da fazenda «Caxambu», no municipio de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul

Declido Custodio Vencio, lavrador e criador, proprietario da fazenda dos «Mouros», no municipio de Santa Rita do Paranahyba, Estado de Goyaz;

Luiz Paulino Soares de Souza (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda do «Famula», no municipio de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro;

Manoel Villar, criador, proprietario da Estancia «Boa-Vista», no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Fabio Stalliviera, lavrador, proprietario da fazenda «Quinta Legoa», no municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Candi'o de Paula, lavrador e criador, proprietario das fazendas «Trindade» e «Santa Maria», no municipio de Santa Rita do Paranahyba, Estado de Goyaz;

Giuseppe Eberle, lavrador, proprietario da chacra «Eberle», no municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Gualdim Martins, lavrador e criador, proprietario de fazenda «Santo Antonio», no municipio de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes;

Thomaz de Aquino Corrêa de Sá, criador no municipio de Ipú, Estado do Ceará, proprietario da fazenda «Adamastor»;

Tito Silvio Barbosa, criador, proprietario da estancia «Carumbé», no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

João Bessa Guimarães, lavrador e proprietario da fazenda «Amapá», no municipio de Ipú, Estado do Ceará;

João Paulino Ribeiro, criador, proprietario da estancia «Pindaby-Mirim», no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

João Paulino Ribeiro, criador, proprietario da estancia das «Palmeiras», no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Cherubino Marques Ribeiro, lavrador e criador, proprietário das fazendas «Trindade» e «Santa Maria», no município de Santa Ritta da Parahyba, Estado de Goyaz;

Carlos José Ferraz, lavrador e criador, proprietário das fazendas das «Pombas» e «Boritys», no município de Santa Ritta da Parahyba, Estado de Goyaz;

Companhia Brasileira de Lacteínios, industrial, proprietária da fábrica de «Fraituba», no município de Baependy, Estado de Minas Geraes;

José Porfírio da Costa, lavrador, criador e industrial, proprietário das fazendas «Pedreira» e «Invernadinha», no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

José Lourenço de Araújo, lavrador, proprietário da fazenda «Ecay», no município de Ipu, Estado do Ceará;

Annoncio Ungaretti, lavrador, proprietário da fazenda «Beio Horizonte», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.745, de 28 de agosto, pagamento de 809\$988 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 1.746, da mesma data, idem de 9:211\$510 a diversos, idem idem, em maio e junho ultimos;

N. 1.731, de 24 de agosto, idem de 1:025\$600 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.764, de 1 do corrente, idem de 376\$342 a Ari tides Rabello, de gratificação em agosto ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.404, de 25 de agosto, pagamento de 1:395\$ a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos ao Museu Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 2.398, da mesma data, idem de 984\$ a Moreno Borlido & Comp., idem em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno;

N. 2.359, de 19 de agosto, idem de 1:777\$800, ouro, a Angelo Semenza, por serviços prestados na propaganda do café e outros productos brasileiros, no corrente anno;

N. 2.498, de 31 de agosto, idem de 850\$ aos chauffeurs Antonio Ruas de Souza e Emilio Jean Jacques, de gratificação, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.614, de 24 de agosto, pagamento de 175-500 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

N. 3.582, de 21 de agosto, idem de 222\$300 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Fariña, de despezas miudas por elle pagas em julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 96, da Recebimento do Rio de Janeiro, de 14 de agosto, pagamento de 80\$ a Viã, Baptista & Comp. de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 1.033, da Alfândega do Rio de Janeiro, de 5 do corrente, idem de 880\$500, da folha do pessoal encarregado da aquisição, reparos e conservação do material rodante daquella repartição, em agosto ultimo;

N. 1.280, da Casa da Moeda, de 11 de agosto, idem de 80\$ a D. Francisca Maria de Mendonça, de trabalhos executados para aque-la repartição, em julho ultimo;

N. 1.276, da mesma repartição, de 9 de agosto, idem de 763\$450 a Amaral Guimarães & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

Do juiz de direito de Petropolis, idem de 375\$ a D. Sophia R. Ida Loureiro, juros de capital em cofre dos orphãos.

N. 94, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 19 de julho, idem de 763\$831, pela referida Delegacia, ao 2º escripturário Marcilio F. da Costa Freitas, de gratificação, por substituição, de abril a junho ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Aleixo Costa, pagamento de 104\$500, de divida do exercício de 1910;

De Alexandre Dias, idem de 21\$, idem idem;

De Luiz Pereira de Oliveira Faria, idem de 305\$, idem de 1908;

De Joaquim da Costa Corrêa, idem de 50\$, idem de 1909;

De José do Amaral, idem de 104\$, idem, idem;

De José Martins Ramos, idem de 80\$, idem de 1908;

De Adolpho Francisco Monteiro, idem de 211\$832, idem de 1910.

De Demétrio Alves Sattamini, idem de 447\$064, idem, idem.

De Felinto Elysio Nascimento, idem de 579\$008, idem idem;

De D.D. Leonor Elvira Pinto de Siqueira e Leonidia de Siqueira Mattos, idem idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 839 (cópia), de 1 do corrente, pagamento de 103 925\$453, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 791, de 19 de agosto, idem de 3:676\$474 a diversos, idem, idem idem;

N. 812, de 21 de agosto, idem de 1:244\$, idem, idem idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

CAUSAS ANNUNCIADAS PARA JULGAMENTO NAS
SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1—N. 312—S. Paulo (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Amaro Cavalcanti; embargantes, os her-

deiros de Joaquim Floriano Wanderley; recorridos, o Dr. José Vicente de Azevedo e outros.

2—N. 517—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorridos, Dusendschoi Nonue ser & Comp.

3—N. 511—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, José Avelino Martins; recorrido, o Dr. Geraldo M. B. de Amorim.

4—N. 585—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrentes, Machado Pereira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

5—N. 589—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Lacio de Figueiredo Lima e outros; recorridos, D. Maria Firmina de Lima e Euripedes Coelho de Magalhães.

6—N. 587—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Telesphoro Cortez; recorrida, D. Francisca da Silva Cortez.

7—N. 597—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, João Ribeiro Nogueira; recorridos, Poyares & Comp.

8—N. 616—Rio de Janeiro (recurso extraordinario criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Joaquim de Aguiar; recorrido, Thomaz Moreira Branco.

9—N. 620—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Golofredo Cunha; recorrente, o Dr. Joaquim Luiz Soares; recorrida, a Prefeitura Municipal de Niteroy.

10—N. 510—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, D. Janna Baptista de Lima; recorrida, Joaquim Victor da Silva.

11—N. 593—S. Paulo (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Golofredo Cunha; recorrente embargado, o major Antonio Joaquim de Carvalho Filho; recorrido embargante, o Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior.

12—N. 618—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Antonio Furtado da Motta e sua mulher; recorrido, o tenente coronel José Rufino de Souza Rangel.

13—N. 591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, a Fazenda Municipal.

14—N. 588—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Bernardo Sassen; recorrida, a Fazenda do Estado.

15—N. 614—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Sa-

iva; recorrente, o Banco Constructor do Azil; recorridos, Guinê & Comp.

16—N. 652—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Iralino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida José Martiniano Rodrigues Alves.

17—N. 623—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Alfredo de Azevedo Alves; recusada, a Intendência Municipal de Manaus.

18—N. 619—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de S. Gonçalo.

19—N. 618—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, José da Silva Costa.

20—N. 656—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Puglise; recorrida, a Fazenda do I'salo.

21—N. 643—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malla; recorridos, Bento Galiano de Carvalho e sua mulher.

22—N. 693—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonilamos; recorrentes, D. Joaquim Ephraim da Silva e outros; recorrida a Fazenda do estado.

Apellações civis

1—N. 1.480—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, o Dr. Abilio Vianna; embargado, a Brazilianische Bank für Deutschland de S. Paulo.

2—N. 1.542—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante embargante, José Soares Pinto de Saqueira; appellada embargada, a União Federal.

3—N. 1.530—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Catão Bernardino de Oliveira, Luciano Pereira Reis e outros.

4—N. 1.516—Capital Federal—Relator, Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal.

5—N. 1.627—Capital Federal—Relator, Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Mario Pinto de I; appellada, a União Federal.

6—N. 1.296—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; apre a lito embargada, a Fazenda Nacional; appelladas embargantes, Antonio Carlos da Silva & Comp. e outros.

7—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros.

8—N. 1.533—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

9—N. 1.644—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargantes, Araújo Freitas & Comp.; embargada, a União Federal.

10—N. 1.550—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Metropolitana; appellado, Gustavo Gavoti.

11—N. 1.418—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Daniel Peluse; appellada, a Fazenda Nacional.

12—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

13—N. 1.536—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

14—N. 1.651—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

15—N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

16—N. 1.524—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, D. Joaquim Arco-Verde de Albuquerque, arcebispo do Rio de Janeiro.

17—N. 1.672—Capital Federal—Relator, e Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Régio.

18—N. 1.660—Capital Federal—Relator, e Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estácio de Lima Brandão.

19—N. 1.615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, Izabel Pacheco Louzada Marccnal; 2ª appellante, a União Federal; appelladas, as mesmas.

20—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright Vizard & Brothers e outros.

Embargos remettidos

1—N. 1.023—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2—N. 1.141—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargado, a União Federal.

3—N. 1.522—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, o Dr. Carlos Balbino Dias e Manoel Louraço Dias.

4—N. 1.781—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevelo Continho e outros.

5—N. 1.745—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargada, The S. John del Rey Mining Co. Ltd.

Revisões criminaes

1—N. 1.311—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionarios, Pedro de Assis e Martinho Pinto da Costa.

2—N. 1.293—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionari, Manoel Fli s.

3—N. 1.388—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Joaquim Ferreira Branca.

4—N. 1.271—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Orestes da Silva Castro.

5—N. 1.295—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luna.

6—N. 1.315—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

7—N. 1.343—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

8—1.353—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

9—N. 1.319—Mnas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilario José da Cruz.

10—N. 1.245—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores,

os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Less; peticionário, João Faria Ribeiro.

11—N. 1.335—Bahia—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Vicente Corrêa Marques.

12—N. 1.428—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, André Pucca.

13—N. 1.436—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Alfredo José Baptista.

14—N. 1.429—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Thomaz de Lima.

15—N. 1.282—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Firmino Francisco d'Ávila.

16—N. 1.298—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Manoel Malaquias de Oliveira.

17—N. 1.342—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Bacharel Sabino Gomes da Silva.

18—N. 1.359—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Euclides do Amaral Pinto.

19—N. 1.404—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, José Anselmo Raymundo.

20—N. 1.597—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Honorário Joaquim da Silva.

Homologações de sentenças estrangeiras

1—N. 589—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerente, a Companhia União dos Proprietários; embargados, Francisco Moura Freitas e sua mulher.

2—N. 628—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerente, D. Maria Emilia das Dores Pereira de Lima.

3—N. 647—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, D. Lúvia Gomes Barreto Baptista.

4—N. 629—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; requerente, Guilherme da Silva Guimarães.

5—N. 641—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; requerente, Joaquim Pinto Valente.

6—N. 609—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, João, David, Emilia, Germano, Maximiliano e Amelia Blaicher.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 11 de setembro de 1911.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações cíveis, n. 1.580, appellante, Alfredo Gonçalves do Couto; appella, Associação de Nossa Senhora Auxiliadora; n. 1.607, appellante, o Juizo; appella, os, Alexandre Pinto Correia e sua mulher; n. 1.630, appellante, o Juizo; appellados, Manoel Custodio Martins e sua mulher; n. 1.612, appellante, o Juizo; appellados, Felipe Nery da Paixão e sua mulher; n. 1.615, appellante, o Juizo; appellados, Guilherme Arthur Clausen e sua mulher; n. 1.633, appellante, o Juizo; appellados, Antonio Barlos do Araujo e sua mulher; e commercial n. 3.076, appellante, Manoel Borges Machado; appellado, Antonio Lopes dos Santos terão logar na sessão da primeira Camara do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de setembro de 1911.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da 1ª Camara em 11 de setembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Eneas Galvão — Secretario o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Ataulpho, M. Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 985 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; paciente, Antonio Francisco Wenceslao. — Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação do paciente á primeira sessão, prestando informações o Dr. juiz da 3ª vara criminal.

N. 987 — Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; pacientes, José Marques de Sá Cunha Vida e João Bispo. — Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação dos pacientes á primeira sessão, prestando informações o Dr. juiz da 5ª vara criminal.

N. 989 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; pacientes, José Soares de Almeida e Armando de Almeida. — Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação dos pacientes á primeira sessão, prestando informações o Dr. juiz da 3ª vara criminal.

N. 991 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; impetrante, Gregorio Garcia Seabra Junior; pacientes, João Francisco Ramos de Carvalho. — Não se tomou conhecimento, unanimemente, por não ser caso de esse recurso.

Aggravo de petição

N. 2.452 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggravante, Manoel Duarte de Avellar; aggravada, D. Carolina Rosa Soares. — Não se tomou conhecimento, unanimemente, por não ser caso de aggravato.

N. 2.453 — Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; agravantes, a viúva e herdeiros do commendador José Alves Ribeiro de Carvalho; aggravada, D. Isabel Martins da Silva, inventariante dos bens de seu finado marido Dr. João Bernardo da Silva. — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando seu despacho aggravado, faça seguir a appellação, visto não se haver extinguido o prazo legal para esse fim, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellação cível

N. 1.501 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Luiz Ferreira; appellada, a Companhia Carris Urbanos. — Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, voltarem os autos á 1ª instancia, para que o Dr. juiz *a quo* julgue a causa de *meritis*, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Tavares Bastos. Designado para religir o recôrdo o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellação commercial

N. 1.572 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Manoel Gomes da Silva; appellado, Manoel Caetano Ferreira. — Julgou-se por sentença, unanimemente.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição—N. 2.455, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Carta testemunal—N. 397.

Aggravos de petição—Ns. 2.460 e 2.463.

Recurso crime—Ns. 368, 377 e 379.

Crime sanitario—N. 930.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime—N. 381.

Aggravo de petição—N. 2.451.

PASAPAGENS

Appellações crimes—N. 870, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 991 e 886, ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellações cíveis—N. 1.612, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.630, 1.607, 1.629, 1.418 e 912, ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 893, ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Appellações commerciaes—Ns. 1.539 e 831, ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 516, ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Embargos de nullidade—N. 1.211, ao Sr. desembargador Eneas Galvão.

Ns. 535 e 1.037, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.468 e 1.320, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.399, 1.307, 1.279, 1.466, 1.268, 1.456, 870, 1.002, 1.123, 1.058, 1.273 e 1.121, ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

N. 432, ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 801, ao Sr. desembargador Diogo de Andradá.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações cíveis—Ns. 1.612, 1.615, 1.607, 1.633, 1.630 e 1.580.

Appellação commercial—N. 3.076.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ. DR. ARTHUR DA SILVA CASTRO

Ação ordinária—Autores. Emilia Francisca do Rosario e Benavida Rosa; réo, José Joaquim de Azevedo.—Em prova.

Processos crimes—João Nunes da Fonseca e Augusto Marques, art. 304.—Renovem-se as diligencias.

Ozidio Agostinho de Aguiar, art. 303.—Ao Dr. adjunto dos promotores publicos.

José dos Santos, art. 303.—Idem.

Francisco Ivo, art. 303.—Absolvido.

Inquerito—Athanasio Luiz de Sant'Anna.

—Ao Dr. adjunto dos promotores publicos.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio sito à rua Zizi n. 21, antigo n. 6, freguesia do Engenho Novo e pertencente ao espólio do finado Manoel Nunes da Costa e Silva

O Dr. Torquato Baptista de Figueireiro, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 19 de corrente mez, logo após a audiência deste juizo que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios deste juizo trará a publico pré-ão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, o seguinte immovel pertencente ao espólio do finado Manoel Nunes da Costa e Silva:—Predio assobradado, feito de chalet, edificado dentro do terreno, na rua Zizi n. 23, antigo n. 6, freguesia do Engenho Novo, tendo na frente tres janellas de peitoril e ao lado esquerdo duas portas e quatro janellas dando para uma varanda coberta e ladrilhada e com escada de cantaria; sua construção é de pedra, cal, tijolos com portas de madeira e mede 7,80 de frente por 15,30 de comprimento, inclusive o puxado, sendo dividido em duas salas, tres quartos, corredor, dispensa, um quarto e cozinha, tudo forrado e

assobradado, tendo em seguida ao puxado um telheiro com banheiro e privada. O terreno em que se achá edificado o predio mede 18,00 por 81,00 de fundos sendo fechado na frente com gradil de madeira e folha de zinco e cerca de bambus nos lados e fundos; avaliado por 9.000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 7.200\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espólio, D. Balmi a Leuz Leal Pacheco, com a intervenção de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subcrevo, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chague ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Officiel e Jornal do Commercio*, ficando tralado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 11 de setembro de 1911. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subcrevo. — Torquato Baptista de Figueireiro.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios sitos no morro da Providencia n. 57, avaliado em 4.000\$; numero 58, avaliado em 6.000\$, e rua D. Laura de Araujo n. 37, avaliado em 6.000\$, pertencentes ao espólio de Manoel Antonio do Espirito Santo Pinto Lima e feito o referido abatimento vão á praça os ditos predios pelos seguintes preços: morro da Providencia n. 57, por 3.600\$; morro da Providencia n. 58, por 5.400\$; e o da rua D. Laura de Araujo n. 37, por 5.400\$, total da avaliação, 14.000\$; total pelo qual vão á praça os citados predios, deduzidos os 10 % de abatimento, réis 14.400\$, na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueireiro, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, virem, que, no dia 12 de setembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, após a audiência, o porteiro dos auditórios trará a publico o pregão de venda e arrematação em praça desta Juizo os predios abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Predio assobradado no morro da Providencia n. 56, construido de frontal tendo na frente uma porta e uma janella de peitoril, com portas de madeira dando para um terraço cimentado e com g. adil de ferro e entrada do lado e m. escada de cantaria. Mede o predio 6m,40 de frente por 14m,00 de comprimento e é dividido em duas salas, quatro quartos, forrados e assoalhados e cozinha de telha vã, tendo quintal com 9m,00 de fundos até á palmeira. O terraço da frente mede 4m,00 de comprimento, tendo a entrada ao lado 1m,25 de largura e 11m,70 de comprimento. O predio está precisando de concerto. Avaliado em 4.000\$. Predio, feito de chalet, tendo na frente duas janellas de peitoril e uma porta ao centro com portas de madeira, construção de tijolos, no morro da Providencia n. 58, medindo 6m,70 de frente por 17m,20 de comprimento, inclusive o puxado. É dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, tendo no puxado cozinha e privada cimentada e telha vã e área do

lado ao puxado. Avaliado em 6.000\$. Predio terreno, construido de tijolos com uma porta e uma janella de peitoril na frente com portas de madeira na rua D. Laura de Araujo n. 37, medindo de frente 4m,00 por 16m,00 de comprimento inclusive o puxado. É dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha telha vã no puxado e quintal murado com 3m,60 de fundos, em seguida ao puxado ha uma m. a. agua com tanque, banheiro e privada Avaliada em 6.000\$. Estes predios vão á praça a requerimento de Joaquim Ferreira Cardoso Maia, inventariante e testamenteiro do dito espólio tendo o producto da venda convertido opportunamente em apolices da dívida publica conforme determinou o finado Manoel Antonio do Espirito Santo Pinto Lima, em seu testamento, e depositado o producto referido em nome do espólio e á disposição deste juizo. Foi ouvido sobre a venda o Dr. 2º procurador seccional. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandou passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e afixados no lugar do estylo pelo porteiro dos auditórios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 30 dias do mez de agosto de 1911. Eu, José Senra do Oliveira Junior, escrivão, o subcrevi. — Torquato Baptista de Figueireiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade e infringentes do julgado da 3ª pretoria, embargante, Achilto Bove e embargado, José Vasco Ramalho Ortigão, e os da 15ª pretoria, embargantes, Joaquim Arzua dos Santos e sua mulher e embargados, Antonio José de Oliveira e outro; embargante, Luiz Alves da Silva e embargados, Jojino Alves de Castro e outro terão lugar na sessão da junta de juizes de direito das varas cíveis a realizar-se quinta-feira, 14 do corrente, ao meio dia, ou nas seguintes.

Rio, 9 de setembro de 1911. —O escrivão, Manoel Eustachio Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da quarta Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que em virtude do disposto no art. 19 § 1º, n. IV da lei n. 1.388 de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 27 do corrente mez, ás 12 horas do dia, para se proceder á abertura da 9ª sessão do jury, á rua dos Invalidos n. 152, tendo procedido ao sorteo dos 48 jurados que tem de servir na referida sessão, cujos nomes se seguem:

1. Honorio Guimarães Borlido Muniz, rua do Ouvidor n. 55.
2. João da Silveira Brum, Estrada de Ferro.
3. Dr. Eurico de Lemos, rua da Carioca n. 12.
4. Eduardo de Castro, Limpoza Publica.
5. Francisco Corrêa Leal, Thesouro.
6. Dr. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa, rua do Hospicio.

7. Rodolpho Ernesto de Abreu, rua Francisco Eugênio n. 28.

8. Joaquim Antonio Freire de Andrade, Arsenal de Guerra.

9. João Luiz da Costa Oliveira Junior, Thesouro.

10. Thomaz José Folco, Telegrapho.

11. Pedro Martins Teixeira, Escola de Medicina.

12. Dr. Manoel Feliciano da Matta Albuquerque, Assistencia Publica.

13. Dr. Antonio de Freitas Paiva, Archivo Publico.

14. Angelo Carlos de Albuquerque Mello, Hospicio.

15. Antonio Frazão Cantanhede, Recbedoria.

16. José Carlos Pereira de Azevedo, Thesouro.

17. Jeronymo José de Carvalho, rua do Ouvidor n. 34.

18. Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, Saude Publica.

19. Pedro Luiz de Oliveira Monteiro, Estrada de Ferro.

20. Polybio Cesar Ribeiro, Estrada de Ferro.

21. João Pedro Regazzi, Instrução Publica.

22. Dr. João da Cruz Saldanha, rua da Alfandega n. 39.

23. João Pereira Pato, Estatística Commercial.

24. Capitão tenente João Carlos de Souza e Silva, Contabilidade de Marinha.

25. Manoel Loto Botelho, Alfandega.

26. Dr. Eanni Augusto de Santa Helena Veiga, Thesouro.

27. Dr. Custodio de Almeida Magalhães, General Camara n. 23.

28. Alfredo Joaquim Soares, Fazenda Municipal.

29. Benedicto Antonio Mendes, Telegraphos.

30. Antonio Oscar da Motta, Casa da Moeda.

31. Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, Estrada de Ferro.

32. Antonio Joaquim Pujot, Telegraphos.

33. Antonio Camara Brandão, Povoamento do Solo.

34. Dr. Luiz Pedro Barboza, Assistencia Publica.

35. Carlos Rodrigues de Moura, Estrada de Ferro.

36. Alberto Garcia, Instrução Publica.

37. Dr. Fernando Terra, Faculdade de Medicina.

38. Carlos Alberto Pereira Cardoso, Estrada de Ferro.

39. Luiz da Gama Berquó, Alfandega.

40. Dr. Julio José Monteiro, Saude Publica.

41. José Armando Lins de Azevedo, Caixa de Amortização.

42. Laíás da Costa Pereira, Instrução Publica.

43. Roberto Leonidas Lapagesse, Thesouro.

44. Dr. Frederico de Albuquerque Frêjes, Assistencia Publica.

45. Thiago Bevilacqua, Gonçalves Dias 68.

46. Geraldo da Motta Lagden, Estrada de Ferro.

47. José Joaquim da Silva, Obras Publicas Federaes.

48. Major Joaquim Marianno de Oliveira, Intendencia da Guerra.

Assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados acima mencionados a comparecer no dia, hora e local acima designados sob as penas da lei. Rio de Janeiro em 11 de setembro de 1911. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão do 3º officio do jury, no impedimento ocasional do escrivão companheiro do segundo officio do Jury o escrevi.

Edmundo de Almeida Rego.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação ao r.º Manoel dos Anjos, com o prazo de 2 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem, ou delle tiverem conhecimento que, por denuncia oferecida pelo Dr. promotor adunato, com exercicio junto a este Juizo, está sendo processado, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, o réo Manoel dos Anjos, o qual, não obstante diligencias expedidas, não tendo sido encontrado para ser intimado. Pelo presente, o intima a comparecer neste Juizo dentro do prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste Juizo tem logar todos os dias uteis ás 11 horas da manhã, á Praça Tiadentes n. 77. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandou passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. Eu, Dorval Damasceno Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subescrevi.— *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo da Quinta Pretoria

De publicação do casamento nuncupativo de João Paulo da Cruz Romano com D. Umbelina Lima, o primeiro fallecido, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em imminente perigo de vida, em a residencia á rua Monte Alegre n. 21, desta Capital, casaram-se em presença de Luiz da Silva Reis, residente á rua Medina n. 62, Hermano Eugenio Tavares, rua Vinte e Quatro de Maio n. 329, José Rodrigues de Almeida Novas, rua Frei Caneca n. 393, Americo Gonçalves, rua Haddock Lobo n. 309, Carlos Daniel de Deus, rua do Mattoso n. 82, João Dias dos Reis, rua Dezenove de Outubro n. 36 e Fernando José da Silva, rua Claudina n. 33, Meyer, repetindo a formula do art. 27 do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, João Paulo da Cruz Romano com D. Umbelina Lima, vindo, com effeito, o primeiro a fallecer. Depois do casamento assim realizado, foram preenchidas as formalidades do mesmo decreto e ficam correndo no cartorio desta pretoria, sita á rua do Riachuelo n. 199, sobrado, 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si alguém se julgar prejudicado ou tiver conhecimento da existencia de impedimento legal, que obste a realização do mesmo casamento, accuse-o, para os fins necessarios. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, subescrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme.— O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Setima Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Flaminio Barbosa de Azevedo, juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber a quem este vir e interesse tiver que, em praça publica deste Juizo a realizar-se findo o prazo de tres dias e no dia 14 do corrente mez, ao meio dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua Farani

n. 2, sobrado, finda a respectiva audiencia, serão levados á 2ª praça pelo maior lance sobre a quantia de \$215\$50, equivalente á avaliação de \$375\$500, com abatimento de 10 %, os bens moveis que foram penhorados na execução movida por Gualter José Ferreira contra Manoel Alves da Paixão, isto é, a metade dos bens adiante transcritos, que constituem a parte social do executado na firma M. Bellizio & Comp., estabelecida á rua do S. Cimento n. 36 e que são os seguintes: um mostrador para comidas finas e m porta envidraçada; seis mesas redondas com pés de ferro e tampo de marmore; 16 cadeiras de canlla com assento de palhinha; um estrad r para decks e m portas de vidro; uma mesa com tres pés e tampo de marmore; um espelho de crystal com moldura; um balcão, pia e torneira; um armario com portas de vidro; dois armarios com prateleiras e portas de vidro; um mostrador com tela de arame; um dito de pinlo envernizado com tres portas; duas escaradeiras; um pequeno balcão com tampo de marmore; um relógio americano para parede; uma machina automatica para s rtear despezas e um fogão a gaz, com do s fuos e moça. E quem os quiser arrematar compareça no dia, logar e hora designad s. Io que man ou passar o presente edital, para ser afixado e, por cópias, junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade no Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1911. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subescrevi.— *Flaminio Barbosa de Resende.*

Juizo da Decima Pretoria

De citação de Bento Augusto de Barros Ribeiro, para depor na acção ordinária que Manoel Pereira Leite de Carvalho lhe move neste Juizo

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª Pretoria, etc.:

Faz saber que tendo Manoel Pereira Leite de Carvalho proposto perante este Juizo uma acção ordinaria contra Bento Augusto de Barros Ribeiro e sua mulher, para demolição do predio construido sobre o muro dos fundos do de n. 13, da travessa Ayres Pinto, contesta a foi a causa posta em prova; e, tendo o autor requerido a intimação do réo para vir d p r, sob pena de confesso sobre os artigos da acção, no dia designado, dentro da dilacção, acontece que não foi o mesmo intimado por não ser encontrado, informando o official do justiça encarragado da intimação que o mesmo se acha em Portugal, em lo ar não sabido, co forme lhe informaram, pelo que o autor requer a este Juizo a intimação do mesmo por edital para, na primeira audiencia desta Juizo, depois de decorrido o prazo de 60 dias da publicação deste, comparecer neste Juizo, á rua de S. Christovão n. 394, afim de prestar seu depoimento, sob pena de confesso, requerimento esse que foi deferido, pelo que se ex ediu o present pelo qual cito e chamo o dito Bento Augusto de Barros Ribeiro, para na dita primeira audiencia, depois de findo o prazo deste, vir depor, sob pena de confesso; ficando tambem, p r este sciente que as audiencias de este Juizo são ásterças e sextas-feiras, ao meio dia, no predio da rua de S. Christovão n. 394. E, para que che ue ao conhecimento do mesmo, se passou o presente, que será afixado no l gar do costume e publicado pelo *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 do julho de 1911. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão o escrevi.— *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.724

Certifico que a marca de «Cerveja Negrita» de Popp Irmãos, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.724, foi depositada nesta Junta em 4 do corrente mez e m um exemplar da *Federação* daquelle Estado em quo sahio publicado. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Inutilizam duas estampillas do valor de 1\$100 o seguinte: 11 de setembro de 1911.— *Isidoro Campos*, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.424

Aranjo, N. Braga & Comp., estabelecidos á rua Voluntários da Patria n. 20, apresentam a marca supra para distinguir um preparado de sua fabricação denominado «Nympha Virilis», consistente na figura de uma mulher ajoelhada empunhando uma flor. Esta figura achase dentro de um círculo, vendo-se ao fundo uma vista do mar e na parte inferior o nome característico «Nympha Virilis»; além a figura o nome Nympha Virilis, seguindo-se diversos dizeres. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nos vasilhames que contiverem o referido produto. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1911.—*Aranjo, N. Braga & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 hora da tarde do dia 2 de setembro de 1911.

Registrada sob n. 7.424 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$300 de sellos. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911.—*Isidoro Campos*, director.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de setembro de 1911

Em ouro.....	140 815\$214	
Em papel ..	200 456\$538	350.301\$812

Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	2.899:594\$204
Em igual periodo de 1910..	2.8 6:957\$112
Diferença a maior em 1910	167.462\$993

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 11 de setembro de 1911

Ordinaria.....	21:076\$363
----------------	-------------

Contumo:

Fumo.....	1:549 510	
Rebidas.....	6:827 000	
Fosforos...	24:0 000 00	
Calçado.....	2:675 0 0	
Perfumarias..	378\$000	
E. pharmaceuticas.....	945 000	
Vinagre.....	20 600	
Conservas.....	220 000	
Charcos.....	1:420 000	
Tecidos.....	7:812\$700	
Bengalas.....	2 0 000	
Registo.....	16\$000	46:339\$400

Rendas patrimoniaes.....	67:416\$168
Extraordinaria.....	15\$0
Deposito.....	15:191\$113
Renda com applicação especial.....	16\$000
	911\$795
	83:550,0 6

Renda de 1 a 9 de setembro de 1911.....	633:850\$016
---	--------------

	767:409\$92
Em igual periodo de 1910...	579.8.8:590

EDITAES E AVISOS

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica fundada de 1:000\$ n. 88.614, emitida em 1863, de juros de 5 % papel, antigo 6 %, vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de setembro de 1911.—O inspector, *M. C. de Lede*,

Alfandega do Rio de Janeiro

Com o prazo de 15 dias

Por esta 1ª seção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de J. Cateysson, ou de quem legalmente o represente, por não ser encontrado nesta Capital, que fica o mesmo intimado a entrar para os cofres desta Alfandega, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com a quantia de 5:321\$183, das taxas de expeliente de 10 %, adicional de 10 % e 2 % o tro para melhoramentos do porto, de que é devedor, em virtude do termo de responsabilidade que assignou a fls. 93 do livro de Diversos Termos de 1909, como fador do Circo Kellor, visto haver o Sr. ministro da Fazenda nado provido ao recurso feito pelo mesmo responsável.

Primeira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 24

1ª PRAÇA

Pela Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos armazens das amostras ns. 11 e 16, nos dias 12, 14 e 16 de setembro de 1911, ao meio dia, se hão de arrumar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZENS DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

Ceneri Genorappe (lettreiro): Um sacco sem numero, vindo de Buenos-Aires no vapor italiano *Ré Umberto*, com roupas, travesseiros e objectos miudos, usados, pesando dezoito kilos, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Ceneri Genorappe.

Lote n. 2

Dr. Cordeiro da Graça (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo uma machina para escrever, sem teclado, vinda de New York no vapor *inglez Voltair*, descarregada em 6 de abril de 1910, consignada ao Dr. Cordeiro da Graça.

Lote n. 3

Sem marca: Uma caixa, n. 12.660, contendo uma machina pequena propria para officina, pezando oito kil s, vinda de Bordões no vapor francez *Magellan*, descarregada em 11 de abril de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 4

Rannier & Comp. (lettreiro): Uma caixa n. 1.249, contendo vinte e quatro relógios de alibeira, com despertador, de metal nickelado, semelhantes aos e m complicados, vinda de Hamburgo no vapor allemão *San-Nicolas*, descarregada em 11 de abril de 1910, consignada a Rannier & Comp.

Lote n. 5

G. Hillert (lettreiro): Um pacote, sem numero, contendo tres kilos e duzentas grammas de musicas impressas, vindo de Bremen

no vapor allemão *Bona*, descarregado em 12 de abril de 1910, consignado a G. Hillert.

Lote n. 6

Gustavo Silva (lettreiro): Quatro pacotes ns. 10.373 a 10.376, contendo pastas de papelão, forradas de algodão, proprias para amostras de fazendas, pesando vinte e quatro kilos e amostras de tiras bordadas de algodão pesando quatro kilos, bruto com os cartões, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hoenstaufen*, descarregados em 22 de julho de 1910, consignados a Gustavo Silva.

Lote n. 7

Meinick Grump (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo dois kilos de carne em conserva (picos) vindo de Hamburgo no vapor al e não *Hoenstaufen*, descarregado em 22 de abril de 1910, consignado a Meinick Grump.

Lote n. 8

A. Farani (lettreiro): Dois pacotes, sem numero, contendo barreje de seda pesando liquido dois e meio kil s, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 25 de abril de 1910, consignados a A. Farani.

Lote n. 9

Ricardo Warmann (lettreiro): Dois pacotes sem numero, contendo plantas secas, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 22 de abril de 1910, consignados a Ricardo Warmann.

Lote n. 10

P. C. Silveira (lettreiro): Um pacote, sem numero, contendo mil e cem grammas de de 15 cardada, 2.250 grammas de retalhos de lã, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 25 de abril de 1910, consignado a P. C. Silveira.

Lote n. 11

Sem marca: Um pacote, sem numero, contendo flores artificiaes de qualquer tecido para enfeites de chapéus, pesando mil quatro centas e cincuenta grammas, e folhas e talas para fabricação de flores, pesando mil e cem grammas, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 25 de abril de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 12

Coelho Martins & Comp. (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo quatro garrafas com vin o espumoso, pesando seis kilos, vinda do Havre no vapor francez *Bisley*, descarregada em 23 de abril de 1910, consignada a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 13

V. O. C.: Uma caixa n. 6.428, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto oito kilos, vinda de Southampton no vapor *inglez Nile*, descarregada em 25 de abril de 1910, consignada a R. M. S. P. C.

Lote n. 14

Yasiji & Comp. (lettreiro): Um pacote, sem numero, contendo amostras de tecidos de algodão, coladas em papelão, pesando um kilo, vindo de Cardiff no vapor *inglez Oropesa*, descarregado em 27 de abril de 1910, consignado a Yasiji & Comp.

Lote n. 15

B. Hayden Welt (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo cinco e meio kilos de catal gos, vindo de Southampton no vapor *inglez Astoria*, descarregado em 4 de maio de 1910, consignado a B. Hayden Welt.

Lote n. 16

AVC: Uma caixa, n. 6.943, contendo amostras de pentes de borracha ou cellulóide, bijouteria e luvas com o peso de oitocentas grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 9 de maio de 1910, e consignada a A. Vaz & Comp.

Lote n. 17

ILC: Uma caixa, n. 126, contendo roupa feita de filô ou garça de sêla, enfeitada, pesando liquido setecentas grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 9 de maio de 1910, consignada a J. L. Chaves.

Lote n. 18

MF: Um pacote, n. 9.484, contendo molduras de madeira, simples, pesando quatro kilos, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 10 de maio de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 19

Hopkins, Causer & Hopkins (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo dois kilos de pertences de machinas, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 10 de maio de 1910, consignada a Hopkins, Causer & Hopkins.

Lote n. 20

Braga Carneiro & Comp. (lettreiro): Quatro pacotes sem numero, contendo 18 kilos de amostras, em retalho, de tecido de algodão, lã e seda, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 10 de maio de 1910, consignadas a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 21

A. R. Nordewall contra-marca consul da Suecia (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando sete kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 21 de maio de 1910, consignado a A.R. Nordewall.

Lote n. 22

AO/IS: Uma caixa sem numero, contendo amostras de objectos proprios para electricidade, de ferro, zinco e cobre, pesando tres mil e setecentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 11 de maio de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 23

Agente da Mala Real Ingleza — Alfredo Ebel (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo um par de botinas, de couro, propria para senhora, de mais de 22 centimetros, dois pares de sapatos, de couro, de mais de 22 centimetros, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Nile*, descarregado em 14 de maio de 1910, consignado ao agente da Mala Real Ingleza Alfredo Ebel.

Lote n. 24

Maluf & Comp. — C. Bey Maluf — Consul da Turquia (lettreiro): Dois pacotes sem numero, contendo duas latas de frutas em calda, pesando quatro e meio kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregados em 21 de maio de 1910, consignados a Maluf & Comp., C. Bey Maluf, consul da Turquia.

Lote n. 25

Theodor Henich: Um pacote n. 15.364, contendo mil quatrocentas e oitenta grammas de mantas de filô e crepe de soda e trezentas e vinte grammas de chales de renda de algodão, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 21 de maio de 1910 e consignado a Theodor Henich.

Lote n. 26

Bordallo & Comp. (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo obras de cobre simples, pesando um kilo, obras de ferro batido simples pesando trezentas grammas, vinda de New York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 23 de maio de 1910 e consignada a Bordallo & Comp.

Lote n. 27

Pinto & Comp. (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo quatro e meio kilos de café em grão, vindo de New York no vapor inglez *Byron*, descarregado em 23 de maio de 1910 e consignado a Pinto & Comp.

Lote n. 28

Julio Blum (lettreiro): Quatro caixas numeradas 601 a 604, contendo cento e vinte pacotes em fumo desfilado, pesando sete kilos e oitocentas grammas, vindas de Bremen no vapor allemão *Wienburg*, descarregadas em 27 de maio de 1910, consignadas a Julio Blum.

Lote n. 29

LP: Uma caixa numero 3.132, contendo molduras de madeira, pesando dois kilos, quadros pequenos com molduras de cobre pesando dois kilos, vinda de Southampton, no vapor inglez *Acon*, descarregada em 16 de maio de 1910, consguação ignorada.

Lote n. 30

Pestana & Comp. contra-marca PC: Um pacote n. 1, contendo livros impressos para leitura, pesando dezoito kilos, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 11 de maio de 1910, consignado a Pestana & Comp.

Lote n. 31

LB: Uma caixa numero 52, contendo amostras diversas de productos chimicos, pesando quatro kilos, vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 9 de maio de 1910, consignada a José Penna.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 32

MMC 3.313: Uma caixa contendo cartão em folha, pesando bruto cento e setenta e dois kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 25 de abril de 1909.

Lote n. 33

Georgino Avelino: Uma caixa contendo cinco kilos de livros impressos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 27 de setembro de 1909.

Lote n. 34

Losango JPW, contra-marca J. P. Willeman, ns. 1^a, 2^a, 1/4 e sem numero: Sete caixas contendoapparehos physicos para projecção de luz sobre estampas coloridas, pesando liquido quatrocentos e trinta e cinco kilos *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Acon*, descarregadas em 11 de novembro de 1909.

Lote n. 35

Manoel Marques da Costa Braga: Uma caixa contendo vinho não especificado até 14^o, pesando com as garrafas oito kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 5 de outubro de 1909.

Lote n. 36

CIFA 8 034: Um encepado, contendo papelão não especificado, pesando oito kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 10 de dezembro de 1909.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 37

FSJ: 1 fardo n. 3.890, contendo fio de canhamo, para tecelagem, cru, pesando liquido quatrocentos e setenta e oito kilos, ignora-se a procedencia, descarga e consignação.

Lote n. 38

Consumo

Losango — CW — contra marca quadrilongo 811: 2 caixas ns. 2 e 3 contendo 33 kilos de objectos physicos, *ad valorem*, 1.100 grammas de productos chimico, *ad valorem*; 115 kilos de brinquedos movidos a electricidade, vindos de Hamburgo no vapor *Hohensauen*, em 22 de abril de 1910. Diferença de qualidade verificada em conferencia interna nos despachos de Villa Bois & Comp. pelo conferente Sr. Dr. Jovino Barbal da Fonseca.

Lote n. 39

Triangulo — L — contra marca GF: 2 latrinas de louça sanitaria, sem numero, quebradas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 11 de janeiro de 1910 e consignadas á Companhia Fiat Lux.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pre enleantes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fio do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando, os volumes abaixo mencionados, devemos os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do art. 235 da mesma Consolidação.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em setembro de 1911.

Cas: do Porto — Armazem n. 4 — A. B. Ferreira: 1 barril de 2^o sem numero, vazando.

Azevedo de Andrade: 1 dito idem, idem. Item: 1 dito idem idem, idem.

A/C: 1 caixa idem, idem.

Bernardo Santos & Camp.: 1 barril de 5^o, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

CTC: 1 dito idem, idem.

JFC: 1 dito idem, idem.

MJC: 1 dito idem, idem.

Peixoto Serra: 1 barril de 10^o, idem.

A. B. Ferreira: 1 caixa n. 47, idem.

GZC: 1 barril de 5^o sem numero, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — O chefe, M. F. Barros.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS CHIMICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 20 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Cappa n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece o rebocador *Republica*.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras e prazo para sua execução.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto, as quaes poderão ser examinadas todos os dias úteis das 10 h. ás 3 h. da manhã ás 3 h. da tarde, bem como serão fornecidas as explicações de que carecerem.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar previamente nesta directoria a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos fidejussões de industrias e profissões.

Para que pos am ser accetadas as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e amparada com os assignados, e criptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residência, escripta ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de setembro de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende. (

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de setembro de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende. (

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições ao concôr a a que se terá de proceder para preenchimento de seis lugares de assistentes da Assistencia a Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscrição:

- a) filha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
- b) attestado de idoneidade moral;
- c) attestados de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticos-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury e a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histológicas normaes ou pathológicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas e em analyses chimicas de líquidos organicos que interessem aquellas doenças; a segunda versará sobre um paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital de Alienados, 16 de agosto de 1911. — O chefe da secretaria, João Mello Mattos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de setembro de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CABREA FLUCTUANTE

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico que, em virtude de resolução do Sr. ministro, fica prorogado por 45 dias o prazo para recebimento de propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante de 120 toneladas, a que se refere o edital de 14 de junho findo, que fica nesta parte alterado.

O recebimento das propostas terá lugar no dia 10 de outubro á 1 hora da tarde.

Inspectoria de Engenharia Naval, 23 de agosto de 1911. — Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto. (

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 58

Extincção provisória da luz da boia illuminativa do banco Massiambú, na bahia de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos Srs. navegantes que se acha apagada a luz da boia illuminativa do banco de Massiambú, na bahia de Florianopolis.

Novo aviso indicará seu restabelecimento. Directoria de Pharoes, 11 de setembro de 1911. — Raimundo Frederico Ksappe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que a repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 13 de setembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Paranibá

Interruptores completos, um.

Lampada encarnada 32 velas com junta de resca, uma.

Escola de Aprendizes Marinheiros de Matão

Grosso

Terrina de allumínio, uma.

Bahia

Taboa de pinho americano de 6,00 x 4,450 x 0,025, duas.

Paranibá

Corrente de metal em amostra, metro.

Vasilina anti-oxisiva, kilo.

Piauí

Lampada pequena de Rayoncia de 25-3 H 2 1/2 wats, uma.

Matto Grosso

Jarro de agathie com aza, de 25 cm. de fundo, um.

Arsenal de Marinha

Chave de parafuso de fenda, grande, uma. Estinho em laminas de 2/100 m/m aproximadamente, para condensador, kilo.

Atalho de linho com 1^m,50 de largura, metro.

Taba de pinho americano sem nó, de 4^m,90×0^m,450×0^m,019, duas.

Babinetes para os turcos de escada, um.

Piahy

Lampada de alcool de 100 velas com modelo, uma.

Minas Geraes

Flanges de borracha encarnada, sem inserção, de 61 c/m×53 c/m×65 m/m e 9m/m de espessura, com amostra, um.

D. tas idem item de 56 c/m×43 c/m×45 m/m e 6 m/m de espessura, um.

Matto Grosso

Parafuso de aço forjado, com porca, de 19 m/m×125 m/m, um.

Balanga de concha, de 30 kilos, uma.

Tulipas com modelo, uma.

Arsenal de Marinha

Vela Pagnon, ultimo modelo, de tres contatos, um.

Deposito Naval, 12 de setembro de 1911. — *Eino Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

INSPECTORIA DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, deve comparecer com urgencia nesta inspectoria, no prazo de tres dias, o 2º tenente commissario Xerxes Marques Manrebo, que se acha embarcado no contra-torpedeiro *Tupy*.

Inspectoria de Marinha, 9 de setembro de 1911. — *Gustavo Antonio Garnier*, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

Ministerio da Guerra**6ª Divisão do Departamento da Guerra**

CONCURSOS PARA MEDICO, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 30 dias, a inscripção para os exames de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibindo os documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos estados.

1ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — *Dr. Pedro Courêa*, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra**Departamento da Administração****CAMPO DE S. CHRISTOVÃO**

Correioiros, ferragens, relógios, louça, mobiliário, papelaria, sirqueiros, oleados marmittas, toalhas de algodão, aventais, bandeira de seda, cornetas Guarany, tambores, baquetas, lona, brinsão, algodão trançado, antagm, fronhas de linho, colchas brancas, um colção de crina e uma almofada

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados até as 2 horas do dia 14 do corrente mez.

Departamento da Administração, 11 de setembro de 1911. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

Escola de Artilharia e Engenharia**CONCURRENCIA PARA FARDAMENTO**

O conselho administrativo desta escola, autoriza o por despacho do Exmo. Sr. general de div. s.º ministro da Guerra de 11 do mez findo, receberá no dia 14 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento, no corrente semestre, do fardamento abaixo declarado, destinado aos alumnos do curso de Guerra que funciona anexo a esta escola, a saber:

Botinas entricas de pelica preta e amarella, par; calças de punho gance, de flanela kaki e de brim kaki; capotes de panno; distinctivos do metal branco para braço, par; gorro de panno; platinas de metal par; platinas de panno, par; tunicas de panno, de flanela kaki e brim kaki. Todas as peças de fardamento serão feitas sob medida e entregues na Intendencia desta escola por conta e risco dos respectivos fornecedores nos dias marcados.

Os candidatos ao fornecimento deverão cautionar no cofre da escola a importancia de 5 % sobre o valor provavel do fornecimento, como garantia da assignatura e fiel execução do contracto, e bem assim devem declarar em suas propostas que se sujeitam ás clausulas do mesmo contracto.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão se dirigir a esta escola nos dias uteis entre 11 e 3 horas do dia até a vespera da concorrência.

Se retaria da Escola de Artilharia e Engenharia, 6 de setembro de 1911. — 2º tenente *Barris Pournier*, secretario interino

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia aos avisos ns. 1 G e 81, de 22 de novembro de 1910 e de 12 de agosto do corrente anno, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 12 de setembro de 1911, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, desta commissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 1ª classe, de 2^m,65×0^m,20×0^m,14 de acordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 1:000\$ feito na thesauraria desta commissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2ª divisão, deposito que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido, antes da assignatura do contracto e para garantia de sua execução, será elevada a dois contos de ré s.

Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em 5 breçenta e liberadas. A essas sobrecartas reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Commissão Fiscal reserva-se porém o direito de annullar a presente concorrência, e so os preços de unidade pedidos sejam muito altos.

Antes da abertura das propostas declarará quaes os preços máximos acima dos quaes não accepta nenhuma proposta.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma a de todos os outros.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerce, em algarismos e por extenso.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sob e a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, a commissão reserva-se o direito de escolher.

A entrega da primeira protila de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em part das de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A entrega dos dormentes será no deposito da 2ª Residencia, á Avenida do Cies, e o respectivo pagamento med ante apresentação de conts em quatro vias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Manuel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Públicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ,
ESTADO DE ALAGOAS

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 28 de novembro de 1911, ao meio da, nesta directoria geral, serão recebidas as propostas para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n.º 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo de um lado 170^m para cáis de 9^m0 de altura sob baixamar de aguas vivas, e do outro 220^m, para cáis de 8^m0 de altura, e no topo 90^m, para cáis de 2^m0. As muralhas dos cáis são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de ensecadeiras amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, segundo os cáis são para 8 ou 9 metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de 8 metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, e conforme os cáis são cáis — 9^m0 ou — 10^m.

Após a retirada da ensecadeira o bloco da muralha é levantado até a cota + 4^m0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o encimento das fundações é levantado do lado da agua a cota — 8^m0 ou — 9^m0, segundo os cáis, e a — 0 — do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, — 1^m0 a — 10^m0, composto de monolitos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctuantes de secção quadrada de 8 metros de lado e de 7 metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado a cota — 6^m0. O cabeço do quebramar é formado por um monolito de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolitos é levantado, a cota + 4^m0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar esta muralha é coroada por um parapeito de 1^m8 de espessura e 2^m0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharoete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construído de monolitos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo atterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados a cota — 0 — ou e gastados em rocha coralina, ora assentes sobre enrocamento de pedra jogada e attingindo a cota + 4^m0. Do lado opposto ao porto é construído um parapeito de alvenaria de 1^m0 de alto por 1^m0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na ponta da capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º A ligação á terra estabelecida por uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, em cinco tramos de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares, composto cada um de duas columnas de ferro de 1^m0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectivo em rampa de 0^m01 por metro, ficando o taboleiro a cota + 6^m0 sobre o plano de referencia adoptado; dois passeios lateraes de 1^m5 de largura. Deverá a ponte dar passagem por uma linha singla aos trens da Great Western e por uma outra a Carris Urbano.

5.º Junto á ponta da capitania, uma esplanada feita com areias das dunas e respaldada a cota + 4^m0; tendo 51.450^m2 de superficie e sendo protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; empedramentos esses que são revestidos no talude posterior por uma camada de argila batida ou tapia com um metro de espessura pelo meos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação tem 13 metros de largura; o molhe commercial sendo a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes, com o intervalo de 90 metros entre as aristas exteriores, cheio do atterro feito com areia das dunas e revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assenta ella sobre os enrocamentos, attingindo até a cota — 6 metros de profundidade sob baixamar de aguas vivas, e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1 revestidos de blocos naturais de 1ª ou 2ª categoria e do lado do porto, taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação é de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolito do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dois armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200^m2.

Edificio para a administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para usina electrogena.

9.º Apparelhamento do cáis e seus accessos com linhas de hilo a de um metro que se veem ligar á Great Western com seis guindastes de uma e meia toneladas e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáis da extremidade do molhe, iluminação, abastecimento de agua, esgoto de aguas pluviaes, instalação sanitaria, etc.

II

Estos trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700.171\$ de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obra annexos a este edital.

III

O concessionario deverá começar as obras dentro do prazo de 10 mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las até 31 de dezembro de 1915.

§ 1.º Dentro dos seis primeiros mezes que se seguirem á assignatura do contracto, poderá o concessionario solicitar a approvação do Governo quicquid modificação das obras, apparelhamento e disposição do serviço do cáis, que lhe pareçam convenientes, e da mesma forma procederá quanto a detalhes no decurso da execução das obras, não podendo ser feita modificação alguma sem estarem previamente approvados o projecto detalhado e respectivo orçamento definitivo, sob pena de não ser incluido o valor no capital da concessão.

Todavia, si até 90 dias após a entrega do projecto detalhado e seu orçamento á commissão fiscal, o Governo não se pronunciar a respeito, considerar-se-ão approvados.

§ 2.º Iniciado os trabalhos, seu andamento deverá ser tal que o valor das obras feitas em cada semestre, no primeiro anno, corresponda approximadamente a 5 % do valor total e nos annos seguintes 22,5 % do mesmo orçamento.

O concessionario obriga-se tambem a fazer as obras de tal maneira que deva supprir no segundo semestre do primeiro anno a deficiencia havidá nos primeiros seis mezes, si a houver.

§ 3.º Si as obras, depois de iniciadas, forem suspensas por mais de dois mezes ou não tiverem um andamento correspondente a 20 % do serviço nominal, indicado no paragraho anterior, caso em que serão consideradas como paralyzadas, o Governo marcará o prazo que julgar conveniente para o seu proseguimento, ficando o concessionario obrigado a activar a construção do molhe a apresentar na medição do semestre seguinte um excesso do valor igual, no minimo, á differença para menos encontrada no semestre anterior.

§ 4.º Si, findo o prazo marcado pelo Governo, o concessionario não tiver recommçado os trabalhos, ficará sujeito á multa de 10.000\$ por mez, de demora, até seis mezes, quando poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, a rescisão do contracto sem dependência de interpellação ou acção judicial.

§ 5.º O concessionario fica igualmente sujeito á multa de 10.000\$ por mez, de demora, na terminação das obras, até seis mezes; findo este prazo, poderá o Governo marcar novo prazo improrogavel para a conclusão das obras e, terminado este novo prazo, assiste ao Governo o direito de que falla a ultima parte do § 4º da presente clausula.

§ 6.º Fica entendido que todos os prazos e estabelecidos nesta concessão ficarão interrompidos, por grève de operarios ou motivos de força maior, na forma das leis vigentes.

IV

Caso o concessionario deixe de iniciar as obras no prazo marcado na clausula anterior, por falta de material necessario, poderá o Governo, attendendo a motivos allegados pelo concessionario, conceder um acrescimo de prazo até tres mezes, no maximo, findo o qual assiste ao Governo o direito referido na ultima parte do § 4º da clausula anterior.

V

Em igualdade de condições, o concessionario empregará, de preferencia, pessoal e material nacionaes, inclusive carvão de pedra.

Do material que possuir durante a construção cederá ao Governo, pelo mesmo preço que houver custado, a quantidade do que precisar para as obras federaes no Estado de Alagoas, sem prejuizo das obras a seu cargo.

Paragraho unico. Todos os materiais de construção serão de boa qualidade e appropriados ás obras. Para a sua verificação serão fornecidas amostras á commissão fiscal, quando esta as requisitar e nenhum material julgado improprio ás obras pela commissão fiscal será utilizado, havendo, todavia, appellação de sua decisão para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Si o material recusado fôr de emprego immediato e indispensavel, a juizo da commissão, podendo a pendencia provocar uma perturbação da marcha natural dos trabalhos, não será o tempo consumido, até a decisão do ministro, computado no andamento das obras a que se refere a clausula III, no caso do ministro decidir pelo emprego do material.

O concessionario obriga-se a retirar da obra, no prazo de 8 dias, os materiaes que não forem julgados em condições de emprego.

VI

O concessionario terá uso e gozo de todas as obras do porto de Jaraguá, de accordo com o regimen das leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1893, ns. 1, 2 e 3 do art. 7º. § unico, sem a responsabilidade do Governo sobre garantia de juros. Findo o prazo da concessão, todas as obras do porto de Jaraguá reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, inclusive terrenos, benfeitorias e todo o material fixo, rodante e fluctuante.

VII

A expensas suas manterá o concessionario um systema aperfeiçoado de iluminação no perimetro das construções contractadas, comprehendendo pharões e bias illuminativas nos pontos do ancoradouro e no caminho de accesso, si assim fôr necessario.

VIII

Durante o prazo do contracto o concessionario terá o usufructo dos terrenos do marinhão que forem necessarios ás obras e suas dependencias e que ainda não estiverem atorados, bem como aos desapropriados e aterradizos.

De accordo com o Governo o concessionario poderá arrendar ou vender os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos fins do contracto, fazendo o producto do arrendamento ou da venda parte da renda bruta de que trata a clausula XXVI.

O concessionario terá direito de desapropriar, por utilidade publica e nos termos da legislação em vigor, os terrenos, prcellos e benfeitorias que forem necessarios para a realização das mesmas obras, e, bem assim, a captação de agua potavel necessaria para os serviços do porto, quando a municipalidade não a possa fornecer.

IX

O Governo poderá resgatar todas as obras, a partir de 1 de janeiro de 1923.

O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto no § 9º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, de ajuda a amortização feita nos termos do § 4º do art. 1º da mesma lei.

X

O capital a empregar nas obras do porto de Jaraguá é de 6.931:380\$925, em moeda nacional, ouro, baseado no cambio de 16 d. por mil réis, (sujeito á redução conforme a proposta que fôr aceita na presente concorrência).

Para as despesas no exterior, ou em ouro, os preços serão invariaveis, mas variarão proporcionalmente ao cambio médio do semestre, para as despesas de papel moeda, sendo para menos, quando o cambio fôr inferior áquella taxa de 16, e para mais, quando fôr superior.

A parte dos preços sujeita á variação é fixada em 50 % dos mesmos preços e será vermicada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

O Governo terá o direito de exigir obras até o valor da proposta aceita na concorrência, o qual poderá, entretanto, ser augmentado por accordo entre o concessionario e o Governo.

O capital definitivo da empreza será o que afinal resultar de todas as importancias semestralmente reconhecidas como empregadas effectivamente nas obras e as provenientes de outras despesas realmente feitas de accordo com este contracto, applicando-se ás quantidades de obras executadas os respectivos preços que figurarem nos orçamentos approvados pelo Governo.

Esses preços poderão ser modificados pelo Governo, de accordo com o concessionario, em qualquer época, tendo em vista as condições dos mercados estrangeiros e do Estado de Alagôas.

Uma vez fixado, na forma indicada, o capital do contracto, em moeda nacional, ouro, não soffrerá aleração alguma.

XI

As medições semestrais e as tomadas de contas serão feitas de accordo com as instrucções approvadas pelo Decreto n. 6.591, de 20 de junho de 1907.

Fica entendido que o valor das obras construidas no semestre e abonadas ou alteradas por accordo com o Governo, e durante a execução dos trabalhos, de conformidade com o § 1º da clausula II, será incluído na conta de medição do respectivo semestre.

XII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado no fim do prazo da concessão, conforme o disposto no § 4º, art. 1º da lei 1.746 de 13 de outubro de 1869.

XIII

O concessionario entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a importancia annual de 120:000\$, para pagamento da fiscalização do contracto e terá o direito, durante a execução das obras, de requisitar da commissão fiscal cópia das plantas por elle levantadas e de quaesquer documentos relativos ao avançamento dos trabalhos e as modificações por estes determinadas quando taes documentos não tenham caracter reservado. Tal importancia será paga em moeda nacional corrente, e, durante o prazo da construção das obras marcado na clausula 3ª, ficando reduzida a 45:000\$, por anno, e, durante o prazo restante da concessão.

XIV

Durante o prazo da concessão, o concessionario é obrigado a fazer a sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, mantendo-as todas em perfeito estado de conservação.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou reparo, que se tenha tornado necessaria, deixar o concessionario de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar executar o trabalho por outrem e por conta do mesmo concessionario; e, si este se recusar a pagar as respectivas despesas, o Governo mandará descontar a sua importancia de qualquer pagamento que tenha de fazer ao concessionario, ou, na falta deste recurso, respectivamente da caução a que se refere a clausula XLII.

XV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e pagamento das despesas de custeio e conservação respectiva e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberão os concessionarios, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, as seguintes taxas em papel:

1ª, oitocentos e noventa e seis (\$896) de atracação por dia e metro linear de caes occupado por navio a vapor ou outro qualquer motor moleroa;

2ª, seiscentos e cinquenta réis (\$650) de atracação por dia e metro linear de caes occupado por navio não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

3ª, tres réis (\$003) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas, pelo serviço de carga ou descarga e conservação do porto;

4ª, por capatazias e armazenagem as taxas que forem cobradas nas alfandegas, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor;

5ª, pela armazenagem em armazens externos administrados pelo concessionario, alfandegados ou não, as taxas que por elle forem propostas e approvadas pelo Governo;

6ª, pela buidadeação de mercadorias no interior do porto para outras embarcações, a qual só será permittida junto ao caes á custa dos interessados e sujeita á fiscalização do concessionario e do fisco, a taxa de 50 % da taxa 3ª da presente clausula.

7ª, mil quinhentos réis (1\$500) por metro cubico de agua eno forçamento lhe fôr pedido pelas embarcações.

São isentas de taxas relativas á atracação, os botes, e calôres e outras embarcações miúdas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga ou descarga no caes do concessionario.

XVI

Além das taxas de que trata a clausula antecedente e para o fim de permittir o pagamento de juros, a razão de 6 % annualmente e amortização do capital dispendido nas obras, o Governo cobrará de accordo com o disposto no art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1893, sobre o valor da importação que se fizer pelo porto de Jaraguá e sobre a tonelagem dos navios que pelo mesmo transitarem, taxas que no maximo não excederão de:

Por embarcação empregada no commercio internacional, que sahir ou entrar a barra:

Navio de vela, mil seiscentos e oitenta réis (1\$380) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor, dois mil quinhentos e vinte réis (2\$220) por tonelada de registro e 2,16 % sobre o valor official das mercadorias;

Por embarcação empregada no commercio interestadual:

Navio de vela, mil e cento e vinte réis (1\$120) por tonelada de registro e 0,96 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor, mil seiscentos e oitenta réis (1\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias;

Por tonelada de carga importada do estrangeiro por vapor, mil seiscentos réis (1\$600); por navio de vela, mil e cem réis (1\$100);

Por tonelada de carga importada de portos da Republica, por vapor, mil e cem réis (1\$100); por navio de vela oitocentos réis (\$800).

XVII

O Governo cobrará desde que tenham começo as obras definitivas, uma parte das taxas referidas na clausula anterior para

atender ao pagamento dos juros do capital que fôr sendo empregado semestralmente na execução das mesmas obras, e as despesas de administração ou de fiscalização, augmentar-se-ão gradativamente a importância das mesmas taxas até ao referido máximo.

Não caberá ao Governo responsabilidade alguma, si feita a cobrança das taxas máximas a que se refere a clausula XVI não attingir a mesma a importância necessaria para satisfazer os juros de 6 % do capital empregado.

XVIII

Poderá o concessionario estabelecer um serviço de reboques, cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

Além das taxas referidas na clausula XV, o concessionario terá a facilidade de perceber outras taxas em remuneração dos demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como o de carregamento e descarregamento de vehiculos das linhas ferreas, emissão de *carants*, etc., precedendo sempre autorização do Governo para cobrança das taxas.

XIX

Qualquer trecho do cães só poderá ser entregue ao trafego provisório ou definitivo, mediante autorização do Governo.

Logo que fôr inaugurado qualquer trecho de cães serão cobradas as taxas de que trata a clausula XV.

Caso, no fim de cada anno, depois de concluidas as obras, se verificar que, com a applicação dessas taxas, a renda bruta total arrecadada é inferior a seis e sessenta avos (6/60) do capital empregado nas obras, deduzida a competente amortização, o Governo permitirá, si o Congresso Nacional a isso autorizar, um augmento das mesmas taxas que possa produzir esse valor no anno seguinte.

Todos esses calculos serão feitos sobre a renda bruta e o valor total da importação do anno proximo findo, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade para com o concessionario, e vice-versa, caso esse augmento da taxa sobre a importação produza resultado inferior ou superior ao necessario no anno da sua applicação.

XX

O serviço de carga ou descarga, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalização da Alfandega, que, para esse fim, dará ao concessionario as precisas instruções.

Os armazéns construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazéns alfandegados entrepostos da União.

XXI

O concessionario poderá fazer todos ou alguns dos serviços referentés á concessão, por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção a favor ou contra quem quer que se a. Estas baixas de preços far-se-hão effectivas com o consentimento do Governo e depois de publicadas por annuncios affixados nos estabelecimentos do concessionario e inserto nos *foraes*. Si o concessionario fizer serviços por preço inferior aos das tarifas approvadas, sem preencher todas estas condições, será avisado, e, caso persista, o Governo poderá mandar applicar as reduções feitas ás tarifas dos mesmos serviços e as taxas assim reduzidas não poderão mais ser elevadas sem consentimento do Governo.

XXII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario quaesquer sommas de cinchos pertencentes á União ou ao Estado de Alagoas e, bem assim, as malas do Correio, a bagagem dos passageiros civis ou militares, os petrechos bellicos, os imigrantes e suas bagagens, correndo por conta do concessionario o transporte destas ultimas, de bordo para os vagões das vias ferreas que vão ter ao cães.

XXIII

No caso de movimento de tropas federaes ou estaduais, poderão estas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do concessionario para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Deve o concessionario facilitar por todos os meios o serviço da União e do Estado de Alagoas, inclusive os necessarios á defesa do porto. Bar-lhes ha, outrossim, preferença mediante indemnização, para o uso de seusapparelhos e cães.

XXIV

O concessionario ficará sujeito a todos os regulamentos e instrucções que o Ministerio da Fazenda expedir para a guarda, conservação, recebimento e entrega das mercadorias nos armazens das alfandegas.

Facilitará o concessionario ao Estado de Alagoas os meios necessarios, não só para a fiscalização, como para a arrecadação de suas rendas.

XXV

O capital empregado nas obras será fixo semestralmente, em moeda nacional ou ouro, applicando-se os preços que figurarem no orçamento da proposta do concessionario, approvada pelo Governo. As obras realizadas durante o semestre serão convenientemente descriptas, medidas e avaliadas pela commissão fiscal, excluidas

não só as que por accidentes oriundos de má execução tiverem de ser reconstruidas á custa do concessionario si a sua importancia já houver sido anteriormente levada á conta do capital, como também as obras extraordinarias não autorizadas pela commissão fiscal ou não accitadas por ella por má execução.

Uma voz fixado o capital correspondente á despesa do semestre, não soffrará alteração alguma.

§ 1.º Os semestres terminirão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 2.º O Governo expedirá as convenientes instrucções para as medições semestraes e tomadas de contas.

XXVI

A taxa de armazenagem será dividida pelas mercadorias que embora não reolvidas aos armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeiras, ou materiaes sobre agua, permanecerem nos pateos, alpendres ou dependencias do cães, depois de 48 horas, contadas do pôr do sol, do dia em que forem ali depositadas.

XXVII

Para todos os effectos da concessão depois da inauguração de qualquer trecho de cães, provisório ou definitivamente, serão consideradas:

Renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou complementares;

Renda liquida, os sessenta por cento (60 %) da renda bruta; Despesa do custeio, os quarenta por cento (40 %) da renda bruta;

As despesas do custeio comprehendem todas as despesas necessarias para os serviços e para a conservação das obras do porto, e suas dependencias, as geraes e de administração e as de fiscalização a que se refere a clausula XIII e também a quantia annualmente precisa para a amortização, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1889, art. 1.º, § 4.º. Serão dellas excluidas as que provierem de accidentes oriundos de defeitos por má execução do obra, as que correrão por conta do concessionario, não sendo incluídas em nenhuma das contas de capital ou custeio.

Parapho unico. Durante o periodo da construcção, sem trecho algum de cães em exploração, a remuneração do capital empregado nas obras será feita nos termos da clausula XIX.

XXVIII

Para a determinação da renda bruta, semestralmente e extraordinariamente, sempre que fôr necessario e o requisitor á commissão fiscal, serão a esta, ou ao representante do Thesouro Nacional designado pelo ministro da Fazenda, apresentados pelo concessionario os balancetes e mais documentos concernentes á receita e á despesa.

XXIX

Será permittido ao concessionario construir pequenos ramais ferreos ou desvios para ligar as linhas do porto com as das vias ferreas do Estado de Alagoas, mediante accordo a que chegar com as respectivas companhias para trafego mutuo, dependente de approvação do Governo.

Também lhe será permittido construir ramais para facilitar o transporte de pedra, areias e outras materiaes dos respectivos logares de produção, ficando igualmente sujeito a prévia combinação com as companhias para qualquer ligação com as estradas alludidas.

Toda e qualquer iniciativa a esse respeito ficará dependente da approvação do Governo.

XXX

Para todas as operações que, por força da concessão, devam ser feitas em ouro, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis (27 d.).

O producto das taxas que são fixadas em papel deve ser convertido em ouro pela meta do cambio á vista da praça do Rio de Janeiro durante o mez em que tiverem sido cobradas.

O producto das taxas fixadas em ouro, embora pagas em papel, se á computado sempre em ouro.

XXXI

O concessionario, si fôr estrangeiro, obriga-se a ter na Republica um representante com pleos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber quitação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

XXXII

As questões entre o Governo e o concessionario, relativas aos serviços deste e aos que disserem respeito á intelligencia de clausulas deste contracto, serão submettidas pela commissão fiscal, no prazo de 15 dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o concessionario não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro, dentro do prazo de 15 dias; não chegando estas a accordo, decorridos 15 dias, cada uma das partes contractantes dentro de 10 dias apresentará dous ou tres arbitros,

e dentro os quatro, a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de oito dias.

Fica entendido que as questões previstas e resolvidas em cláusulas deste contracto, como as de multas, resisão e outras, não são comprehendidas na presente cláusula.

XXXIII

Quaesquer outras questões que porventura se possam susceitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer judiciais, serão decididas pelos tribunales brasileiros em conformidade com as leis da Republica.

XXXIV

Pela inobservancia de cláusulas da presente concessão para as quaes não esteja comminada pena especial, poderão ser impostas ao concessionario, pela commissão fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas, multas de 200\$ em ouro e o dobro nas reincidencias.

Si estas multas não forem pagas pelo concessionario dentro do prazo de 30 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contados da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado de qualquer pagamento que elle tenha de haver do Governo ou da caução.

XXXV

Durante o prazo da concessão o concessionario gozará da isenção de direitos de importação, de conformidade com as disposições das leis em vigor para todo o material que for destinado á construcção e conservação das obras do porto de Jaraguá.

XXXVI

Sendo federaes os serviços de que trata esta concessão ficam elles isentos de impostos estaduais e municipaes, na forma da Constituição.

XXXVII

O concessionario fará dirigir as obras por um engenheiro de reconhecida capacidade tecnica e aceite pelo Governo.

XXXVIII

Os proprios nacionaes que ficarem em zona abrangida pelas obras da presente concessão serão postos opportunamente e sem indemnização á disposição do concessionario, que fará, á sua custa, as demolições necessarias. Ser-lhe-hão tambem concedidos gratuitamente pelo Governo os terrenos de marinhãs e accrescitos não aferados presentemente que forem necessarios á construcção das obras e suas dependencias.

XXXIX

As tarifas serão revistas pelo Governo, de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ser exigivel quando os lucros líquidos excederem a 12 % (doze por cento), nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XL

O concessionario será obrigado a fazer todo o serviço de carga, descarga e guarda dos generos explosivos, corrosivos e inflamaveis etc., armazenando-os em deposito especial, fóra da zona do cáes, mediante approvação do Governo quanto ao local, plantas e taxas.

XLI

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de 40.000\$ (quarenta contos de réis) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XLII

A caução de que trata a cláusula anterior será elevada a 80.000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, e será refreada todos os annos com uma quota igual a 1/4 % (um quarto por cento) da renda bruta annual, que o concessionario depositará no Thesouro Nacional até 30 dias depois da tomada de contas respectiva, em moeda corrente ou apolices federaes, até completar a importancia de 100.000\$ (cem contos de réis).

§ 1.º A caução e seus reforços responderão pelas multas, pelo pagamento das despesas de fiscalização de que trata a cláusula XIII e quaesquer despesas que o Governo faça por conta do concessionario, em virtude do contracto, deduzir-se-ha della o valor das multas ou despesas, caso o concessionario, intimado a pagá-las, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

§ 2.º Uma vez desfalcada a caução e seus reforços de qualquer quantia, por effeito da applicação do disposto no paragrapho anterior, é o concessionario obrigado a integralisá-la dentro do prazo de 15 dias da respectiva intimação pela commissão fiscal, e caso não o faça, ao Governo fica salvo o direito de, independente de interpeção ou acção judicial, cobrar directamente e empregar as rendas provenientes da concessão para este fim.

XLIII

Quando, depois de concluidas as obras, forem estas insufficientes para o serviço do porto, terá o concessionario a obrigação de construir as obras additionaes que forem necessarias para esse fim, mediante approvação do Governo.

O capital additional, os preços de unidades e o tempo necessario para principiar as obras e finalizá-las serão submettidos á approvação do Governo.

Si o concessionario não se quizer encarregar da construcção das obras additionaes o Governo contractará com quem entender.

Si o concessionario executar as obras additionaes a que se refere esta cláusula, continuarão a vigorar para estas os demais termos referentes ás obras anteriores da presente concessão.

XLIV

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, interessante, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XLV

Fica entendido que os direitos e obrigações attribuidos ao concessionario no contracto passarão, sem modificação alguma, para a empresa ou companhia que for organizada para os fins do contracto, mediante prévia autorização do Governo.

Si a companhia for estrangeira não poderá funcionar nesta Republica sem prévia permissão do Governo.

XLVI

As propostas devem limitar-se ao prazo da concessão e aos preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Secretaria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui enumerada, mas que o concessionario tenha de executar para as necessidades do serviço, serão os preços mais tarde acordados entre o Governo e o concessionario e em falta de esse accordo proceder-se-ha ao arbitramento de conformidade com a cláusula XXXII.

§ 2.º As despesas com os trabalhos de que trata o paragrapho anterior serão computadas no capital do concessionario.

XLVII

A concorrência versará sobre:

- a idoneidade dos proponentes pelas provas que puderem apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira, para emprehimentos de tal natureza;
- a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento;
- prazo da concessão, que não poderá exceder de 9) annos.

XLVIII

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra *a* da cláusula anterior e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer título.

XLIX

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offorecer, sendo que o preço referido em *b* da cláusula XLVII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a cláusula XLVI pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

L

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da 1.ª secção, 2.ª divisão da Commisão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, 2.º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

LI

A relação impressa, a que allude a cláusula XLVI com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, e retelinhas ou emendas, com o prazo pedido da concessão, escripto por extenso e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a cláusula XLI. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de pro-

vas do idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharam, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministério da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para a concessão e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

LII

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula XI ou prazo excedente ao fixado pelo § 3º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1899.

Director a Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital, abrindo concorrência para a construção uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo II fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0 :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	22.680
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	ML	364
Alvenaria.....	M³	20.353
Concreto magro.....	M³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M³	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	356,0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497,0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.513,0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria.....	M³	327,5
Concreto magro.....	M³	218,0
Regularização do enrocamento.....	M³	100,0
Montagem da ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes.....	M³	5.458
Alvenaria.....	M³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978

2. Tipo B fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes.....	M³	2.416
Alvenaria.....	M³	644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210

3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00 :

Blocos artificiaes.....	M³	3.743
Alvenaria.....	M³	492
Excavação em rocha.....	M³	497

4. Tipo D fundado á cota — 1^m,0 e — 2^m,0 :

Blocos artificiaes.....	M³	4.601
Alvenaria.....	M³	619
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911

5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00 :

Alvenaria.....	M³	322
Blocos artificiaes.....	M³	5.713
Excavação em rocha.....	M³	632

6. Tipo F fundado ás cotas — 1^m,0 e — 2^m,0 :

Alvenaria.....	M³	123
Blocos artificiaes.....	M³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.342
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	84

7. Tipo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0 :

Alvenaria.....	M³	61
Blocos artificiaes.....	M³	1.358
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.461
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	538

8. Tipo G fundado á cota — 3^m,0 :

Alvenaria.....	M³	10
Blocos artificiaes.....	M³	210

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	165
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	168
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	31

9. Tipo G fundado á cota — 5^m,0 :

Alvenaria.....	M³	31
Blocos artificiaes.....	M³	629
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.109
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	304
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	550
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	226

10. Aterro..... M³ | 118 1/2 |

11. Passos os..... M² | 1.22 |

12. Calçamento..... M² | 6.440 |

III — Molhe commercial

1. Cais de atracação de 9^m,0 de agua :

Cantaria de 1ª categoria.....	M³	85
Cantaria de 2ª categoria.....	M³	553
Alvenaria de 2ª.....	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M³	1.360
Caixão de fundação.....	ML	170
Junção dos blocos.....	M³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cais de atracação de 8^m,0 de agua :

Cantaria de 1ª.....	M³	110
Cantaria de 2ª.....	M³	715
Alvenaria de 2ª.....	M³	10.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M³	1.750
Caixão de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	511
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220

Extremidade do molhe :

3. Tipo D fundado á cota — 2^m,0 :

Blocos artificiaes.....	M³	774
Alvenaria de pedra.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2ª.....	M³	124
Alvenaria de 1ª.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m diâmetro e 5,8' espessura.....	Kg.	41.916
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto n. 2.....	M³	83
Gradil.....	M	200
Passes de madeira de lei.....	M³	24

Ensecadeira:

Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.616
Arçilla.....	M³	4.370

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia.....	M³	903.238
Dois armazens de 2 ^m × 8 ^m	M³	3.200
Edifício para administração.....	M³	300
Edifício para usina electrogene.....	M³	300

VII — Apparelhamento do caes

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Wagons.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1
Instalação electrogene, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluviaes, esgotos, etc.....	—	—

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

ABASTECIMENTO DE AGUA Á ESTRADA MARCHEL RANGEL, A PARTIR DO LARGO DO VAZ LOBO, MATRIZ, BICA, VIGARIO GERAL, PENHA, OLARIA E BOM SUCCESO

Concurrença para a construção de um reservatório para o abastecimento de agua á Estrada Marechal Rangel, a partir do largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigário Geral, Penha, Olaria e Bom Succeso, na Penha

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 20 de setembro do corrente anno, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 2-7, se recebem propostas para a construção de um reservatório destinado ao abastecimento de agua á Estrada Marechal Rangel, a partir do largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigario Geral, Penha, Olaria e Bom Succeso, na Penha, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento de deposito de 2:000\$ (dous conto de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 10:000\$000 (dez contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 10:000\$000 a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do despacho de preferença no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução.

Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preter dos ser-lhes-hão immediatamente restituídos.

Terceira

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição até ao meio dia do dia 19 de setembro de 1911, vespera do encerramento da concorrência.

Quarta

O envolvero contendo os documentos de cada concorrente relativos á idoneidade será aberto em publico, na sede da 1ª divisão desta repartição, na vespera do encerramento da concorrência, ao meio dia; e se

idoneidade terá julgamento immediato pela comissão de funcionar os que o director geral houver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 20 de setembro do corrente anno, ao meio dia, pela comissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma dessas propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão ten'a julgado não idoneos, sendo, por isso, restituídas.

Quinta

A concorrência varará exclusivamente sobre o preço global da construção do reservatório de distribuição e obras accessorias, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da 1ª divisão, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m., todos os dias uteis. Fica entendido que no preço global se incluem todas as obras, principais, secundarias e complementares, taes como: a construção do reservatorio em si, construção da percenta, da casa de ma obra, assentamento de peças especiais, terraplenagem, regularização dos taludes e esplanada, ajardinamento, aparelhos de descarga, muro e gradil circundando o jardim, etc.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e da proposta immediata na ordem crescente.

Sétima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

Reserva-se á repartição o direito de annullar a concorrência, caso o custo total dos trabalhos exceda de 100:000\$000.

Nona

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10:000\$000.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo o caso de grêve do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou de força maior; segundo a lei, comprovala perante o director geral.

A desobediencia a esta condição decima importará na pena de multa de 100\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findo estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, do modo igual ao estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão de luzidas de sua caução.

Todas as vezes que a caução do contracto for a sim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$000 até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições nona e decima.

Decima segunda

Rescindido o contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, al'm do pagamento dos trabalhos realizados de accordo com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima terceira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme as especificações e desenhos a que se refere a condição quinta, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição, por sua conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, adicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima quarta

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para a fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima quinta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta, obedecendo tal tabella ao typo da que, com as especificações, fica ao dispor dos interessados no escriptorio tecnico da 1ª divisão, das 10 h. am. ás 4 h. pm., todos os dias uteis.

Decima sexta

Os pagamentos serão feitos mensalmente, de accordo com as obras effectuadas e aceitas, feito o calculo do custo de taes obras de conformidade com os preços unitarios constantes da tabella de preços a que se refere a condição decima quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

situação do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha, em mezes de, e da assignatura do mesmo contracto.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 50\$ de multa até o máximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindindo o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de 1:500\$000.

Nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzalas por mais de oito dias, salvo caso de *grève* do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral. A desobediencia a esta condição nona importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo máximo de 15 dias: findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condição citava.

Decima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-la no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições citava e nona.

Decima-primeira

Rescindido o contracto nos termos das condições citava, nona e decima, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima-segunda

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conformes com as condições e desenhos. Não serão aceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por sua conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontado da caução do contracto o preço da demolição adicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima-terceira

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações relativas ao serviço, entre a repartição e o contractante, serão sempre por scripto, feitos por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allear, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para o effeito do contracto.

Decima-quarta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa dos preços unitarios sobre que se baseou para os calculos do preço global de sua proposta.

Decima-quinta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em tres prestações iguaes, á medida que a impor-

das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Os depósitos feitos pelos concorrentes preferidos, ser-lhe-ão immediatamente entregues em restituição.

Terceira

Cala o concorrente remittirá, em envolvero distincto do da proposta, também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição até o meio dia da véspera do encerramento da concorrência, isto é, do dia 14 de setembro do corrente anno.

Quarta

O envolvero contendo os documentos de cada concorrente, relativos á idoneidade, será aberto em publico, na sede da 1ª divisão desta repartição, na véspera do encerramento da concorrência, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 15 de setembro do corrente anno, ao meio dia, pela mesma comissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cala um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda de todos elles, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão não tenha julgado idoneos, senão, por isso, restituídas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global de construção do barracão destinado a abrigo da turma de plantão da repartição, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da 1ª divisão, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m., todos os dias uteis, ficando entendido que no preço global incluem-se todos os trabalhos accessorios, como sejam andaimes, remoção de entulho, material não empregado, etc.

Sexta

A preferencia eberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crecente.

Setima

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que o n publico, no dia determinado opportunamente pela comissão e anunciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de cinco dias, a contar do da as-

signatura do contracto allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço e reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição nona. Quando, entretanto, for esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida nas condições nona e decima.

Decima setima

As contas que o contractante apresentara, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima sexta, serão sujeitas ao exame e declaração do engenheiro fiscal, e, approvadas pelo director geral, terão o devido processo na repartição.

Decima oitava

Para os effeitos dos pagamentos a que se refere a condição decima segunda, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quinta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Vigesima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, 31 de agosto de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (

Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DESTINADO A ABRIGO DA TURMA DE PLANTÃO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 15 de setembro do corrente anno, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para a construção de um barracão no terreno anexo ao almoxarifado da repartição, á rua de Sant'Anna, canto da de Frei Caneca, destinado a abrigo da turma de plantão desta repartição, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 1:500\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 1:500\$, a execução do referido contracto, bem como o pagamento

ancia da parte já feita attin'a valor correspondente a cada prestação, feito o cálculo segundo a tabella a que se refere a condição decima-quarta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital, não podendo o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço, sob pena de multa, como estabelece a condição nona.

Decima sexta

As contas que o contractante apresentará, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quinta, deverão ser endereçadas a esta repartição, em tres vias, sellada devidamente a primeira e sujeitas a exame e declaração do engenheiro fiscal, serão na mesma repartição processadas para o devido pagamento.

Decima setima

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima primeira, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quarta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima oitava

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 4 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 19 do corrente mez esta repartição, por intermedio da commissão que preside pelo Sr. engenheiro chefe da Contabilidade, fôr nomeada, receberá propostas para venda do seguinte material, existente nas officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, á Ponta do Cajú: 45.000 kilos de ferro batido, em socata, para desmanchar; 35.000 ditos de ferro batido e aço, em socata; 20.000 ditos de ferro fundido, em rodas; 8.000 ditos de ferro fundido em cylindros, para desmanchar; 5.000 ditos de ferro fundido, em socata e bem assim 50.501 kilos de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, estando esse material depositado á rua do Costa n. 15, no Realengo, 3.500 kilos á rua do Campinho n. 142, 500 kilos á rua Archias Cordeiro n. 148, 15.000 kilos á rua Esalio de Sá n. 32, 17.000 kilos á rua Haddock Lobo n. 428, 7.030 á ladeira do Ascurra e, á rua Marquez de Abrantes n. 198, 5.125 kilos.

E quem interessado for na sua aquisição deverá previamente depositar na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 237, mediante guia expedida por esta secretaria, a quantia de 100\$, que caucionará para exacto cumprimento das obrigações impostas por este edital, e até uma hora p. m. daquelle dia apresentar á mesma commissão proposta por escripto em envelope sellado, sem rasura, entrelinha ou qualquer corrigenda que possa motivar duvida, com a declaração do preço por kilo pelo qual se offerece a comprar o material.

O proponente fica obrigado a recolher á thesauraria da repartição, dentro de quarenta e oito horas, contadas das quatro horas p. m. do dia em que a concorrência for appro-

vada pelo Sr. Dr. director geral, a importância da compra e a refinar o material no prazo de quinze dias, sob pena de calucidade e per'a da importância encucionada, podendo porém, este ultimo prazo ser prorogado, si occorrerem motivos poderosos e independentes da vontade do adquirente, a juizo do Sr. Dr. director geral.

No interesse da Fazenda Nacional, a concorrência poderá ser annullada pelo mesmo Sr. Dr. director geral, a quem cabe derimir quaesquer dividas suscitadas, quer pela commissão, quer pelos proponentes.

Secretaria, 6 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que foi annullada a concorrência para fornecimento de treze mil e quinhentos metros uteis de tubos de ferro fundido, destinados ao alastecimento de agua á povoação da «Pedra», em Guaratiba, visto estarem as propostas apresentadas em desacordo com as condições quinta e decima-quarta do edital de 22 de agosto ultimo.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 11 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até ás 2 horas da tarde do dia 20 do mez corrente, serão recebidos na secretaria desta repartição propostas para exploração, pelo prazo de um anno, do botequim estabelecido na estação central dos Telegraphos, á praça 15 de novembro.

As propostas versarão sobre preços de comedorias de primeira qualidade, a serem fornecidas a qualquer hora do dia ou da noite exclusivamente a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos.

A lista de preços para sobrevirem de base ás propostas acha-se na secretaria á disposição dos proponentes; a repartição não se obriga a aceitar proposta cujos preços estejam além dos estipulados na referida lista.

A sala do botequim e os utensilios existentes serão cedidos pelo prazo do contracto, gratuitamente, ficando, porém, o contractante obrigado á conservação dos utensilios e substituição dos que se inutilizarem em serviço, ao pagamento do consumo de gaz na cozinha, etc.

A abertura das propostas effectuar-se-ha na secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos no dia 21 do corrente, ás 2 horas pm., em presença dos concorrentes, não sendo tomada em consideração a que não fôr feita em duas vias e não estiver sellada, datada e assignada ou que contiver emendas ou rasuras.

No acto da apresentação da proposta, que deverá ser em carta fechada, o proponente depositará na thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 200\$ para, no caso de ser aceita a sua proposta, garantir a assignatura do contracto.

O proponente perderá essa caução si, recolhido, não assignar o contracto.

A escolha recahirá, de direito, no autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para garantia da execução do contracto, o proponente aceito depositará a quantia de 500\$ na thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911.—L. I. Weiss, vice-director interino.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem, devidamente, as reclamar, na 3ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, no dias uteis, durante aquelle prazo.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Natureza—Numero—Procedencia—Destinatario—Destino—Remettente

Carta sem numero, procedencia ignorada, Bernardino Raphael Monteiro, Capital Federal, Tertuliano Raphael Monteiro.

Carta sem numero, procedencia ignorada, Maria Paula do Moraes, Capital Federal, remettente ignorado.

Carta sem numero, Districto Federal, escripto Meira, Capital Federal, Laudelina Maria da Conceição.

Carta sem numero, Districto Federal, Lugo Queiroga, Hespinha, Manoel Rodrigues.

Carta sem numero, succursal de Botafogo, George Gracia, Capital Federal, José Augusto Leite.

Carta sem numero, largo de Santa Rita, Luiz Vanvenhak, Pariz, Jorge Dias & Irmão.

Carta sem numero, Districto Federal, Custodio de Oliveira, S. João d'El-Rey, Soares, Cunha & Comp.

Carta sem numero, Districto Federal, Custodio de Oliveira, S. João d'El-Rey, Soares, Cunha & Comp.

Carta sem numero, Districto Federal, Custodio de Oliveira, S. João d'El-Rey, Soares, Cunha & Comp.

Carta sem numero, Districto Federal, Custodio de Oliveira, S. João d'El-Rey, Soares, Cunha & Comp.

Carta n. 114 C, procedencia ignorada, Maria Helena da Silva Galvão, Alagôas, Adelaide de S. A. Ferreira.

Carta n. 203 C, procedencia ignorada, Maria Rita da França, Pernambuco, José Francisco da França.

Carta n. 3.279 A, procedencia ignorada, Antonio Joaquim da Silva, Pernambuco, Torres.

Carta n. 251, Cascadura, Libanio Joaquim de Jesus, Cascadura, Leandro Joaquim de Jesus.

Carta n. 6.679 A, procedencia ignorada, Alfredo Esteves Pereira, Entre-Rios, Raphael Esteves Pereira.

Carta n. 11.499, largo de Santa Rita, Joaquim Antonio Dias, Patrocínio Vieira Dias & Comp.

Carta n. 76, Bom Successo (Inhaúma), André Fabiano Machado, Santa Thereza de Valença, Guilherme Jeronimas.

Carta n. 713, rua Humaytá, Adolpho T. Gonçalves, Porto Alegre, Magdalena.

Carta n. 267, rua Humaytá, Felicidade M. Gonçalves Aguiar, Bannanal, Margarida.

Carta n. 62 A, Figueira de Mello, Amelia Maria da Conceição, Paty, Tertuliano.

Carta n. 339 B, Botafogo, João C. dos Santos, Desengano, Galdino.

Carta n. 1.082 B, avenida Ruy Barbosa, Altina S. Conceição, S. Paulo, Manoel Marcelino de Oliveira.

Carta n. 563, estação Central, Rita da Gloria, Campos, Octavio Carneiro Arango.

Carta n. 1.362, estação Central, Ursulina Maria de Mello, Pernambuco, Jeronymo Felipe da Silva.

Carta n. 2.819, Districto Federal, José Paula Bezerra, Bahia, Joãozinho.

Carta n. 48 C, praça Onze de Junho, Oli-

Natureza—Numero—Procedencia—Destinatario—Destino—Remettente
via Cordeiro de Oliveira, Maceió, Francisco, Januario.

Carta n. 420 B, succursal do Estacio de Sá, Loduvina Landeres, Campinas, Amelia.

Carta n. 4.838, largo da Lapa, I. Rudwitsky, Buenos Aires, remettente ignorado.

Carta n. 339 B, largo da Lapa—José Paulo Bezerra, Bahia, Joãozinho.

Carta n. 13.782, largo de Santa Rita, Faustina Jesé Cardoso, Açores, Antonio Caetano Machado.

Carta n. 305 B, largo de Santa Rita, Manoel Neufrol, S. Paulo, remettente ignorado.

Carta n. 270 B, largo de Santa Rita, Adelaide Marques de Lima, Nieheroy, Vicentina.

Carta n. 28, rua Humaytá, Ernestina dos Reis, Capital Federal, Pequena.

Carta n. 7.105, praça Municipal, Raymundo Neiva dos Santos, Pará, Alice Alves da Silva.

Carta n. 275.466, Districto Federal, Mme. Rosina Brancale, França, remettente ignorado.

Carta n. 192.632, Districto Federal, Francisco Sona, Luzzi, Negio Francis o.

Carta n. 2.5.930, Districto Federal, Maria da Conceição Rodrigues, Guimarães, Adolpho Guimarães.

Carta n. 63.716, Districto Federal, Janeked Perger, Russia, remettente ignorado.

Carta n. 239.341, Districto Federal, Roberto Pol, Argentina, remettente ignorado.

Carta n. 247.474, Districto Federal, Iepym Xijwkr, Russia, remettente ignorado.

Carta n. 131.083, Districto Federal, M. Backer, Londres, Wrmcher.

Carta n. 203.185, Districto Federal, Justina Pereira de Souza, Porto, F. Moffa.

Carta n. 271.306, Districto Federal, Manoel Antonio Alves da Silva, Portugal, Augusto.

Carta n. 282.639, Districto Federal, professor Arins Edeon, Binghampton, Antonio George Rocahe.

Carta n. 133.939, Districto Federal, Julia da Silva Telles, Districto Federal, Fernando Cardoso.

Carta n. 219.834, Districto Federal, Balbi Enrico, Messina, Peppino.

Carta n. 136.031, sem procedencia, Mr. Barnett, Buenos Aires, Lama Claroford.

Carta n. 9.452, Districto Federal, D. Ephigenia, Districto Federal, S. Maria de Santa Cecilia.

Carta n. 6.300, Districto Federal, Natividade Monteiro de Barros, Santos, Pedro Leopoldo.

Carta n. 5.615, Districto Federal, Amancio B. de Jesus, Bahia, Luiza França.

Carta n. 4.019, Districto Federal, João Francisco da Silva, Vitoria, João Gregorio.

Carta n. 1.128, Districto Federal, Livina C. da Conceição, Bahia, Jacintho M. Barbosa.

Carta n. 9.168, Districto Federal, Leocadia, Rio Grande do Sul, Espiridiano.

Carta n. 6.880, Districto Federal, Antonio Soares Barreto, Bahia, Emilia Nascimento.

Carta n. 5.467, Districto Federal, José Fernandes Salgueiro, S. Paulo, remettente ignorado.

Carta n. 7.215, Districto Federal, Julia Maria do Prazeres, Recife, Alfredo Santana.

Carta n. 5.930, Districto Federal, Berthold Klingler, Rio Grande do Sul, Alfonso C. Guimarães.

Carta n. 3.105, Districto Federal, Manoel Xavier, Curitiba, remettente ignorado.

Carta n. 344.200, Districto Federal, Romelia de Sá Pereira, Buenos Aires, Domingos de Sá Pereira.

Natureza—Numero—Procedencia—Destinatario—Destino—Remettente

Carta n. 230.057, Districto Federal, Galante Giuseppe Moisi, Padova, Meira.

Carta n. 245.265, Districto Federal, Alberto F. Joppert, Buenos Aires, remettente ignorado.

Carta n. 240.203, Districto Federal, Mme. Maria Hubert, Paris, Argner Maier.

Carta n. 296.366, Districto Federal, Dona Micaela Zavala, Porto, Juanita.

Carta n. 27.010, Districto Federal, Francisco José Saraiva, Braga, Bazilio.

Carta n. 329.072, Districto Federal, João Lopes de Oliveira, Matto Grosso, Carito Lopes Pires.

Carta n. 48.052, Districto Federal, Familia Ingicza, Argentina, Maria Moggi.

Carta n. 140.768, sem procedencia, Bernardo, Argentina, Carlos Pegado.

Carta n. 215.264, Districto Federal, Renato Carmil, Paris, Carlos Pegado.

Carta n. 27.844, Districto Federal, José Pereira da Silva, Portugal, Sebastião Pereira da Silva.

Carta n. 287.949, Districto Federal, Mr. Ledin, Paris, Janne Lacont.

Carta n. 846.40, Districto Federal, Leonor L. Fernandes, Montevideo, Carmen Bernardes.

Carta n. 329.621, Districto Federal, S. D. Antonio Garrido, Madrid, P. Lopes.

Primeira Secção da Sub-directoria do Tráfego, 9 de setembro de 1911.—O chefe de secção, Angelo Raul do Silveira Castro.

Escola de Minas

EDITAL N. 395

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faz-se sciante que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscricção para matricula nos diversos annos da escola.

Em 15 de agosto de 1911.—O secretario interino, Jayms Arago Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Brasileira de Navegação

Estatutos

TITULO I

Art. 1.º. Sub a denominação de Empresa Brasileira de Navegação, com sede na cidade do Rio de Janeiro, fica organizada uma sociedade anonyma com o capital de 500.000\$, dividido em 2.500 acções integralizadas de 200\$ cada uma.

O prazo de sua duração é de 60 annos, podendo o termo de duração, assim como o capital, ser alterado pela assemblea geral.

Art. 2.º. A Sociedade tem por fim explorar o commercio de navegação por cabotagem em todos os portos da Republica, tanto maritimos como fluviaes.

TITULO II

Da administração e da fiscalização

Art. 3.º. A administração da Sociedade será exercida por uma directoria composta de dois membros, sendo um presidente e outro thesoureiro, eleitos pela assemblea geral, dentro os accionistas, de quatro em quatro annos, por escrutinio secreto e maioria de votos, votando cada elector em um nome e decidindo a sorte em caso de empate.

O thesoureiro substituirá o presidente em seus impedimentos ou quando se dê vaga do cargo.

Art. 4.º. Em caso de retirada temporaria de algum director, este poderá indicar um accionista para preencher provisoriamente o seu lugar.

Si algum dos directores fallecer, renunciar ou abandonar p r mais de tres meos o seu cargo, convocar-se-á immediatamente a assemblea geral para se reunir dentro de 30 dias, afim de prover sobre a substituição do director que faltar.

O director eleito em substituição de outro servirá pelo tempo que cabia ao substituido.

§ 1.º Os directores serão reelegive's. As deliberações da directoria serão tomadas de commun accordo ou por votação. Em caso de empate será ouvido o conselho fiscal, que votará desempatando. Cada director perceberá annualmente os honorarios que forem fixados na assemblea de constituição da Sociedade.

§ 2.º Os directores eleitos deverão, antes de entrar em exercicio, depositar uma caução de 50 acções, que ficarão inalienaveis até expiração de seus mandatos e approvação das contas.

Art. 5.º A directoria representa activa o passivamente a companhia e tem mandado pleno para deliberar sobre todos os negocios da mesma, dentro dos limites destes estatutos e da lei, e nullo se incluem os poderes de transigir, em pular, hypotecar e alienar os bens sociais, sempre que assim o exigirem os interesses da Sociedade.

Compete-lhe e são suas principais attribuições:

a) gerir e desenvolver os negocios da Sociedade, promovendo todos os meios adequados a semelhante fim, realzando operações de credito, emissões de debentures ou empréstimos de outra natureza, assumindo obrigações e satisfazendo as formalidades estabelecidas na lei;

b) fiscalizar todo o serviço, dirigir a escripturação, nomear, demtir e suspender empregados, marcar e alterar os seus vencimentos e fianças, expedir regulamentos, instruções e praticar tudo mais que os estatutos prescreverem e for exigido pelos interesses da Sociedade;

c) assignar a correspondencia e os recibos que no entanto poderão ser por um só director. Os annuncios, convocações, cheques sobre bancos, certificados de acções e outros documentos de importancia serão assignados pelos dois directores ou pelos seus respectivos substitutos;

d) contrahir qualquer empréstimo interno ou externo para execução dos fins desta Sociedade.

Art. 6.º O presidente é a primeira autoridade da Sociedade e o seu órgão representativo perante os poderes publicos ou qualquer autoridade, com direito de delegar as suas funções dentro dos limites das faculdades prescriptas na legislação em vigor e nestes estatutos.

Compete-lhe mais:

a) presidir com direito de voto as reuniões da directoria;

b) instalar as reuniões da assemblea geral;

c) executar e fazer executar fielmente as decções da directoria e as das assembleas, assim como os estatutos, regulamentos e instruções;

d) assignar os contractos resolvidos pela directoria e os bilancos e balançetes;

e) apresentar na assemblea geral ordinaria o relatório annual das operações, trabalhos e estado da Sociedade, convocar a mesma as embleas e as extraordinarias e o conselho fiscal.

Art. 7.º Ao director thesoureiro compete:

A administração dos dinheiros e bens da Sociedade e substituir o presidente nos impedimentos deste.

Art. 8.º A directoria não poderá vender qualquer dos vapores adquiridos sem prévia autorização da assembleia geral dos accionistas.

Art. 9.º O conselho fiscal é reelegivel; elle compor-se-ha de tres accionistas, com tres supplentes para os substituir, na ordem de sua collocação, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria.

Ao conselho fiscal, incumbhe, além do pleno exercicio que a lei lhe confere das funcções a seu cargo, o dever de dar o seu parecer sobre qualquer negocio que a directoria julgue conveniente submeter a sua apreciação.

A retribuição dos membros do conselho, em exercicio, será votada pela assembleia geral ordinaria.

TITULO III

Assembléas

Art. 10. Até o fim de abril de cada anno haverá uma reunião ordinaria dos accionistas, para conhecer o balanço, relatório, contas apresentadas sobre o estado da Sociedade e do parecer do conselho fiscal a respeito, eleger este e os directores em caso de vaga ou terminação do mandato e deliberar sobre quanto interessa aos accionistas ou á Sociedade.

Art. 11. A convocação da assembleia geral será feita com antecedencia de 15 dias; a das extraordinarias com a antecedencia minima de cinco dias, declarando-se no annuncio o objecto especial da reunião, fora da qual nada se tratará nem será resolvido.

Art. 12. Tomam parte nas assembleias geraes todos os accionistas, mas somente poderão votar aquellos que tiverem depositado suas acções com tres dias de antecedencia, na sede social ou estabelecimentos financeiros designados pela directoria.

Achando-se reunido o numero legal das acções, o director presidente abrirá a sessão e convidará para presidir a o maior accionista presente.

Este ultimo designará dous outros accionistas para secretarios.

Art. 13. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto e cada elector só poderá votar em um nome em qualquer eleição.

Art. 14. Em todos os pontos omissos e obscuros destes estatutos será invocada subsidiariamente a lei das sociedades anónimas.

TITULO IV

Art. 15. Os lucros verificados em cada anno, e por semestres, serão assim distribuidos:

10 % para o fundo de reserva;

15 % para o fundo de reparações e deteriorações.

O restante será distribuido entre os accionistas.

Paraphrasis unico. O fundo de reserva pode ser empregado na aquisição de bens immoveis ou de navios e vapores.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1911. — João A. Americo Machado. — Antonio Adalberto de Almeida. — Sydney Lowell Parker. — Dr. Bento Dinard de Araujo. — Americo Machado & Comp. — Por procuração do Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, João A. Americo Machado. — Fausto de Almeida. — Affonso Vizeu. — Bernardo Pires Velloso Sobrinho. — Galeno Gomes. — Dr. João de Assis Lopes Martins. — Alípio de Mattos Lima. — Por procuração de Mucio Martins Vieira, João A. Americo Machado. — Alfredo Rebouças. — Euripedes Coelho de Magalhães.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

Aos 5 dias do mez de setembro de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, presentes no primeiro andar do edificio n.º 13 do largo da Carioca, ás tres horas da tarde, os abaixo assignados, todos subscriptores de acções da sociedade anonyma que se projecta constituir sob a denominação de Empresa Brasileira de Navegação, e representando a totalidade do capital em 2.500 acções do valor nominal de 200\$000 cada uma, ou 500:000\$000, foi por um dos incorporadores, o Sr. João A. Americo Machado, annuciado que o fim da presente reunião era constituir a Empresa Brasileira de Navegação, conforme os convites distribuidos particularmente e publicados pela imprensa e pediu que a assembleia iniciasse um dentre os subscriptores para dirigir os trabalhos.

Pedindo a palavra, o accionista Dr. João de Assis Lopes Martins propoz que a assembleia acclamasse seu presidente o Sr. Bernardo Pires Velloso Sobrinho.

Accepta unanimemente a indicação, assumiu a direcção dos trabalhos o Sr. presidente, que convidou para secretarios os Srs. Galeno Gomes e Alfredo Rebouças. Foi declarado pelo presidente que, estando presente o numero total de acções, subscriptas por mais de sete pessoas, dava por installada a assembleia e pediu ao Sr. secretario Galeno Gomes que procedesse á leitura dos estatutos, que se achavam sobre a mesa em duplicata, assignados por todos os subscriptores. Postos em discussão os estatutos artigo por artigo e não havendo quem sobre elles fizesse observação, o Sr. presidente encerrou a discussão e mandou que fossem os mesmos submettidos á approvação da assembleia. Tendo sido unanimemente approvados, o Sr. presidente declarou confirmados e ratificados os estatutos.

Em seguida, pelo secretario Sr. Alfredo Rebouças foi lido o certificado do deposito na thesauraria do Banco do Brazil, de 10 % do capital de 500:000\$ com que é constituida a Empresa Brasileira de Navegação, o qual é do teor seguinte:

« N.º 162 D. — Rs. 50:000\$000. — Recbi dos Srs. João A. Americo Machado e Euripedes Coelho de Magalhães, incorporadores da Empresa Brasileira de Navegação, a quantia de cinquenta contos de reis, correspondente a 10 % do capital com que se constitue a mesma empresa. Para clareza firme o presente em unico. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. — O thesoureiro, Lyrio. »

Verificada a authenticidade de todos os documentos apresentados, o Sr. presidente annunciou que ia mandar proceder á eleição da directoria que tem de servir no primeiro quadriennio e dos membros do conselho fiscal, suspendendo a sessão por 15 minutos para a confecção das cédulas.

Reaberta a sessão, pediu a palavra o accionista Dr. Bento Dinard de Araujo e propoz que fossem acclamados escrutinadores os Srs. Affonso Vizeu e coronel Antonio Adalberto de Almeida, tendo sido unanimemente acceptos.

Procedeu-se em seguida á chamada e votação, tendo-se obtido e verificado o resultado seguinte, que foi proclamado pelo Sr. presidente da assembleia: para director-presidente, Dr. João de Assis Lopes Martins; para director-thesoureiro, João A. Americo Machado; para membros do conselho fiscal, Dr. José Ribeiro Junqueira, Bernardo Pires Velloso Sobrinho e Affonso Vizeu; para supplentes, Galeno Gomes, Alfredo Rebouças e Fausto de Almeida.

Na forma acima ficou constituida a directoria para o primeiro quadriennio.

O Sr. Affonso Vizeu propoz que a assembleia ratificasse todos os actos praticados pelos incorporadores para a organização da Sociedade, o que foi approvado unanimemente.

O Dr. Bento Dinard de Araujo pediu a palavra e propoz que o ordenado dos directores fosse de 1:000\$ mensaes para cada um, pagos mensalmente, e o dos membros do conselho fiscal em exercicio, fosse de 1:200\$ annuaes para cada um, pagos no fim de cada anno, sendo essa proposta unanimemente approvada.

Pediu a palavra o accionista Antonio Adalberto de Almeida, dizendo não poder calar o seu entusiasmo diante da idea grandiosa, digna de applausos, de fazer tremular nos mares patrios o pavilhão de mais uma empresa a brasileira de navegação, e como iniciadores dessa idea, incorporadores de um grande sonho de progresso, os seus incorporadores, os Srs. Euripedes Coelho de Magalhães e João A. Americo Machado, eram dignos de todo louvor e, para consubstanciar os seus sentimentos, pediu que tal fosse consignado em acta, o que foi unanimemente approvado. Pediu a palavra o Sr. Euripedes Coelho de Magalhães e disse que, em nome dos incorporadores da Companhia, viaha agradecer o voto de louvor proposto pelo accionista coronel Antonio Adalberto de Almeida e que o entusiasmo com que os incorporadores lançaram a empresa achava-se amplamente correspondido não só pela attitude da assembleia como pela acceptação que mereceu na praça o lançamento da Empresa Brasileira de Navegação, cujas acções foram subscriptas em numero superior cinco vezes ao seu capital.

Essa generoso acclimamento do publico, uma retribuição a mais completa do neste trabalho feito, é uma dívida de gratidão por parte dos incorporadores da Sociedade.

Em seguida pediu a palavra o Sr. presidente, Dr. João de Assis Lopes Martins, que agradeceu aos Srs. accionistas, em nome da directoria eleita, a prova de consideração que lhe foi dada, entregando-lhe os destinos da sociedade que ora se organizava, hypothecando os esforços da directoria eleita para desempenhar condignamente a honrosa incumbencia que lhe foi confiada, esperando que Deus não desamparasse a directoria e guie a novel empresa por um mar de rosas.

O Sr. presidente da assembleia disse que ia dar posse á directoria eleita, o que foi feito, e em seguida, estando preenchidas todas as formalidades legais, declarou achar-se definitivamente constituida a Empresa Brasileira de Navegação, com o capital de 500:000\$, dividido em 2.500 acções de 200\$ cada uma. Agradecia em seu nome e nos dos dous outros membros do conselho fiscal a distincção que lhes era conferida.

Agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, com elles se congratulava pela organização da empresa e felicitava os incorporadores pelo mesmo exito alcançado.

Declarava que ia suspender a sessão por 30 minutos, para se lavrar a presente acta.

Terminados os trabalhos, o Sr. presidente encerrou a sessão e eu, Alfredo Rebouças, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vaee assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. — Bernardo Pires Velloso Sobrinho. — Alfredo Rebouças. — Dr. João de Assis Lopes Martins. — João A. Americo Machado. — Euripedes Coelho de Magalhães. — Galeno Gomes. — Affonso Vizeu. — Antonio Adalberto de

Almeida. — Sydney Lowell Parker. — Dr. Bento Dinard de Araújo. — Fausto de Almeida. — Alípio de Mattos Lima. — Por procuração do Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira o Mucio Martins Vieira, João A. Americo Machado. — Americo Machado & Comp. pelo sócio João A. Americo Machado.

LISTA DOS ACCIONISTAS

Nomes e residencias Acções Valores

Americo Machado & Comp., largo da Carioca n. 13.....	1.000	200:000\$000
Euripedes Coelho de Magalhães, rua Theophilo Ottoni n. 92.....	800	160:000\$000
Dr. João de Assis Lopes Martins, rua Marquez de Abrantes n. 26.....	350	70:000\$000
João A. Americo Machado, rua das Laranjeiras n. 519.....	170	34:000\$000
Alfonso Vizeu, rua Primeiro de Março n. 116.	30	6:000\$000
Sydney Lowell Parker, rua Marquez de Abrantes n. 26.....	20	4:000\$000
Antonio Adalberto de Almeida, Arrozal de Santa Anna, Estado do Rio...	20	4:000\$000
Dr. Bento Dinard de Araújo, largo da Carioca n. 13.....	20	4:000\$000
Bernardo Pires Velloso Sobrinho, rua Haddock Lobo n. 13.....	20	4:000\$000
Galeão Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 92.....	20	4:000\$000
Fausto de Almeida, rua Theophilo Ottoni n. 92.	10	2:000\$000
Alípio de Mattos Lima, largo da Carioca n. 13.	10	2:000\$000
Alfredo Rebouças, rua Juaquillo n. 7.....	10	2:000\$000
Mucio Martins Vieira, Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas.	10	2:000\$000
Dr. José Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Estado de Minas.....	10	2:000\$000
	2.500	500:000\$000

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.518, os seguintes documentos referentes a Empresa Brasileira de Navegação, a saber: os seus estatutos; a acta da assembleia geral de sua constituição, realizada em 5 do corrente; a lista nominativa dos subscriptores das acções, com o numero de acções de cada um; uma publica forma do deposito da decima parte do capital e a guia do pagamento do selo devido, feitos no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911.—
Isidoro Campos.

ANNUNCIOS

A' praça

Retirando-me temporariamente desta cidade para a de Santos, fica encarregado de todos os meus negocios nesta praça o meu amigo e procurador Dr. Geraldino Campista, com escriptorio á rua da Alfandega n. 81, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911.—
J. B. Madeira.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 56, loja, no dia 12 de setembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo, acompanhado do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre as contas e procederem á eleição de directores, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911. —
A directoria.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão no dia 21 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas ns. 14.134 a 18.714, extrahidas de 1 de junho a 31 de agosto do anno de 1910, previne-se aos mutuários para resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attenderá á reclamação alguma referente ás cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911.—
O gerente, Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia á rua Sachet n. 27, 4º andar.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—
José Ferreira Sampaio, director.



GUARANA

IODO-KOLA

Preparação sem alcohol

Soberano nas moléstias do:

Estomago
Intestinos

Coração

Nervos

Tónico do utero

Vende-se em todas as pharmacias.

Banco do Commercio

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, cujo principal fim é alterar os estatutos, no sentido de poder o banco fazer operações hypothecarias.

Sendo esta a terceira convocação, tambem renovada por carta, a assemblea geral extraordinaria deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911.—
Conde de Avellar, presidente.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição de Aguas Esotos e Obras Publicas, e de conformidade com os seus contractos, faz sciente, a quem interessar, que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre os ns. 11 e 13 (antigos) da rua Zeferina, em Todos os Santos, afim de esgotar os prelios ns. 138—I, II e III, 142 e 144 da rua Santos Titara.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 30 dias, a contar desta data, será iniciado o referido serviço.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.—
P. M. Gatto, representante.

Apolices perdidas

Previne-se que se perderam cinco apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5% ao anno, papel, ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860 e pertencentes ao Recolhimento da Santa Casa da Misericordia desta Capital; e pede-se a quem as tiver achado o obsequio de levá-las á rua do Rosario n. 103, sobrado, que, por isso, será gratificado.

Companhia Centros Pastorais do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação)

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Centros Pastorais do Brazil a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Alfandega n. 28, afim de tomar conhecimento do mole por que a directoria usou dos poderes que lhe foram conferidos pela assemblea geral extraordinaria de 4 de julho de 1910, referente ao emprestimo garantido por hypotheca.

Ficam suspensas as transferencias de acções até que se realize a reunião acima convocada.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911.—
O presidente, Eugenio Honold.

CLUB DE ROUPAS

DA

CASA RIO TRIUMPHAL

73, Rua do Ouvidor, 73

Garantido por lei e Carta Patente n. 12

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

1º CLUB -- Foram sorteados os ns. 156 a 160, pertencentes ao Sr. João Bento Nery Caderal, negociante, á rua do Ouvidor n. 62.

2º CLUB -- Foram sorteados os ns. 156 a 160, pertencentes ao Sr. José Antonio de Oliveira, empregado no Museu Commercial.

3º CLUB -- Foram sorteados os ns. 156 a 160, pertencentes ao Sr. Dr. João Pedreira Netto, rua General Camara n. 30.

Rio, 11 de setembro de 1911.
— Adjuncto Ferreira. — Dr. A. Augusto de Lima Junior, fiscal do governo.

Este CLUB compõe-se de 40 semanas ou sorteios á razão de 4\$, por semana; cada prestamista tem direito a cinco números e os sorteios são feitos pela Loteria ás segundas-feiras, nos quaes poderão obter os mais superiores ternos de roupa sob medida, de Jaquetão ou Paletot, Calça e Collete, ou a 160\$ em diversas mercadorias á sua escolha, que lhe custam 4\$, 8\$, 12\$, 16\$ e 20\$000.

Acha-se aberta a inscrição para o novo CLUB em organização.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

Extrações publicas realizadas todas as segundas-feiras, ás 11 horas, sob a fiscalização do Governo Federal.

VENDA, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanais de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia.

AVISO—Está aberta a inscrição para o CLUB PATEK-PHILIPPE LVIII.

AMORTIZAÇÕES DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1911

LISTA OFFICIAL

Foram hoje amortizadas as seguintes inscrições pertencentes aos Srs. socios abaixo designados:

Club LXXXIII—72ª semana—N. 45 — Ilmo. Sr. Dr. J. Machado Peiroza, deputado estadual, Araraquara (Estado de S. Paulo).

Club LXXXIV—67ª semana—N. 30 — Ilmo. Sr. Eduardo Soares Carvalho, industrial, Usina S. Miguel do Rio Abaixo (Estado de Matto Grosso).

Club LXXXV—62ª semana—N. 12 — Ilmo. Sr. Alois Brito, professor publico, rua Bittencourt n. 60, em Santos.

Club LXXXVI—57ª semana—N. 91 — Ilmo. Sr. Domingos Eugenio Nogueira, professor publico e Santa Isabel dos Coqueiros (Estado de Minas).

Club LXXXVII—53ª semana—N. 99—Ilmo. Sr. Dr. Antonio Francisco da Costa Filho, magistrado em Parahyba do Norte.

Club LXXXVIII—48ª semana—N. 159—Ilmo. Sr. Frederico Guilherme Carstens, rua Treze de Junho n. 3, em Cuyabá (Estado de Matto Grosso).

Club LXXXIX—45ª semana—N. 30 — Ilmo. Sr. Rolando Davil, negociante, Rua Santo Antonio n. 4ª, em Santos.

Club XC—38ª semana—N. 29 — Exmo. Sra. D. Zulmira Emilia Jardim, rua Quinze de Novembro n. 7, em Cuyabá (Estado de Matto Grosso).

Club XCI—3ª semana—N. 11—Ilmo. Sr. Henrique da Silva Pinto, empregado publico, rua da Consolidação n. 226, em S. Paulo.

Club XCII—26ª semana—N. 175—Ilmo. Sr. Francisco Garande, em Bebedouro (Estado de S. Paulo).

Club XCIII—20ª semana—N. 49—Ilmo. Sr. Dr. Clovis Carlos, rua General Argollo n. 15, em Friburgo (Estado do Rio).

Club XCIV—14ª semana—N. 66—Ilmo. Sr. Francisco Borcia Varela, rua do Hospício n. 29, Capital Federal.

Club XCV—10ª semana—N. 193—Ilmo. Sr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, rua Marques S. Vicente n. 331, Gavea, Capital Federal.

Club XCVI—5ª semana—N. 116—Ilmo. Sr. Flavio Quintella, empregado no Commercio, rua S. Christovão n. 9, Aracaju (Estado de Sergipe).

Club XCVII—2ª semana—N. 45—Ilmo. Sr. E. Patrino, rua Conselheiro Nogueira n. 7, em S. Paulo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911.—O fiscal do governo, Dr. Antonio Augusto Lima Junior.

GONDOLO & LABOURIAU

RELOJEIROS

81, RUA DA QUITANDA, 81

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

216 — 13ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 16 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 7ª

50:000\$000

Por 4\$000

SABBADO, 23 DO CORRENTE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 2ª

100:000\$000

Por 4\$000 em quintos

SABBADO, 7 DE OUTUBRO

ÀS 3 HORAS DA TARDE

GRANDE EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 2ª

200:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado 5.000:000\$000

Fundo de reserva. 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21
RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o Banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

BEBAM ANTARCTICA

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

Gonçalves Zenha & Comp.

83, RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 83

RIO DE JANEIRO

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio
Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril de 1911, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimos do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste Banco

à Rua da Alfandega n. 21

nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911.

WILLY SCHMIDT, Gerente.

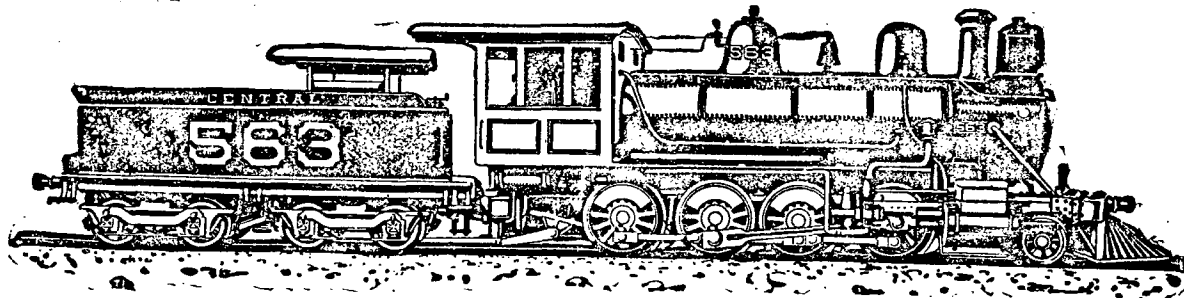


A. BORSIG — TEGEL — BERLIN

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837 FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWE K (SILESIA)

14.000 OPERARIOS



LOCOMOTIVAS para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).

Fornecedor para o Brasil: a Comp. Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (91 já fornecidas); Estrada do Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral e Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).

CALDEIRAS DE VAPOR com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).

MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso e de resultados garantidos. A grande instalação no novo Theatro Municipal do Rio de Janeiro para refrigeração do ar é da casa BORSIG. (A fabrica BORSIG já forneceu instalações no total de mais de 20 milhões de calorías por hora.) A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido sulfuroso para servir aos seus freguezes.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a grandes distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcionamento irreprehensivel.

COMPRESSORES com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente silenciosa.

INSTALAÇÕES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de molestias pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabelecimentos frequentados pelo publico.

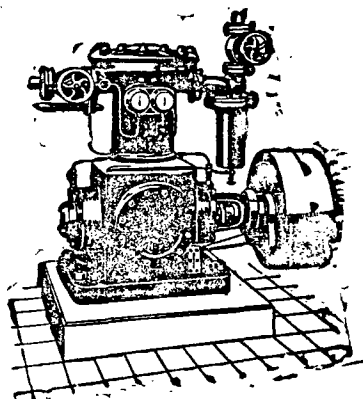
Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1204

BERTHOLDO WAEHNELDT

80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80

CAIXA DO CORREIO 142 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.



M. A. N.

MASCHINENFABRIK AUGSBURG-NÜRNBERG A.G.

ESTABELECIMENTOS EM AUGSBURGO, NUREMBERG E GUSTAVSBURGO

12.000 operarios empregados

Capital e reservas Mk. 28.000.000

MOTORES "DIESEL" M. A. N.

A força motora mais barata e mais commoda para a industria, grande e pequena, para a produção de luz, etc.; sempre prompto a funcionar sem o menor preparo; escapamento inodoro e invisivel emprego de oleos de difficil inflammabilidade, portanto sem nenhum risco de incendio ou explosão, podendo ser montado em qualquer lugar, mesmo em habitações.

Trabalha com combustivel liquido de qualquer natureza.

Nos ultimos 14 annos a fabrica entregou 2.000 motores representando uma força total de 200.000 cavallos.

Prospectos explicativos com o agente geral.

Machinas a vapor, caldeiras de vapor, sobre-aquecedores de vapor, alimentadores mecanicos para fornalhas, bombas, transmissões, turbinas de agua, turbinas de vapor.

Outros principaes productos:

Machinas frigorificas e de gelo. Apparelhos de carga, descarga e transporte. Comportas, barragens e diques fluctuantes. Construção e montagem de pontes de ferro, de todo o genero e de qualquer tamanho, fundações sobre pilares, estradas elevadas e aereas.

Construções metallicas de qualquer genero, como sejam:

Galpões, Edifícios, Armazens, Telheiros, Andaimos, Torres, Coberturas, Paredes e Tectos de Beton de ferro, etc.

CATALOGOS E INFORMAÇÕES COM O REPRESENTANTE GERAL

BERTOLDO WAEHNELDT

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 80

Telephone n. 1.204

Caixa do Correio n. 1.362

Tambem fornece ORÇAMENTOS GRATUITAMENTE, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.

